

# PNAP

Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas  
CNPJ: 07.361.030/0001-72

À Diretoria de Benefícios

DIRBEN - INSS

## REQUERIMENTO

O Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 07.361.030/0001-72; vem por meio deste, requerer junto ao INSS, a abertura de processo para a realização do Acordo de Cooperação Técnica – ACT, para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.

Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

*pnap.associacao@gmail.com*



**PNAP- PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS****CNPJ: 07.361.030/0001-72**

ORDEM	N.BENEFICIO	NOME	CPF	ESPECIE
1	141.073.484-3	ABEL BENEVENUTO DE MELO FILHO	936.909.836-49	32
2	129.677.992-8	ABGAIL LOUREIRO BASTOS	104.854.730-20	42
3	102.150.595-9	ABILIO CARDOZO DOS SANTOS	610.736.440-49	32
4	134.119.596-9	ABRAO RODRIGUES DIAS	348.875.126-00	32
5	141.901.652-8	ABRELINA GOMES DA COSTA	187.332.630-00	41
6	134.466.195-2	ACENILDA XAVIER DOS SANTOS	205.704.570-68	42
7	125.217.717-5	ACIMEIRA CRISTINA PEREIRA	266.110.268-00	21
8	123.104.174-6	ADAIL BARROS DE FREITAS VIEIRA	205.833.460-49	32
9	106.473.900-5	ADAIR DUTRA DA SILVA	253.020.190-00	42
10	109.102.089-0	ADAIR FALEIRO	278.250.350-20	32
11	135.900.427-8	ADAIR GOIS LARA	659.110.320-15	32
12	024.907.362-5	ADAIR SANTANA GUIMARAES	681.614.259-49	21
13	134.055.851-0	ADALBERTO MELLO	203.818.320-15	42
14	122.823.493-8	ADALGISA DE ALMEIDA LARDOSA	242.607.462-00	21
15	101.383.463-9	ADAO ADENIR DE FARIAS	197.775.820-72	42
16	107.311.734-8	ADAO ANTERO DOS SANTOS	185.789.420-00	42
17	108.456.251-8	ADAO ANTUNES NUNES	133.543.100-49	42
18	140.181.646-8	ADAO AZEVEDO DA SILVA	930.235.530-68	32
19	106.198.020-8	ADAO BARBOSA	254.631.790-34	42
20	059.968.091-1	ADAO DE OLIVEIRA	423.247.930-91	46
21	117.914.311-3	ADAO DOS SANTOS BARRETO	223.870.210-53	42
22	108.822.576-1	ADAO EBES DOS SANTOS	290.838.260-15	32
23	100.160.316-5	ADAO FERNANDES DOS SANTOS	113.870.505-59	42
24	105.647.038-8	ADAO FLORES SILVA	240.522.050-49	42
25	146.761.339-5	ADAO FRANCISCO DE LIMA	328.097.430-53	41
26	102.407.016-3	ADAO LUIZ FERREIRA ARAUJO	288.697.700-44	42
27	077.222.145-6	ADAO MEJOLARO	771.245.450-72	32
28	126.119.559-8	ADAO MOURA DE VARGAS	326.651.480-72	32

29	101.214.830-8	ADAO PAULO LIMA SOUTO	285.470.200-04	32
30	143.181.582-6	ADAO RODRIGUES DA ROSA	247.653.760-87	42
31	086.182.908-5	ADAO TEIXEIRA DA ROSA	296.856.130-87	46
32	113.796.640-5	ADAO TRESPACH	184.400.290-04	32
33	063.110.038-5	ADAO VALDAIR PRESE GUIMARAES	240.538.990-87	42
34	101.253.053-9	ADAYDES VITOR DE SOUZA	160.869.450-04	42
35	135.447.076-9	ADELAIDE MARIA ALVES DE ALENCASTRO	154.464.684-49	42
36	101.272.936-0	ADELAIDE WINGERT BACKES	541.403.820-15	32
37	136.331.233-0	ADELAIDES TEIXEIRA DE ALMEIDA	339.638.860-72	41
38	113.484.210-1	ADELICIO MARCOS LOCATELLI	175.502.620-04	32
39	131.494.109-4	ADELINA DA SILVA	230.466.510-15	41
40	114.744.399-5	ADELINA MACIEL SANTOS	182.526.135-00	21
41	117.628.098-5	ADELINA STROSCONE	331.069.670-72	42
42	115.693.780-6	ADELINO CALISTO DA COSTA	607.371.156-53	42
43	100.718.828-3	ADELMO OLIVEIRA NUNES DA SILVA	175.594.566-34	42
44	107.552.015-8	ADELSON GUIMARAES DA SILVA	090.860.644-34	42
45	054.211.353-8	ADELSON MACHADO	251.864.857-72	42
46	144.143.829-4	ADEMAR CANDIDO BATISTA	100.148.610-20	32
47	106.960.561-9	ADEMAR GESUALDO	282.041.666-72	32
48	129.835.661-7	ADEMAR VARGAS BORBA	189.110.300-82	42
49	102.203.777-0	ADEMARIO SANTOS DA SILVA	563.303.598-49	42
50	077.235.584-3	ADEMIR BARRETO CAMPELO	072.907.485-49	42
51	087.496.224-2	ADEMIR GONCALVES DA SILVA	094.321.160-34	42
52	106.200.240-4	ADEMIR LEITE	198.538.820-00	42
53	083.376.771-2	ADERBAL DAVILA FERRANDIS	164.425.630-49	46
54	108.540.080-5	ADHEMAR BOAMORTE PEREIRA	096.304.655-15	42
55	144.901.273-3	ADILAR ALCANTARA PARADEDA	310.724.100-87	42
56	125.944.918-9	ADILCE PAULINA GALL	570.231.230-91	93
57	049.560.952-8	ADILSON CARLOS DE MELO	142.935.876-91	42
58	042.249.002-4	ADILSON ESTEVES	186.507.756-91	46
59	113.171.890-6	ADILSON FERREIRA	195.586.786-00	92

60	121.928.477-4	ADILSON JAIR STEKICH	784.730.710-34	32
61	123.857.532-0	ADILSON RUFINO DA SILVA	102.418.094-87	42
62	141.155.146-7	ADOALDO ARTUR DE ALMEIDA	075.977.460-91	42
63	144.919.407-6	ADONIAS SIMOES DOS SANTOS	077.659.595-49	41
64	136.128.086-4	ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAMPOS ROCHA	647.786.301-49	21
65	104.410.397-0	ADRIANA GONCALVES VIEIRA	315.199.460-15	93
66	112.485.872-2	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	707.791.980-34	21
67	133.267.205-9	ADRIANO DE SOUZA	629.842.920-49	32
68	108.927.190-2	AELIO BATISTA LIMA	127.180.765-34	42
69	110.117.839-3	AFONSO DE LIGORIO DA SILVA	216.158.456-15	32
70	113.713.787-5	AFONSO MARIA RODRIGUES	689.496.936-15	92
71	139.178.856-4	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	214.242.766-91	42
72	107.939.880-2	AFRANIO BATISTA DE SOUZA	044.768.754-91	42
73	059.166.908-0	AGENOR CORDEIRO DOS SANTOS	125.561.144-87	46
74	100.433.398-3	AGENOR DOS SANTOS	069.574.391-00	92
75	140.215.869-3	AGNALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	057.514.148-45	32
76	103.931.059-9	AGNALDO JOSE PEREIRA DA CUNHA	038.702.784-04	42
77	029.274.143-0	AGOSTINHO DE OLIVEIRA JOSE	175.880.496-34	46
78	041.998.718-5	AGOSTINHO GUIMARAES FARIA	134.877.526-20	42
79	101.959.001-4	AGOSTINHO MARTINS OLIVEIRA	208.620.670-49	42
80	142.870.693-0	AIDA MARIA DE SENNA APOLINARIO	965.022.900-00	21
81	139.717.092-9	AIDE NAIR NEVES VIANA	290.061.200-49	41
82	100.342.511-6	AILTON BATISTA SANTANA	761.554.557-91	42
83	116.732.815-6	AILTON JOSE DA SILVA	787.031.070-00	32
84	123.515.205-4	AILTON ROBERTO SALGADO	155.474.186-68	42
85	146.973.269-3	AIRA FERRAZ DA SILVA	487.087.470-91	42
86	146.085.583-0	AIRES DO AMARAL	065.539.401-00	42
87	136.737.537-9	AIRTO RANGEL DOS SANTOS	517.199.400-53	42
88	105.315.311-0	AIRTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	454.512.900-59	42
89	110.823.072-2	AIRTON RODRIGUES DALMEIDA	508.363.660-34	42
90	139.536.296-0	AIRTON TRINDADE ARAUJO	244.085.650-91	42

91	047.750.103-6	ALAIDE PEREIRA DE REZENDE	254.975.881-15	21
92	134.194.631-0	ALBERICO MARQUES DA SILVA	788.710.771-72	32
93	109.548.319-3	ALBERTINA ROQUE DA SILVEIRA	265.359.120-00	21
94	130.588.221-8	ALBERTINA VIEIRA DA SILVA	076.121.921-87	41
95	123.712.216-0	ALBERTO JORGE DOS SANTOS	092.924.206-82	42
96	100.071.220-3	ALBERTO JOSE COSTA BALDINI	064.435.915-34	42
97	047.185.975-3	ALCEDINA GOMES DIAS	259.387.381-72	32
98	146.511.366-2	ALCIDES RIBEIRO	097.585.345-72	42
99	125.276.370-8	ALCILENE DE ALMEIDA GOMES	199.389.695-34	42
100	054.676.688-9	ALCINDO DA SILVA CARVALHO	000.946.252-04	42
101	105.264.194-3	ALCINO JONAS DA SILVA	103.172.015-49	42
102	114.611.761-0	ALDACI PINHEIRO MEDEIROS	519.717.472-20	21
103	118.051.374-3	ALDERICA SILVA DOS SANTOS	375.041.260-04	21
104	130.310.668-7	ALDERICE ARAUJO	126.111.155-91	42
105	082.520.570-0	ALENI OLIVEIRA BORGES DE SOUSA	275.886.881-49	21
106	106.057.609-8	ALEXANDRE DE SOUZA	096.492.555-91	42
107	123.520.053-9	ALEXANDRE PINTO DA SILVA	193.317.386-68	42
108	134.829.129-7	ALFONSO JOSE PERUCHI	421.161.717-68	42
109	028.679.231-1	ALFREDO ALVES DE LIMA	169.540.334-72	42
110	133.848.767-9	ALICE QUINTILIANO MACIEL	247.774.201-91	42
111	010.052.524-5	ALMERINDA DORCELINA SANTOS DA SILVA	621.526.377-04	21
112	073.762.788-3	ALOISIO BISPO DOS SANTOS	479.168.695-00	32
113	042.002.880-3	ALOISIO MAGNO DOS SANTOS	131.268.656-15	42
114	132.188.516-1	ALONSO MARTINS DA SILVA	083.951.871-49	42
115	118.921.937-6	ALTAMIRO PEREIRA	421.162.797-04	42
116	127.991.735-8	ALTAMIRO RAMOS ALVES	199.127.146-87	42
117	111.746.292-4	ALUIZIO JOSE DA SILVA	152.139.434-20	42
118	105.200.794-2	ALVAIR VERISSIMO TENORIO FILHO	198.800.736-49	42
119	110.466.800-6	ALVARO SIRIANO	104.530.911-72	42
120	029.384.916-1	ALZERINO DELFINO ALVES	222.256.256-20	46
121	136.840.705-3	ALZIRA BARBOSA CEZAR	144.883.371-04	21

122	109.055.352-5	ALZIRA COELHO COUTINHO NASCIMENTO	290.544.432-00	21
123	116.177.988-1	AMABILE SALETE DA CRUZ DARIFF	639.027.619-20	21
124	133.852.999-1	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	240.343.122-20	32
125	111.879.896-9	AMAURI BARBOSA FERREIRA	049.007.313-15	42
126	102.478.754-8	AMAURI MACIEL RUFINO	073.569.195-91	42
127	086.196.377-6	AMELIA MARIA NEVES LIMA DA SILVA	370.434.200-91	21
128	145.864.931-5	ANA CLAUDIA LEMOS DA SILVA FERNANDES	738.433.694-53	21
129	045.328.477-9	ANA CLEIDE MEDEIROS GUIMARAES	085.425.894-91	42
130	144.371.147-8	ANA CRISPINA DE CASTRO SANTOS	125.823.605-20	42
131	118.404.455-1	ANA CRISTINA COSTA BARBOSA	371.004.674-20	32
132	107.415.712-2	ANA CRISTINA FIMINO LOPES	633.252.173-20	21
133	145.924.946-9	ANA DARK CUNHA RODRIGUES	298.100.000-49	21
134	100.923.104-6	ANA DE FATIMA RODRIGUES EUZEBIO	280.532.304-15	21
135	138.563.713-4	ANA DE JESUS BARBOSA	227.664.726-49	41
136	134.225.083-1	ANA DE LOURDES MOREIRA DA ROSA	716.974.970-04	21
137	124.765.031-3	ANA IZABEL SALES	259.414.965-91	41
138	117.489.880-9	ANA LEMOS	611.808.589-72	21
139	145.674.677-1	ANA LIZ VIEIRA DA SILVA	489.167.900-00	21
140	144.541.195-1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	974.698.150-15	21
141	105.129.124-8	ANA LUCIA DO ROSARIO BENEVIDES SIMOES	233.012.955-68	42
142	055.797.569-7	ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	590.710.955-68	93
143	142.742.357-9	ANA LUCIA SANTOS MELO	102.649.145-20	42
144	129.165.017-0	ANA LUISA DEBORTOLI DE LIMA	781.764.846-87	32
145	110.251.708-6	ANA MARIA AGUIAR VIDAL	698.755.533-87	21
146	130.379.575-0	ANA MARIA CORDEIRO DE ANDRADE	765.728.899-04	21
147	129.920.389-0	ANA MARIA DA SILVA COSTA	441.526.391-72	21
148	103.493.928-6	ANA MARIA DE PAIVA	052.397.961-49	42
149	121.197.299-0	ANA MARIA DE SOUZA CARDOSO	516.211.776-53	21
150	110.459.475-4	ANA MARIA DOMINGUES MARTINS	047.901.545-72	42
151	141.566.099-6	ANA MARIA FRANCO TRAVASSOS	258.889.602-25	21
152	130.283.207-4	ANA MARIA SANTOS BATISTA	773.592.324-49	21

153	106.153.805-0	ANA MARIA TEIXEIRA	807.324.028-91	42
154	106.372.067-0	ANA MARIA VERNILLO FABRICIO	195.870.868-21	21
155	113.591.404-1	ANA PAULA LIMA DE SA CRUZ MENEZES	404.007.275-87	21
156	136.810.039-0	ANA ZENOBIA CUNHA E SILVA	099.069.083-00	21
157	135.375.768-1	ANAIRA TISSIANI	288.161.021-87	42
158	054.434.021-3	ANALIRA FELIX DA COSTA	251.110.516-00	21
159	107.350.447-3	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	502.068.420-15	21
160	145.900.056-8	ANDRE LUIS DO VALLE VIGAS	509.748.905-53	21
161	132.772.225-6	ANDRE LUIZ BONIFACIO COSTA	219.642.116-20	42
162	100.242.075-7	ANDRE VELASQUEZ FILHO	102.672.121-00	46
163	134.836.645-9	ANDREA BETANIA DA SILVA	960.188.101-82	21
164	146.111.174-6	ANDREIA DOS SANTOS LUIZ	959.629.809-72	21
165	137.505.767-4	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA	926.771.349-34	21
166	103.761.420-5	ANEIDA ALVES COELHO	264.883.026-04	42
167	100.420.805-4	ANGELA MARIA DE BRITO	194.363.351-72	21
168	130.443.451-3	ANGELA MARIA DOS REIS	226.842.041-87	21
169	143.863.593-9	ANGELA MARIA FAUSTINO BESSA	992.398.762-00	21
170	103.521.696-2	ANGELA MARIA LIMA ARENA	276.331.600-04	21
171	132.613.606-0	ANGELA MARIA MENDONCA NIERI	085.589.478-48	21
172	123.249.120-6	ANGELA MARIA MORAES	192.487.686-87	42
173	139.217.840-9	ANGELA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	055.110.437-61	21
174	102.849.437-5	ANGELA MARIA SILVA COSTA	257.062.256-72	92
175	137.634.394-8	ANGELA MARIA TARGINO DE ALCANTARA	251.486.134-91	42
176	142.761.764-0	ANGELICA MARIA CAVALCANTE MONTE	113.338.713-68	41
177	107.118.611-3	ANIBAL MARQUES BEZERRA	071.166.754-34	42
178	144.107.848-4	ANILZA FELIPE DA COSTA SILVA	173.490.871-87	21
179	135.782.832-0	ANTONIA ACIONEIDE PAIVA FERREIRA	021.367.954-06	21
180	115.251.796-9	ANTONIA ARRUDA NASCIMENTO	410.590.852-91	21
181	042.158.711-3	ANTONIA BARROS ZOIA	679.549.606-68	21
182	143.965.537-2	ANTONIA BATISTA PEREIRA	215.642.302-44	21
183	122.528.804-2	ANTONIA DA SILVA	013.228.608-40	42

184	131.082.736-0	ANTONIA ESMERINA LEMOS MALAGUETA	834.527.703-97	21
185	111.720.498-4	ANTONIA GERMANA MOREIRA	197.818.301-15	41
186	136.369.709-6	ANTONIA MACIEL DA COSTA OLIVEIRA	201.258.443-87	57
187	074.706.104-1	ANTONIA MARIA MATOS CARVALHO	271.651.755-04	21
188	120.449.460-3	ANTONIA SOUZA DOS SANTOS	140.276.405-78	41
189	142.558.458-3	ANTONIA THEREZINHA N FRAGOSO	663.251.450-20	21
190	144.997.542-6	ANTONIO ADONIZETTI DE SOUZA OLIVEIRA	343.163.456-72	46
191	106.692.060-2	ANTONIO ALEXANDRE DE ARAUJO	320.967.474-49	42
192	104.293.476-0	ANTONIO ALVES DA SILVA SOBRINHO	994.378.728-72	32
193	129.255.188-4	ANTONIO AUGUSTO MENDES	366.826.676-04	32
194	110.925.401-3	ANTONIO BALTAZAR DA SILVA	267.761.116-34	32
195	140.139.121-1	ANTONIO BEZERRA DOS PRAZERES	086.836.384-72	42
196	100.071.419-2	ANTONIO CARLOS CABRAL	065.098.355-68	46
197	142.717.035-2	ANTONIO CARLOS CARVALHO COSTA	189.917.936-49	42
198	106.119.153-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	064.187.405-72	42
199	108.540.878-4	ANTONIO CARLOS DE JESUS	097.319.385-91	32
200	104.487.831-0	ANTONIO CARLOS FERREIRA	095.369.735-53	42
201	144.489.129-1	ANTONIO CARLOS FERREIRA	265.455.436-87	46
202	111.553.425-1	ANTONIO CARLOS P CARDOSO	094.999.205-44	32
203	144.639.259-4	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	074.993.025-04	42
204	136.607.272-0	ANTONIO CARLOS SILVA LIMA	144.743.874-49	92
205	144.491.904-8	ANTONIO CARLOS SOUZA PEDRO	280.957.826-53	42
206	105.832.272-6	ANTONIO CARLOS XAVIER RIBEIRO	264.713.536-34	42
207	103.117.114-0	ANTONIO CASTOR DE CERQUEIRA	053.041.645-04	42
208	105.609.034-8	ANTONIO CERQUEIRA PEREIRA	070.332.655-49	42
209	115.168.397-0	ANTONIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	281.019.525-00	32
210	145.606.195-7	ANTONIO CEZARO WEBSTER ANDRIOTI	102.467.110-00	21
211	134.928.153-8	ANTONIO CORREA FILHO	179.952.136-20	42
212	122.204.325-1	ANTONIO CRUZ FEITOSA	072.803.785-87	42
213	140.945.798-0	ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	149.342.304-59	42
214	053.973.521-3	ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS	096.177.955-15	46

215	108.414.467-8	ANTONIO DE PADUA NUNES	129.764.316-04	42
216	101.925.334-4	ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	026.244.945-53	42
217	075.932.052-7	ANTONIO DOS SANTOS	103.447.725-00	46
218	054.454.905-8	ANTONIO EDUARDO RIBEIRO	141.965.816-68	42
219	120.880.857-2	ANTONIO EUFRASIO DE OLIVEIRA	159.629.702-68	42
220	104.260.995-8	ANTONIO FAUSTINO DE JESUS	114.435.535-49	42
221	140.296.407-0	ANTONIO FERNANDES DUTRA	176.535.256-87	42
222	102.143.586-1	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	433.837.697-04	42
223	100.016.212-2	ANTONIO FIRMINO	133.441.964-72	42
224	100.230.260-6	ANTONIO GOMES LOPES	104.685.013-04	42
225	054.454.924-4	ANTONIO GOMES SOBRINHO	126.716.226-00	46
226	138.543.516-7	ANTONIO INDIO APURINA	221.100.972-72	21
227	108.120.602-8	ANTONIO JACQUES MORAES FREITAS	182.511.450-15	42
228	129.052.851-6	ANTONIO JOAO DE SANTANA	231.790.075-91	32
229	135.042.733-8	ANTONIO JOSE DA SILVA	152.458.964-00	42
230	131.239.903-9	ANTONIO JOSE DE SOUZA	079.971.958-74	32
231	138.711.710-3	ANTONIO JOSE XAVIER	258.162.506-63	42
232	131.970.502-0	ANTONIO JUCIVALDO DE A SILVA	187.291.328-86	32
233	107.064.248-4	ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	269.587.676-91	42
234	139.933.746-4	ANTONIO LUIZ DE SANTANA	195.476.411-15	41
235	059.103.210-4	ANTONIO LUIZ MARINHO	173.742.944-68	46
236	106.562.472-4	ANTONIO MAIRTON MAIA	059.594.113-34	32
237	043.630.491-0	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	084.470.188-22	32
238	136.034.938-0	ANTONIO MARTINS	135.746.708-77	32
239	107.075.467-3	ANTONIO MARTINS PEREIRA FILHO	072.891.973-72	42
240	134.579.506-5	ANTONIO MENEZES DO COUTO	060.384.415-49	42
241	103.048.529-9	ANTONIO MIRANDA CAMARA	072.307.616-20	42
242	055.886.208-0	ANTONIO NOBERTO BARROS	066.161.433-68	32
243	129.513.714-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	597.002.031-15	32
244	107.530.988-0	ANTONIO RAIMUNDO COUTO	243.155.916-53	42
245	115.336.638-7	ANTONIO RIBEIRO LIMA	184.326.033-68	32

246	107.161.900-1	ANTONIO ROBERTO LUDOVICO BUENO	117.822.501-15	42
247	127.183.851-3	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	151.129.003-00	42
248	100.244.975-5	ANTONIO ROMOALDO DA SILVA	086.575.641-49	42
249	140.281.606-2	ANTONIO SACRAMENTO	096.345.255-04	42
250	107.079.117-0	ANTONIO SANTOS	451.731.257-72	42
251	114.874.051-9	ANTONIO SOARES ALMEIDA	087.289.765-68	42
252	132.472.858-0	ANTONIO SOUZA MAGALHAES	090.672.645-04	32
253	129.263.919-6	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO	071.070.804-15	42
254	082.510.327-4	ANTONIO TOURINHO LIMA	771.078.378-34	46
255	142.049.389-0	ANTONIO VENTURA DUFOR	265.439.156-68	42
256	142.895.058-0	ANTONIO VIANA LUZ	115.570.871-72	42
257	143.086.328-2	APARECIDA DE ARRUDA	803.872.846-72	21
258	135.494.202-4	APARECIDA DE JESUS CARDOSO FERREIRA	962.751.891-34	21
259	109.176.660-3	ARACI DIETER	680.955.540-49	21
260	144.650.365-5	ARI ARAUJO LIMA	265.659.436-72	42
261	105.734.802-0	ARI EVANGELISTA COSTA	244.331.446-49	42
262	146.860.947-2	ARIMA FERREIRA BICCA	674.899.070-04	21
263	117.284.806-5	ARISIO MARTINS DE LIMA	134.005.411-68	32
264	146.799.624-3	ARISTIDES CAMILO	153.164.406-68	42
265	139.960.874-3	ARIVALDO GONZAGA DE ASSIS	139.857.281-00	42
266	144.146.176-8	ARLENE PINTO BARCELLOS	712.984.280-68	21
267	122.700.075-5	ARLETE COSTA RIBEIRO BARBOSA	123.697.991-53	42
268	040.033.629-4	ARLINDA LOPES	167.957.175-34	21
269	119.016.294-3	ARLINDO ARCILIO NOWOTNY	593.377.451-00	32
270	116.831.863-4	ARLINDO PEDRO SANTANA	115.432.721-34	42
271	110.784.925-7	ARMANDO ALVES FERREIRA	221.824.206-06	32
272	131.188.316-6	ARMANDO DIAS DOS SANTOS	207.920.265-00	42
273	103.963.922-1	ARNALDO PEREIRA DE SOUZA	664.572.628-72	42
274	100.423.799-2	ARTULINA MICLOS DE CARVALHO ALMEIDA	261.383.791-87	21
275	104.035.366-2	ATAIDE FAUSTINO	108.689.761-72	42
276	129.090.534-4	AUGUSTO JOSE SOARES SANTOS	125.791.304-20	42

277	115.972.386-6	AUREA SOLENIR BRAGIO	942.045.439-87	21
278	130.791.755-8	AURELIA GARCIA DA SILVA	095.695.292-53	42
279	139.016.829-5	AURELINA BARBOSA DE OLIVEIRA	772.334.921-15	21
280	024.052.526-4	AURELINO BARBOSA PEREIRA	101.255.315-91	42
281	107.064.373-1	AURIDES BENTO DO AMARAL	265.867.546-15	42
282	136.846.782-0	AURORA MARIA SARAIVA GRACA MAIA	090.337.345-91	57
283	049.677.727-0	AVELINO FELICIO NEVES	068.512.316-20	42
284	115.595.755-2	BEATRIZ BARBOSA DA COSTA	370.955.446-20	92
285	139.917.389-5	BEATRIZ DIAS DA SILVEIRA	578.404.829-53	21
286	116.418.135-9	BEATRIZ LEMES DA SILVA	086.620.701-59	57
287	132.538.584-8	BEATRIZ MARIA DE JESUS	591.930.855-91	41
288	113.854.462-8	BELARMINO BEZERRA DE ALMEIDA NETO	263.475.046-34	32
289	116.700.010-0	BENEDITA COSTA ALENCASTRO SA	994.634.311-87	21
290	102.102.966-9	BENEDITA SOLEDADE SOARES	248.668.648-77	21
291	110.996.829-6	BENEDITO AURELIO DA SILVA	161.483.711-20	41
292	108.940.608-5	BENEDITO CARDOSO GAMA	074.838.993-87	42
293	124.885.348-0	BENEDITO COUTINHO ARAGAO	177.298.585-68	92
294	107.337.421-9	BENEDITO ELIAS DA SILVA	260.779.494-34	42
295	054.203.473-5	BENTO JOAO TESOLIM	451.310.077-04	42
296	129.179.588-7	BENVINDO JOSE PEREIRA	391.543.517-15	42
297	138.543.285-0	BERENICE ALVES DA SILVA	646.523.511-00	32
298	134.431.916-2	BERENICE DELGADO DE MESQUITA	164.884.826-53	42
299	114.257.430-7	BERNADETE ALVES SANTANA	236.153.895-49	41
300	124.008.214-0	BERNADETH IVONE GOMES	109.068.351-00	42
301	107.901.798-1	BERNARDO FERREIRA LIRA	057.643.601-10	42
302	141.659.619-1	BETANHA ALVES DE ALENCAR	830.201.013-87	21
303	141.407.735-9	BRAS FERREIRA MACHADO	081.892.691-00	42
304	111.873.851-6	BRASILINO GOMES DE JESUS	073.556.025-00	32
305	048.915.530-8	CACIA MARIA FIGUEIREDO	349.033.726-34	21
306	106.683.249-5	CAETANO ROQUE DA SILVA		42
307	127.729.413-2	CANDIDO ADELMO DO CARMO	232.868.656-72	32

308	112.327.907-9	CANTIDIA BEATRIS COESME GONCALVES	707.150.090-87	21
309	126.180.318-0	CARLIN SOARES DE FREITAS	291.121.256-87	32
310	112.355.195-0	CARLITO GREGORIO DE JESUS	120.229.185-68	92
311	100.379.293-3	CARLITO ROSA	674.467.107-30	42
312	140.992.325-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	279.457.316-00	42
313	134.634.170-0	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIMOES	178.642.595-53	46
314	115.134.056-9	CARLOS ALBERTO LINS CALADO	183.874.544-00	32
315	146.021.254-9	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	161.135.602-44	42
316	135.375.501-8	CARLOS ALBERTO PINTO DE SOUZA	143.936.891-00	41
317	103.914.077-4	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	131.170.506-63	42
318	100.609.728-4	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	177.053.716-34	42
319	136.920.678-7	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	110.302.085-49	42
320	113.698.952-5	CARLOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	080.050.445-34	32
321	029.468.331-3	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	179.947.056-34	42
322	141.459.814-6	CARLOS AUGUSTO PAES DE BARROS	078.806.931-49	46
323	139.086.354-6	CARLOS COELHO SOUSA	096.814.505-15	42
324	145.057.297-6	CARLOS DA SILVA	183.894.222-04	92
325	126.000.864-6	CARLOS EUSTAQUIO DE ARAUJO	248.903.326-34	42
326	139.362.443-7	CARLOS EUSTAQUIO LOPES	075.458.606-59	42
327	142.141.036-0	CARLOS GOMES SALES	148.155.245-72	42
328	138.225.827-2	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	073.124.585-72	41
329	106.713.128-8	CARLOS IGUATEMI MESQUITA	040.963.473-53	46
330	101.788.860-1	CARLOS JOSE DA ROCHA	103.851.855-53	42
331	067.504.476-6	CARLOS JOSE DA SILVA	691.543.508-59	42
332	137.487.064-9	CARLOS JOSE DE LIMA	280.361.071-04	92
333	141.252.369-6	CARLOS JOSE GONCALVES DA FONSECA	321.774.026-20	42
334	132.614.991-9	CARLOS LIMA ACUNHA	175.620.231-15	42
335	147.348.775-4	CARLOS MACEDO DA SILVA	257.391.316-34	42
336	136.863.804-7	CARLOS RESENDE GUIMARAES JUNIOR	264.525.706-25	32
337	107.285.212-5	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	208.317.576-04	42
338	108.146.487-6	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	191.991.046-87	42

339	134.105.716-7	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	271.154.611-04	32
340	103.132.148-6	CARLOS ROBERTO GUIMARAES	163.910.716-91	42
341	107.804.974-0	CARLOS ROGERIO GOMES	244.171.737-53	42
342	141.469.095-6	CARMELINA MOREIRA SILVA	711.428.869-72	21
343	137.356.742-0	CARMEM LUCIA MARQUES ALMEIDA	154.855.016-72	32
344	127.804.108-4	CARMEM ROSA DA SILVA	186.265.211-20	32
345	127.616.941-5	CARMEN BULHOSA ROMERO EHL	147.601.505-87	21
346	132.963.450-8	CARMEN LEDA ARAUJO DE MELO	288.037.874-53	21
347	105.914.246-2	CARMEN LUCIA AJALA	199.946.991-72	21
348	134.151.836-9	CARMEN LUCIA OLIVEIRA	617.334.230-87	21
349	059.884.833-9	CARMEN MARLENE ZANCHI HORN	661.167.400-49	21
350	147.182.466-4	CARMEN NEDI MARTINS DRUMM	953.013.130-53	21
351	128.154.668-0	CARMEN OLIVIA RIBEIRO DIVINO	755.172.566-00	21
352	043.929.786-9	CARMEN SILVIA MENDES	424.404.240-72	21
353	049.725.381-0	CARMERINA SOARES DE OLIVEIRA	241.086.005-25	41
354	105.045.282-5	CASSILDA DE MIRANDA NILANDER	263.910.312-15	21
355	118.644.082-9	CATARINA MAGALHAES BATISTA DOS SANTOS	095.525.667-46	21
356	114.748.598-1	CATILENE TORRES CUNHA	632.604.765-04	21
357	110.284.400-1	CECILIA ALVES DOS SANTOS	909.487.429-68	21
358	106.304.452-6	CECILIA LUY	218.390.269-87	21
359	085.264.626-7	CELESTE MARIA COSTA	685.336.406-68	21
360	140.619.262-4	CELIA CHIES BARILI	924.788.240-00	21
361	143.022.311-9	CELIA DA SILVA OLIVEIRA	926.105.952-04	21
362	136.364.705-6	CELIA GARCIA DE SOUZA	781.013.875-87	21
363	121.798.517-1	CELIA LOURENCO PREZA	919.902.039-49	21
364	114.557.572-0	CELIA MARIA DE MORAES E SOUZA	401.440.206-10	32
365	132.735.238-6	CELIA PEDROSA NEVES MOTA DE ALMEIDA	110.224.851-72	42
366	140.570.844-9	CELIA SALES SANTOS MOREIRA	593.124.245-72	21
367	040.452.439-7	CELIA SOUZA SANTANA	188.968.205-53	93
368	145.406.883-0	CELIDA MARIA DE ANDRADE PEREIRA DUARTE	910.231.304-91	21
369	047.207.564-0	CELINA TOLENTINO DE DEUS	270.952.581-04	21

370	138.394.138-3	CELIO CEZAR RODRIGUES	195.722.986-15	32
371	029.432.327-9	CELIO NOGUEIRA	231.290.776-34	42
372	024.168.094-8	CELITANIA MONTEIRO DE JESUS	550.958.525-00	21
373	041.950.854-6	CELSON ALVES	227.239.606-25	46
374	129.712.687-1	CELSON MENDES	023.598.121-49	42
375	135.159.997-3	CENI OLIVEIRA DE ANDRADE	704.069.520-00	21
376	142.816.235-3	CENIRA LOURDES FRANKLIN	886.775.080-15	21
377	029.540.355-1	CERGIO CARLOS DE MELLO	685.300.486-87	92
378	129.544.693-3	CESAR DA SILVA	165.775.906-72	42
379	134.118.994-2	CESARIO BORGES RIBEIRO	265.552.986-34	42
380	141.740.861-5	CHARLENE DA SILVA AUAD	783.877.012-20	21
381	101.233.080-7	CHARLES TOVAR DA SILVA ACOSTA	144.012.660-72	42
382	137.950.899-9	CHEILY VITOR GOMES BORGES	546.844.041-53	21
383	104.335.206-3	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO	162.786.074-68	42
384	104.939.191-5	CICERO SANTOS DE MOURA	062.538.903-44	42
385	141.538.257-0	CIDALIA DE SOUZA BEZERRA	070.499.862-91	41
386	145.099.166-9	CILANDIA ABRANTES SARMENTO	727.580.821-87	42
387	028.719.616-0	CILAS CORREA	086.454.181-34	42
388	126.477.430-0	CIONEIDE AUGUSTO PINHEIRO	129.557.871-91	42
389	114.772.820-5	CLAIMOR FEDATO	093.760.039-34	42
390	139.695.134-0	CLAUDIA CARVALHO LEAL	604.212.406-44	32
391	146.760.609-7	CLAUDIA HIEGER SCHWANCK	615.435.270-00	21
392	129.875.403-5	CLAUDIA REGINA DE SOUZA FERREIRA ANJOS	955.735.776-20	32
393	140.656.028-3	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	951.809.231-15	21
394	100.684.248-6	CLAUDIO ANTONIO MONFERRARI	157.831.206-00	42
395	108.889.637-2	CLAUDIO JOSE DA SILVA	126.629.174-15	42
396	113.982.664-3	CLAUDIO JOSE DA SILVA	371.635.406-63	92
397	105.725.593-6	CLAUDIO JOSE LOPES	095.992.905-34	42
398	131.817.380-6	CLAUDIO LUCIO FERREIRA	198.809.606-53	42
399	100.539.603-2	CLAUDIO MANOEL DA COSTA	118.016.206-44	42
400	135.366.050-5	CLAUTIDES DA SILVA	266.279.655-34	41

401	108.054.192-3	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	569.632.624-20	93
402	140.850.489-5	CLEBER ALVES DE MELO	339.623.407-34	42
403	143.705.907-1	CLEBER DUARTE AMARAL	326.264.796-91	42
404	121.110.354-1	CLEIA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	722.926.013-20	21
405	145.667.929-2	CLEIDE MARIA PETRICIO MARTINS	254.256.339-04	21
406	107.092.506-0	CLEIDE NATIVIDADE F NUNES	187.364.672-00	21
407	100.331.042-4	CLEIDIMAR SOARES DE SOUZA	070.922.667-50	21
408	142.280.506-6	CLEONICE DE ARAUJO LEANDRO	097.410.623-20	42
409	129.919.037-2	CLEONICE GOMES DOS SANTOS BATISTA	642.881.101-49	21
410	108.945.405-5	CLEONICE MARIA ALVES	273.155.416-91	42
411	118.590.870-3	CLEONIR DE FATIMA LOURENCI DA SILVEIRA	260.936.000-25	21
412	104.135.131-0	CLEUSA LENIR VEIGA	198.445.650-49	21
413	124.055.988-4	CLEUSA MARIA DUTRA	892.565.490-34	21
414	144.875.641-0	CLEUSA MARIA LOPES DA LUZ	063.775.468-90	21
415	128.049.427-9	CLEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	290.370.505-49	21
416	054.180.808-7	CLEUZA MARIA DOS S FIGUEIRA	416.667.477-34	46
417	141.480.509-5	CLEUZA TEREZINHA OLIVEIRA DA CRUZ	344.192.170-49	21
418	109.169.423-8	CLODOALDO DE LIMA RIBEIRO	417.270.537-53	42
419	113.140.098-1	CLOTILDES DORALICE QUINTINO	549.400.369-87	21
420	124.461.220-8	CONCEICAO BOTELHO DOS REIS	083.976.352-20	42
421	104.609.122-8	CONCEICAO DE MARIA RIBEIRO SOUSA	077.571.583-20	42
422	111.652.057-2	CONCEICAO SILVA DE CARVALHO	330.857.906-59	32
423	028.548.767-1	COSME SOUZA DOS SANTOS	131.674.135-49	42
424	114.139.323-6	COSMO DE OLIVEIRA	072.267.804-53	42
425	135.593.934-5	COSMO FERREIRA	101.718.433-04	32
426	102.213.165-3	CREUZALDINA RIBEIRO LIMA	094.110.031-68	42
427	127.157.133-9	CRISTINA MARIA AMARO DA SILVA	919.462.716-91	93
428	140.114.704-3	CRISTINA PIRES SENRA SIMOES	454.637.946-34	21
429	105.771.313-6	CRISTINO BATISTA BARCELO DOS SANTOS	097.260.125-20	42
430	104.444.566-9	CUSTODIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	244.868.841-91	21
431	104.053.285-0	CUSTODIO JOAQUIM SOARES	207.451.336-49	42

432	107.067.355-0	DAGOBERTO OTAVIO DE MENDONCA	056.142.795-04	42
433	133.866.981-5	DALILA FAUSTINO DE SOUZA	990.021.591-53	21
434	104.114.936-8	DALVA FARIA GERALDES	284.345.871-49	42
435	115.112.909-4	DALVA MENEZES DOS SANTOS	198.639.185-04	41
436	131.165.725-5	DALVA VIERO PENHA	062.391.021-72	42
437	146.938.085-1	DALVANI FERREIRA LOPES DE SO	237.638.094-49	21
438	114.370.587-1	DANIEL BATISTA DE SOUZA FILHO	152.732.374-91	42
439	105.583.138-7	DANIEL JOSE DA SILVA	093.987.674-49	42
440	129.477.678-6	DANIEL PEREIRA DE SOUSA	078.428.483-00	32
441	068.711.853-0	DANILO MINE GONCALVES	147.436.556-68	42
442	146.950.362-7	DANTES VIANA COSTA	232.701.796-34	42
443	120.239.982-4	DARCI ORACIO	685.135.189-72	21
444	115.473.307-3	DAVI DOS REIS PEREIRA	092.037.022-53	42
445	137.082.368-9	DAVI SANTOS DE SOUZA	606.102.801-63	32
446	139.889.433-5	DAYSE CHRISTINA BILEK KLIPPEL	969.668.400-25	21
447	134.887.395-4	DEA LUCIA JANUZZI	203.731.046-34	42
448	086.308.124-0	DEBORA CRISTINE CUSTODIO DUARTE	422.102.910-20	21
449	141.113.106-9	DEBORA MARILDA BERNARDES CACERES	264.253.940-72	21
450	141.939.003-9	DEBORA PACHECO BRUSCHI	560.137.601-87	21
451	108.575.284-1	DELMIRO DA PAIXAO ALMEIDA	069.541.385-68	42
452	072.040.046-5	DELSON MATOS CARDOSO	587.552.845-15	32
453	126.436.048-4	DELSON ANTONIO DO ROSARIO	068.961.705-49	42
454	107.186.620-3	DELSON CAMPOS MOREIRA	153.406.276-91	42
455	104.984.865-6	DENISE DE PAULA ALMEIDA	492.564.249-91	21
456	068.389.944-9	DENISE MARIA DA SILVA GERMANO	357.463.944-91	21
457	028.881.155-0	DENISE MENESCAL MACHADO NASCIF	096.630.707-06	42
458	111.806.691-7	DENIVALDO ANUNCIACAO DOS SANTOS	096.419.045-15	42
459	102.151.739-6	DENORY SOUZA ALVES	920.571.280-91	21
460	084.026.088-1	DEOLITA LIMA SOUSA	275.853.441-04	21
461	119.454.449-2	DIAMANTINA BRAGA DOS SANTOS	904.490.290-34	21
462	028.475.480-3	DILMA DANTAS BAQUEIRO	030.358.755-53	57

463	100.137.030-6	DILMA MARTINS DE OLIVEIRA MAIA	244.184.556-04	42
464	131.716.958-9	DILSON MARCIO DE ABREU	315.154.796-68	92
465	108.252.597-6	DILVALDA BAPTISTA MARIANO	779.151.195-91	21
466	137.082.125-2	DIOGO IZIDORIO DOS SANTOS	339.077.906-00	32
467	104.259.362-8	DIONEL FRANCISCO CHAVES	089.346.495-34	42
468	122.936.917-9	DIRCE EDWIRGES GOMES	338.814.059-68	21
469	085.458.343-2	DIRCEA LUCIA OLIVEIRA CIPRIANO	994.236.006-97	21
470	109.029.858-4	DIVA GOMES FERREIRA	250.011.756-15	21
471	049.260.415-0	DIVA TEREZINHA RUDNICK	988.953.979-91	21
472	113.313.852-4	DIVA XAVIER LOPES	933.923.700-53	21
473	104.642.132-5	DIVANO CALACA DA SILVA	186.753.871-72	42
474	100.453.571-3	DIVINO SEBASTIAO DA SILVA	100.272.891-68	42
475	122.486.010-9	DJAIR SERRANO DA SILVA	072.450.414-15	42
476	106.714.516-5	DJALMA ALVES	141.230.881-04	42
477	103.777.327-3	DJALMA PEREIRA DA COSTA	092.750.104-04	42
478	146.235.460-0	DJANIRA RODRIGUES NASCIMENTO	133.528.495-87	21
479	140.771.512-4	DOMINGOS HENRIQUE SANTOS	252.278.315-72	41
480	107.063.507-0	DOMINGOS PINTO DE ARAUJO	623.154.806-63	32
481	104.820.242-6	DOMINGOS SOARES FILHO	009.781.081-91	42
482	143.451.926-8	DONIZETE RIBEIRO MAGALHAES	106.354.161-15	42
483	113.104.323-2	DONIZETTI GUIMARAES DOS SANTOS	213.593.261-20	32
484	126.279.747-8	DORACY ROMANA DE SOUSA	934.015.151-87	93
485	084.850.195-0	DORALICE TAVARES GONDIM	510.168.854-15	21
486	145.444.199-0	DORISA DO ROCIO REFFO	318.423.809-15	21
487	140.983.116-4	DORIVALDO LOPES COSTA	158.287.783-15	42
488	100.320.445-4	DOUGLAS CHRISTO COELHO	915.873.447-34	32
489	083.457.142-0	DULCE LEA DOS SANTOS	593.750.270-15	21
490	135.237.672-2	DULCE MARIA PUCHIVAILO MARTINS	644.582.109-04	21
491	131.492.376-2	DULCI GEVEHR REX	927.176.400-53	21
492	029.408.848-2	EBBER LUCIO DE OLIVEIRA	109.159.586-00	42
493	100.489.784-4	EDGAR DE MORAES NAVARROS	081.116.851-49	42

494	029.527.878-1	EDILEA MARIA LIMA	140.489.066-15	42
495	117.511.805-0	EDILENE MARIA DOS SANTOS	111.723.635-87	42
496	145.034.504-0	EDILEUSA CRISTOVAM DA SILVA	103.138.854-00	42
497	106.816.992-0	EDILZA BATISTA SOARES	133.040.894-20	42
498	024.044.784-0	EDIMICIO DE JESUS SANTOS	109.948.585-15	46
499	105.906.291-4	EDINALDO GERMANO DA SILVA	281.656.674-91	42
500	114.707.140-0	EDISON DIAS DE LIMA	178.692.934-15	42
501	135.479.405-0	EDISON RODRIGUES MENDES	059.320.411-53	42
502	024.570.445-0	EDIVALDO ALVES DAS NEVES	232.787.574-91	46
503	102.228.273-2	EDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	081.846.074-15	42
504	029.668.370-1	EDIVALDO SILVA PERDIGAO	267.002.477-72	42
505	134.399.974-7	EDJALMA PEREIRA DE CARVALHO	144.065.528-63	32
506	041.657.068-2	EDMAR CAVALCANTE DE FREITAS	031.452.394-49	42
507	086.658.737-3	EDMEA PINKOWSKI DE LIMA	874.579.899-00	21
508	147.316.271-5	EDMILSON DO NASCIMENTO DIAS	188.635.154-68	42
509	107.456.074-1	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	084.164.514-00	42
510	126.965.016-2	EDMILSON SEVERINO DE MELO	172.082.034-15	42
511	133.038.718-7	EDMUNDO RIBEIRO CABRAL	135.951.134-20	32
512	112.277.489-0	EDMUNDO SILVA SANTANA	124.384.215-68	32
513	069.092.999-4	EDNA MARIA MAGALHAES LEAL	142.743.454-91	23
514	139.683.529-3	EDNA SANTOS SILVA	169.466.345-00	42
515	143.700.898-1	EDNAMIR SANTANA DUARTE	420.475.607-72	42
516	119.877.772-6	EDNEI RITA DOS SANTOS SAMPAIO	183.432.525-00	23
517	110.729.673-8	EDNILSON DE SOUZA	032.857.151-20	42
518	146.597.272-0	EDSON ANTUNES DE SOUZA	937.379.399-34	21
519	100.260.411-4	EDSON FIGUEIREDO	155.944.671-49	42
520	040.087.994-8	EDSON GONCALVES SOUZA	442.136.205-06	32
521	138.012.283-7	EDSON MOREIRA DOS ANJOS	063.363.965-68	32
522	136.252.725-1	EDSON OLIVEIRA SILVA	634.495.525-20	32
523	068.704.168-6	EDSON RUFINO DA SILVA	187.221.566-15	42
524	108.691.774-7	EDSON TOMAZIO RIBEIRO	368.594.946-20	42

525	126.160.673-3	EDUARDO ALVES RIBEIRO	084.793.305-97	42
526	103.620.291-4	EDUARDO DA SILVA SANTOS	090.910.921-49	42
527	141.078.648-7	EDUARDO GONCALVES DE CASTRO	138.902.986-72	41
528	113.616.270-1	EDUARDO HENRIQUE CONCEICAO CHAGAS	082.062.105-63	42
529	135.816.256-2	EDUARDO LUIZ MARTINS DE PAULA	636.218.516-15	32
530	137.860.726-8	EDUARDO PINTO BOMFIM	076.757.715-91	42
531	082.849.172-0	EDVALDO ALVES TEIXEIRA	091.773.886-15	46
532	107.382.231-9	EDVALDO GALDINO DA SILVA	493.575.574-15	42
533	143.424.894-9	EDVALDO JOSE SANTOS	170.393.635-34	46
534	138.563.664-2	EDVALDO MARTINS DOS PASSOS	153.987.226-20	42
535	106.338.392-4	EDWARDS ATAIDE	056.929.461-49	42
536	109.465.105-0	EFIZA NUNES DOS SANTOS	051.492.233-87	42
537	144.099.700-1	ELADIO ANTONIO NUNES SANTANA	100.469.925-53	42
538	119.459.380-9	ELAINE B DE MAGALHAES GOMES	777.205.209-04	21
539	103.053.715-9	ELANE BORGES DO NASCIMENTO	060.614.355-68	42
540	113.537.381-4	ELENICE PEIXOTO DE CARVALHO	235.187.231-20	32
541	125.269.602-4	ELENILZA PORTO DOS SANTOS	264.872.175-49	57
542	133.960.765-1	ELENIR THIBES DE CAMPOS BRUGNAGO	707.523.549-49	21
543	138.670.969-4	ELENITA DE CASTRO DE SOUSA	118.725.193-34	21
544	107.015.159-6	ELEUZINO DE JESUS SANTOS	074.244.265-91	42
545	041.479.870-8	ELFRIDA BRANDT FRIEDRICH	930.894.650-00	21
546	129.113.847-9	ELI BREUER PEDROSO	624.174.449-68	21
547	029.524.187-0	ELI SOARES DE AMORIM	218.570.756-68	42
548	110.983.894-5	ELIANA NASCIMENTO SILVA	146.230.725-68	42
549	114.765.010-9	ELIANE BERNARDES DA SILVEIRA	555.527.816-00	92
550	100.382.281-6	ELIANE DE FREITAS FURTADO CO	057.638.757-61	93
551	108.103.530-4	ELIANE GORETTI BARBOSA	726.622.637-68	93
552	112.357.943-9	ELIAS COSTA DA SILVA	070.881.325-91	42
553	142.625.608-3	ELIAS EDUARDO DE AMORIM	094.041.804-59	42
554	028.676.060-6	ELIAS FERREIRA SALDANHA	057.041.973-53	46
555	118.652.744-4	ELIAS RAFAEL DA COSTA	607.925.156-68	92

556	146.262.921-8	ELIENE AIRES MOURA DE OLIVEIRA MASCENA	019.738.844-29	21
557	109.908.436-6	ELIENE GUIMARAES CIDADE	094.333.415-20	57
558	103.122.919-9	ELIENE NASCIMENTO DA ASSUNCAO	643.939.765-68	21
559	126.156.973-0	ELIENE RAMOS DOS SANTOS	017.132.045-09	21
560	103.986.987-1	ELILDO ALVES RIBEIRO DE CARVALHO	087.856.006-87	42
561	138.963.467-9	ELILIA TEIXEIRA DA SILVA	986.095.051-20	21
562	081.566.848-1	ELIMAR MAVIGNIER DACIO	179.663.452-20	32
563	127.401.624-7	ELIMARIO DIAS DILLEM	621.290.827-34	32
564	120.214.676-4	ELISA BITTI LOUREIRO	886.595.697-68	21
565	138.136.000-6	ELISABETE COUTO ARAUJO	640.810.440-15	21
566	138.588.906-0	ELISABETH CRIZEL DOS SANTOS	282.176.240-20	21
567	110.671.516-8	ELISENDA MARIA DE CARVALHO	280.569.226-87	57
568	118.313.520-0	ELIUDE LUCENA XAVIER	149.241.614-20	42
569	136.501.950-8	ELIZA DOS SANTOS DE CASTRO	260.789.880-34	21
570	069.102.783-8	ELIZABEL SANTA ROSA COELHO	264.472.664-68	23
571	041.969.997-0	ELIZABETH APARECIDA DE ARANTES	287.458.336-72	21
572	146.392.204-0	ELIZABETH EPIFANIA DE JESUS SILVA	974.143.606-87	21
573	138.327.147-7	ELIZABETH FERNANDES FLAVIO TOLENTINO	268.468.026-49	42
574	076.114.813-2	ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	141.881.041-04	93
575	131.363.288-8	ELIZABETH NASCIMENTO HUEBRA	594.613.576-72	21
576	137.792.146-5	ELIZANDRA MARIA GRANDI MENDES	953.912.070-53	21
577	141.702.421-3	ELIZETE FARDIN	917.246.510-72	21
578	140.113.089-2	ELIZETE MARIA PARECI	982.654.231-87	21
579	129.760.303-3	ELOA ALVES MEDEIROS	224.807.300-34	21
580	024.063.761-5	ELOI FERREIRA	122.708.305-04	42
581	103.267.999-6	ELOINALDO SOUZA SANTOS	039.111.105-10	42
582	132.666.605-0	ELVIRA PORTO CORDEIRO	146.557.301-10	41
583	129.046.033-4	ELZA BAHIA SOARES	346.790.494-72	41
584	126.713.910-0	ELZA PEREIRA GOULARTE	642.457.480-87	21
585	144.945.385-3	EMERSON DE LIMA	420.394.796-00	42
586	102.962.565-1	EMILIO FONSECA DE MELO	297.169.937-49	42

587	110.310.137-1	EMILSON OLIVEIRA MAIA	092.617.023-68	42
588	110.510.288-0	EMIRACI DANTAS DA SILVA	074.621.904-00	42
589	068.675.495-6	ENEAS FRANCISCO DE PAULA	128.367.376-20	46
590	139.988.784-7	ENEAS SILVA DE OLIVEIRA	078.167.742-49	42
591	102.935.728-2	ENIO DIAS COELHO	173.383.956-91	42
592	042.336.694-7	ENIO RAUL DA CUNHA PINTO	458.417.994-87	29
593	059.725.909-7	ENOCK FRANCISCO BEZERRA	097.315.714-34	42
594	100.418.479-1	EPAMINONDAS PEREIRA DE OLIVEIRA	070.876.321-91	42
595	042.353.922-1	EPITACIO MESQUITA DE ALMEIDA	135.109.674-53	46
596	116.646.832-9	ERALDO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	144.797.454-91	42
597	108.979.175-2	EREZI DA ROSA FELACIO	566.626.109-68	21
598	134.990.361-0	ERLANGE SILVA SARDINHA	074.901.783-04	32
599	124.403.046-2	ERLI MARTINS CHAVES	284.980.258-18	21
600	029.256.093-1	ERNANI EUSTAQUIO COELHO	061.951.566-04	46
601	136.602.990-6	ERONILDES DOS SANTOS	103.193.445-68	42
602	135.430.182-7	ESMINIO COIMBRA DOS REIS	105.797.532-04	32
603	130.044.779-3	ESTELITA MATIAS VIEIRA	205.203.281-91	57
604	118.622.001-2	EUCLIDES PINTO	144.941.321-87	42
605	111.806.141-9	EUDES LAVOR DE SOUZA	160.318.812-68	42
606	112.234.698-8	EUGENIO HILARIO DA SILVA	243.163.936-34	42
607	100.833.457-7	EUMARI TEREZINHA CAJUEIRO	255.118.319-72	21
608	100.400.021-6	EURIPEDES FRANCISCO LEOPARDO	093.972.211-91	42
609	124.309.219-7	EURIPEDES RIBEIRO DE QUEIROZ	072.929.451-04	42
610	134.495.365-1	EUSIMAR JUNES DOS SANTOS	114.536.211-72	57
611	100.724.397-7	EUSTAQUIO BARCELLOS ESCOBAR	274.495.647-34	42
612	049.572.762-8	EUSTAQUIO VITOR DA SILVA	257.552.266-87	46
613	140.296.125-9	EVA BARBOSA DA FONSECA	796.735.896-15	21
614	081.763.509-2	EVA MARIA DE ANDRADE SANTOS	712.451.626-91	93
615	054.098.714-0	EVANDRO GOMES PEREIRA	091.581.203-78	46
616	107.417.668-2	EVANDRO NASCIMENTO SANTOS	064.194.375-04	42
617	111.639.552-2	EVANEIDE ROMAO DE OLIVEIRA	275.613.338-89	21

618	132.753.228-7	EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA	406.249.781-68	21
619	142.204.695-5	EVANILIO ARAGAO MIRANDA	102.396.341-87	42
620	028.535.062-5	EVERALDO RIBEIRO LIMA	187.948.824-87	46
621	100.422.941-8	EXPEDITO RUBENS SILVEIRA	058.293.561-04	42
622	054.147.083-3	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	102.980.961-53	42
623	143.803.511-7	FABRICIO CORREA DE ANDRADE	716.912.786-53	21
624	127.996.815-7	FANI FARIAS SILVEIRA	254.811.770-72	21
625	041.058.794-0	FATIMA LEOVIR DE MEDEIROS	177.859.520-00	21
626	028.721.441-9	FATIMA REGINA DE JESUS SILVA	271.979.801-00	21
627	123.987.399-6	FELIX LUIS LEITE DA SILVA	054.989.104-87	42
628	140.574.117-9	FERNANDA CELIA PEREIRA CASTRO ANSELMO	748.114.443-53	21
629	107.999.898-2	FERNANDO ANTONIO ARAUJO LIMA	061.030.653-72	42
630	107.873.851-0	FERNANDO GUIMARAES	187.172.928-91	42
631	114.347.956-1	FERNANDO LUCIO SILVEIRA	056.223.876-04	42
632	100.487.661-8	FERNANDO LUIZ CUNHA	056.857.102-91	92
633	108.876.499-9	FERNANDO MORELLI BARBOSA	244.865.076-49	92
634	117.226.967-7	FIRME DOS SANTOS	994.354.206-30	32
635	102.788.202-9	FLAVIO LUIZ CORREA	080.869.236-49	42
636	118.658.092-2	FLAVIO LUIZ DE SOUZA	260.637.276-04	92
637	121.393.203-0	FLORENTINA DA C DE OLIVEIRA	958.199.240-53	21
638	054.395.774-8	FLORES LUZ SANTIAGO	063.656.041-49	42
639	111.054.299-0	FLORISBELA NUNES SANTANA	252.287.497-72	42
640	145.204.369-5	FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA	526.477.814-00	21
641	114.260.128-2	FRANCISCA AIEDA MENDES DE BRITO	647.524.022-20	21
642	141.306.324-9	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	703.117.657-34	21
643	140.230.629-3	FRANCISCA DA SILVA BARROS	244.577.361-04	21
644	136.183.827-0	FRANCISCA DA SILVA PEDROZA	066.694.921-20	41
645	055.239.489-0	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	942.099.014-15	93
646	102.205.874-3	FRANCISCA DE ASSIS BARROS DE FREITAS	076.542.351-00	46
647	134.790.309-4	FRANCISCA GENI RIBEIRO DA SILVA	293.809.953-34	21
648	110.508.579-9	FRANCISCA MARIA DA SILVA	352.619.274-04	21

649	134.265.250-6	FRANCISCA OLIVEIRA MACEDO	269.191.253-15	21
650	115.115.326-2	FRANCISCA PINTO AMARAL	208.557.962-00	21
651	059.176.576-4	FRANCISCA T T DE ALBUQUERQUE	042.486.434-72	42
652	141.596.858-3	FRANCISCO ARGENTINO BATISTA	058.651.822-34	41
653	140.879.175-4	FRANCISCO ASSIS FILHO	257.034.802-30	42
654	108.468.007-3	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	212.666.386-87	42
655	125.925.479-5	FRANCISCO CARLOS LIMA	152.912.273-20	32
656	117.040.577-8	FRANCISCO CARLOS PORTELA	072.925.463-15	42
657	127.423.502-0	FRANCISCO CAVALCANTE SOUTO	014.548.112-34	42
658	103.885.504-4	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	243.779.294-53	42
659	115.163.552-6	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA	153.950.651-72	32
660	144.291.355-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA TEIXEIRA	034.594.893-91	42
661	048.997.300-0	FRANCISCO DE ASSIS CONCEICAO	118.157.605-91	42
662	100.210.023-0	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	049.234.053-68	46
663	119.085.816-6	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	107.536.054-49	42
664	127.256.954-0	FRANCISCO DE ASSIS LIMA COSTA	037.768.833-91	42
665	144.481.454-8	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO ALVES	060.208.523-34	42
666	100.261.344-0	FRANCISCO DE SOUZA	074.005.191-15	42
667	143.425.281-4	FRANCISCO GOMES DE BRITO FILHO	098.628.203-06	42
668	123.051.280-0	FRANCISCO LUIZ MARQUES LIMA	193.863.386-53	32
669	102.014.162-7	FRANCISCO NILTON LIMA DE OLIVEIRA	068.789.543-04	46
670	100.151.971-7	FRANCISCO PAULO FERREIRA PRIMO	078.747.585-87	42
671	144.099.614-5	FRANCISCO PAULO MONTEIRO	023.340.893-20	57
672	104.256.297-8	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO	150.578.105-10	42
673	101.799.050-3	FRANCISCO RAMIRO DE MELLO	101.866.111-53	42
674	125.200.384-3	FRANCISCO TABAJARA BORGES DE SOUZA	089.763.335-00	32
675	100.970.959-0	FRANCISCO VASCONCELOS CLEMENTINO	064.662.223-49	42
676	144.761.600-3	FRANCISCO VIEIRA BORGES	069.406.092-53	42
677	123.935.349-6	FRANCISCO XAVIER	186.645.041-72	32
678	108.512.092-6	FRANCISQUINHO JOSE HONORATO	286.345.946-53	32
679	081.797.901-8	GABRIEL SOARES TEIXEIRA	123.523.812-15	46

680	108.958.935-0	GEISY PATRICIA VILA NOVA DE MELO	732.483.394-20	21
681	138.521.389-0	GENAIR VIEIRA DE MELO ROMANICHEN	272.474.734-87	21
682	133.651.890-9	GENESIO LADEIRA DA SILVA	184.177.281-04	42
683	133.941.586-8	GENI CELESTE DE MORAIS	680.460.146-72	21
684	145.421.701-1	GENI PINHATTI KUBIAKI	503.891.300-87	21
685	055.859.972-9	GENILTON DOS SANTOS	352.616.175-53	32
686	143.967.409-1	GENIVALDO DOS SANTOS GONCALVES	166.887.325-72	42
687	133.854.413-3	GEORCINIA SANTOS SILVA	251.695.645-20	21
688	142.284.317-0	GEORGINA MACEDO DOS SANTOS	095.385.855-34	42
689	029.463.949-7	GEORGINA MARIA DA SILVA TOLENTINO	107.973.196-20	42
690	135.728.081-2	GEORGINA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	148.340.306-87	21
691	101.538.496-7	GERALDO CAMPOS	898.092.468-20	42
692	029.510.993-9	GERALDO CLEMENTE DOS SANTOS	107.677.116-53	42
693	129.199.759-5	GERALDO DAQUINO NORONHA	297.426.766-15	21
694	028.558.753-6	GERALDO DE CARVALHO	005.372.094-68	42
695	105.108.284-3	GERALDO DE FATIMA CORREA	249.642.396-91	42
696	102.484.871-7	GERALDO DE SOUSA LEITE	205.519.166-72	42
697	120.274.906-0	GERALDO DO CARMO DE SOUZA SILVA	276.277.996-00	32
698	135.680.770-1	GERALDO DOS SANTOS MELO	266.053.844-15	46
699	129.877.385-4	GERALDO FERRAREZ	242.349.666-49	32
700	100.324.058-2	GERALDO GUIMARAES GONCALVES	953.645.607-91	21
701	104.031.749-6	GERALDO IVANIR DIAS	547.965.478-00	42
702	106.958.504-9	GERALDO MAGELA FERREIRA MURTA	295.490.276-00	42
703	111.783.881-9	GERALDO MALTA DA SILVA	851.780.808-82	42
704	137.419.901-7	GERALDO MANOEL DE FREITAS	151.797.296-53	42
705	077.669.228-3	GERALDO MANOEL DOS SANTOS	927.940.847-04	32
706	100.581.351-2	GERALDO OSCAR TIMOTEO	265.334.216-20	42
707	107.954.557-0	GERALDO PINHEIRO VIDAL GOMES	189.980.976-72	42
708	128.239.620-7	GERALDO RAFAEL CORDEIRO	367.045.986-34	42
709	143.310.863-9	GERALDO RODRIGUES DE MENEZES	146.066.664-04	42
710	133.502.052-4	GERALDO SILVINO DOS SANTOS	691.807.174-20	32

711	132.134.423-3	GERCINA FERNANDES DE FREITAS	234.129.681-53	32
712	130.982.107-8	GERCINA MARIA MACIEL ISHII	896.729.098-53	21
713	049.630.915-3	GERONIDIO DE SOUZA PEREIRA	287.054.247-04	42
714	143.629.198-1	GERSON BATISTA DOS SANTOS	278.379.395-49	46
715	100.640.101-3	GERSON EUSTAQUIO DO NASCIMENTO	078.206.906-15	42
716	109.797.359-7	GERSON FERNANDES	187.422.318-17	42
717	103.761.261-0	GERSON ROSEMBERG DURVAL	229.970.916-91	42
718	118.864.493-6	GERTRUDES CONCEICAO DA NOBREGA COSTA	691.080.214-49	21
719	055.860.199-5	GETULIO SANTOS	590.840.735-68	32
720	103.370.674-1	GICELIA SANTANA DA SILVA	873.035.905-87	21
721	055.847.100-5	GIL BRAZ MEDEIROS DOS SANTOS	036.215.882-72	46
722	102.012.023-9	GILBERTO BARBOZA DE ABREU	062.920.115-34	42
723	141.617.179-4	GILBERTO DA ASSUNCAO CARVALHO	217.283.806-34	42
724	130.356.833-8	GILBERTO NUNES DOS SANTOS	255.456.716-68	32
725	137.320.608-7	GILMAR DE SOUZA DANTAS	288.876.034-72	32
726	134.807.605-1	GILMAR LUIZ DE ANDRADE	230.850.371-87	32
727	134.900.811-4	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	421.861.296-04	32
728	054.062.594-9	GILMARIO NOBREGA	134.242.543-04	42
729	129.246.895-2	GILSANDRA MARIA DA COSTA BONFIM CALDAS	754.039.603-25	21
730	117.429.658-2	GILSON ALVES DOS SANTOS	103.220.352-87	42
731	142.829.188-9	GILSON ARAUJO DE SOUZA	088.520.804-81	21
732	108.618.211-9	GILSON BATISTA DE LIRA	102.634.464-68	42
733	104.927.686-5	GILSON MANOEL SANTOS	103.684.265-72	42
734	115.879.685-1	GILVANETE ARAUJO DA SILVA	688.053.574-72	21
735	102.321.269-0	GINALVA PEREIRA MELO	098.772.311-15	42
736	138.067.842-8	GISLAINE TEREZINHA SANTOS DA	484.583.170-87	21
737	103.825.284-6	GIVALDO DOS SANTOS	103.599.405-44	42
738	136.243.296-0	GLACIR BAUMGARTEN	684.350.450-72	21
739	143.544.259-5	GLADES DE OLIVEIRA	630.673.159-87	21
740	128.482.350-1	GLAUCIA MARIA ROCHA DA SILVA	462.045.803-10	21
741	129.899.461-3	GLECY MARIA OLIVEIRA MORAES	640.475.470-34	21

742	103.761.227-0	GLICERIA LAUDARES	269.321.136-00	42
743	117.436.331-0	GLORIA SANTOS NASCIMENTO	237.205.145-87	42
744	100.491.646-6	GONCALO DE CAMPOS MARTINS	061.796.141-72	42
745	144.565.908-2	GRACA MARIA QUEIROZ DE BRITO	036.318.772-34	42
746	116.668.894-9	GRACE KELLI DOS SANTOS	690.240.659-68	21
747	024.041.104-8	GRACIA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	287.544.505-78	21
748	112.645.978-7	GRACIETH MONTEIRO SOBRINHO	192.975.052-87	32
749	131.895.644-4	GREGORIO SANTANA DE PAULA	109.088.381-15	42
750	043.804.365-0	GUANIBI MORAES TAVARES	123.012.134-04	46
751	100.305.819-9	GUARACI ROSA DA SILVA	241.620.517-04	42
752	129.458.728-2	GUIDO XAVIER DE MELO	416.182.031-34	32
753	117.895.360-0	GUILHERME BORGES NETO	130.474.936-34	42
754	107.419.381-1	GUIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS	122.521.315-00	42
755	103.396.866-5	HAROLDO CASTILHO	266.167.937-53	42
756	047.780.518-3	HAYDE VIDAL PINTO	101.528.812-04	21
757	108.025.228-0	HELEN LARRE LEMOS	425.971.450-34	21
758	074.154.557-8	HELENA ALVES OLIVEIRA DE SALES	315.129.924-53	93
759	131.453.935-0	HELENA APARECIDA DOS SANTOS	700.186.429-34	21
760	127.927.747-2	HELENA FERREIRA DE ALMEIDA	615.498.356-53	21
761	139.490.405-0	HELENA FRANCO DE OLIVEIRA	172.119.211-53	41
762	116.257.697-6	HELENA MARIA MARTINS ANTONIO	267.083.528-77	21
763	120.591.501-7	HELENA MENEZES BARBOSA	305.005.400-04	57
764	104.889.381-0	HELENA NASCENTE FIGUEIRA	701.758.610-72	21
765	126.301.952-5	HELENA PINTO DE SOUZA	300.410.316-87	21
766	106.329.629-0	HELIO DOS SANTOS	062.279.105-20	42
767	117.687.991-7	HELIO EDUARDO BUENO	250.518.496-87	32
768	046.419.604-3	HELIO JORGE WINTER	082.025.590-49	46
769	100.577.994-2	HELIO MUNIZ VIEIRA	174.082.886-00	42
770	131.634.305-4	HELIO RIBEIRO FERREIRA	080.730.348-83	92
771	117.598.079-7	HENRIQUE DE COIMBRA AVILA	121.927.326-00	32
772	121.605.221-0	HERCULINO PEREIRA MARINHO	143.475.801-00	42

773	140.416.826-2	HERIVELTON LITRENTO ALVES	073.964.655-91	41
774	100.719.181-0	HERMANO JOSE EUSTAQUIO CHAVES	203.428.616-20	42
775	127.512.991-6	HERMINIO DO NASCIMENTO VIRGINI	073.464.921-53	42
776	134.810.046-7	HIRONILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	609.176.871-91	21
777	139.616.438-0	HIWANILDY DE CARVALHO BARBOSA	003.789.515-05	32
778	105.886.249-6	HUGO HEGIDIO FIDELIS	109.679.076-91	42
779	142.315.915-0	IACI MARTINS DE PINHO	039.836.172-04	42
780	146.974.121-8	IARA DE FATIMA MAMEDES DA SILVA	623.323.410-72	21
781	131.914.866-0	IARA MARIA DE AZEVEDO SOARES	606.315.110-91	21
782	114.593.553-0	IDA ROSANGELA MARTINS RODRIGUES	712.406.750-20	21
783	127.114.668-9	IEDA ALVES ANDRADE	584.701.585-20	41
784	108.122.269-4	ILADY DOS SANTOS DIAS GONCALVES	420.383.166-00	92
785	068.148.594-9	ILDA SEVERINO RAMOS CAEVALHO DE OLIVEIRA	519.762.184-20	21
786	134.682.525-1	ILDA TEIXEIRA PAVAO DUTRA	907.310.500-53	21
787	134.299.862-3	ILE HENRICH MACHADO	894.806.510-68	21
788	119.732.029-3	ILMA AMORIM NUNES	401.441.356-04	42
789	111.019.213-1	ILZA MATOS DA ROSA	620.962.810-91	21
790	139.186.022-2	INERZINA FAGUNDES	568.159.990-68	21
791	029.671.792-4	INES MARIA GARCIA DE CAUX	174.554.056-34	42
792	104.596.776-6	INEZ SILVA	250.529.506-91	32
793	136.551.868-7	IONICE DE OLIVEIRA COSTA	757.723.969-00	21
794	141.151.081-7	IRACEMA MARIA HORNES	957.525.609-34	21
795	112.491.967-5	IRACEMA ODILA DA ROCHA CIESLIK	497.483.510-68	21
796	146.900.354-3	IRACI DE CASTILHO KOHUT	726.315.549-49	21
797	103.122.407-3	IRACI RODRIGUES DOS SANTOS	293.902.145-72	21
798	115.335.992-5	IRACITAN VAZ CAVALCANTI	083.339.394-49	42
799	102.478.753-0	IRANDI VASCONCELOS DE JESUS	198.321.175-34	42
800	115.134.371-1	IRANILDO MELO VANDERLEI	064.407.464-72	42
801	127.906.403-7	IREANIR DE OLIVEIRA AMORIM	455.408.615-15	93
802	106.692.388-1	IREMAR BARBOSA SOARES	138.072.694-87	42
803	125.633.039-3	IRENA GONCALVES TESSARO	812.325.279-04	21

804	120.423.600-0	IRENE MARIA DE CAMPOS MORAIS	582.280.394-68	93
805	139.664.805-1	IRENE PADILHA DOS ANJOS	936.372.170-15	21
806	128.311.849-9	IRIA JAHN	280.959.950-53	42
807	129.946.887-7	IRMA APARECIDA CAETANO PEREIRA	995.256.156-34	21
808	127.199.711-5	IROTIDES GOULART DE JESUS	592.298.709-78	21
809	140.920.720-7	ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA	161.226.448-46	21
810	122.015.427-7	ISABEL CRISTINA M DA SILVA	688.189.800-25	21
811	131.958.211-4	ISABEL OCHNER TASCA	683.062.539-49	21
812	111.961.548-5	ISABEL SILVA FURTADO	064.564.053-00	32
813	121.755.651-3	ISMAEL CORREIA BARBOSA	373.577.516-00	32
814	053.926.510-1	ISMAR NOGUEIRA DA SILVA	617.818.785-87	21
815	135.715.278-4	ISRAEL AURORA PEREIRA	273.194.071-91	21
816	129.596.371-7	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	316.546.901-63	32
817	129.372.986-5	ITAMAR MARTINS DE FREITAS	570.857.656-15	32
818	136.138.534-8	ITELMA CALDAS JAMMEL	040.151.503-68	21
819	024.209.100-8	IVA LUCIA LOUZA PORTELA	081.326.905-91	42
820	145.281.685-6	IVACIR CORREA DE MELO OLIVEIRA	891.171.669-34	21
821	138.386.056-1	IVALDO GOMES DE LIMA	076.587.451-20	42
822	144.788.347-8	IVALDO RUI ALVES DE ASSUNCAO	161.529.306-00	57
823	100.271.396-7	IVAN GONCALVES MARTINS	140.672.771-72	42
824	118.677.264-3	IVAN JOSE MARINHO	082.716.664-87	42
825	029.705.137-7	IVAN MACHADO FERRAZ	136.145.096-72	42
826	107.115.151-4	IVAN MORELO	321.758.847-91	42
827	109.003.769-1	IVANETE DOS SANTOS GOMES	503.167.534-91	21
828	109.371.365-5	IVANILDE DO CARMO A MENEZES	040.964.442-00	32
829	100.925.206-0	IVANILDO BERNARDO DE LIMA	065.130.694-91	42
830	122.402.605-2	IVANILDO DA SILVA GOMES	102.320.604-87	42
831	129.109.007-7	IVANIR FRANHER WILHELM	756.538.349-04	21
832	137.082.121-0	IVETE ALVES GALVAO	027.682.913-15	42
833	134.807.811-9	IVETE MARIA MIRANDA DE SOUZA	971.112.361-49	21
834	121.420.987-1	IVONE BLASIU	943.540.229-15	21

835	109.558.322-8	IVONETE APARECIDA ALEXANDRE	639.470.999-91	21
836	130.204.735-0	IZABEL CRISTINA COLARES PEREIRA	662.006.520-15	21
837	141.306.959-0	IZAIRDES FLOR DE AMORIM	261.735.571-34	21
838	108.755.640-3	IZIDIO DOS SANTOS	639.576.804-25	42
839	106.766.130-9	IZILDA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	224.563.411-04	21
840	114.693.018-3	JACI LEANDRO SILVA	279.664.106-68	42
841	059.119.183-0	JACIARA BEZERRA DE LIMA	084.464.904-04	42
842	123.008.291-0	JACIARA DE CARVALHO SANTOS	197.543.105-72	92
843	108.689.289-2	JACILIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	216.863.196-49	42
844	142.948.977-1	JACINTO SOARES DO CARMO	204.027.406-53	42
845	135.731.208-0	JACIRA ALVES COSTA	606.956.762-53	21
846	113.126.845-5	JACIRA DE SOUZA MENDONCA	857.593.504-63	42
847	106.436.052-9	JACIRA MARIA DAS GRACAS E SOUZA	280.908.886-15	21
848	105.672.201-8	JACIRA PEREIRA DE ALMEIDA	196.061.335-91	21
849	145.546.375-0	JACKSON DE SENA SILVA	098.662.721-68	42
850	142.045.685-4	JADIR ARANTES	156.616.956-91	42
851	136.470.991-8	JADIR AVELINO MARTINS	091.271.196-53	42
852	142.263.721-0	JAILTON CANDIDO LISBOA	074.539.494-91	42
853	141.494.537-7	JAILTON PIMENTEL PACHECO	903.380.908-78	21
854	107.079.126-9	JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	201.892.817-15	42
855	104.346.997-1	JAIME ALVES	074.067.975-91	32
856	133.628.643-9	JAIME FIRMINO DOS SANTOS	155.128.945-87	42
857	102.453.509-3	JAIR BEZERRA DE CASTILHO	297.851.384-53	42
858	133.723.210-3	JAIR DA SILVA COSTA	023.195.782-34	42
859	107.371.624-1	JAIR DAYRELL CUNHA	091.662.036-00	42
860	123.837.507-0	JAIR SILVA DA COSTA	264.662.282-15	21
861	100.267.314-0	JAIRA INES PADILHA	283.815.219-04	57
862	104.779.825-2	JAIRO JAIR DO NASCIMENTO	224.160.804-15	42
863	115.223.322-7	JAIRO SILVA SANTOS	075.515.685-49	32
864	100.578.740-6	JAMES ANTONIO FERREIRA	219.525.156-53	42
865	029.264.133-8	JANDIR CIRINO CAMBRAIA	197.861.666-04	46

866	142.591.517-2	JANDIRA DE MATOS ARAUJO SOUZA	639.769.511-53	21
867	125.590.436-1	JANE EYRE SILVA DA MATA	097.876.821-34	42
868	136.978.888-3	JANE FERREIRA KISNER	632.847.660-49	21
869	124.696.413-6	JANE LUCIA BEZERRA DIAS	345.162.804-00	21
870	110.788.560-1	JANE OLIVIA MEIRELES DE OLIVEIRA	882.495.306-91	93
871	086.679.903-6	JANET MARIA DE ALMEIDA SILVA	960.456.809-44	21
872	111.706.542-9	JANICE DE SOUZA CASTRO	075.344.502-68	42
873	139.479.880-3	JANILDES SILVA LIMA	272.098.905-30	42
874	133.295.288-4	JAQUELINE MARIA DIAS SCHILLING	536.743.670-68	21
875	139.702.264-4	JAQUELINE NASCIMENTO EULALIA AGRA LIMA	272.563.404-00	32
876	120.464.892-9	JASON PEREIRA DOS SANTOS	198.927.216-91	42
877	137.634.166-0	JEANE DE LOURDES SOUZA	357.311.174-20	42
878	042.286.757-8	JEFERSON DE SOUZA CARVALHO	265.669.316-00	46
879	107.026.944-9	JEFFERSON FONSECA	133.255.666-34	42
880	121.985.115-6	JEFFERSON PINTO	279.765.056-53	42
881	024.046.777-9	JEOVA BARBOSA DOS SANTOS	066.152.795-68	32
882	112.461.277-4	JEREMIAS FERNANDES DA COSTA	430.022.856-68	32
883	126.309.067-0	JERONIMO PEREIRA DA SILVA	094.773.816-91	42
884	130.995.233-4	JESUS INABEL IRIAS	920.003.048-34	42
885	135.595.710-6	JOAB JORGE LEITE DE MATOS	753.259.344-49	32
886	109.075.692-2	JOACI SOARES DA SILVA	252.643.386-04	42
887	105.139.074-2	JOANA DARC DA SILVA	251.995.016-15	42
888	102.487.239-1	JOANA DARC RODRIGUES TORRES	059.639.356-36	21
889	138.464.824-8	JOANA FERRAZ DA COSTA QUEIROZ	497.458.169-49	21
890	122.051.680-2	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	335.032.815-68	21
891	146.054.495-9	JOANITA MENDES	566.769.130-20	21
892	106.978.274-0	JOAO ALVES FILHO	101.303.814-20	42
893	124.213.757-0	JOAO ANGELO DOS SANTOS	105.386.904-53	42
894	128.242.850-8	JOAO BATISTA DE ASSIS	286.039.316-15	46
895	121.757.262-4	JOAO BATISTA FERREIRA	362.781.496-72	32
896	140.878.387-5	JOAO BATISTA FERREIRA DA CRUZ	140.164.002-87	32

897	110.234.427-0	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	144.592.481-15	42
898	104.739.515-8	JOAO BRAZ DE LUNA	071.985.154-87	42
899	111.064.685-0	JOAO CAETANO DE LIMA FILHO	250.371.376-91	42
900	125.509.418-1	JOAO CALISTO DOS SANTOS SILVA	284.201.878-87	42
901	129.653.772-0	JOAO CAPISTRANO DE MORAIS E SILVA NETO	126.066.184-91	32
902	101.788.614-5	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	170.130.035-49	42
903	102.321.319-0	JOAO CRISOSTOMO DE MOURA	077.369.675-04	42
904	102.586.018-4	JOAO ELIAS DE SOUZA	115.171.821-15	42
905	102.787.555-3	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	186.974.706-25	42
906	111.583.345-3	JOAO FERNANDES PEREIRA	061.063.312-00	42
907	106.904.695-4	JOAO FLORIANO DE PAULO	118.146.591-53	42
908	125.322.732-0	JOAO GOMES DE SANTANA	143.421.114-20	32
909	147.037.839-3	JOAO JAIME BEZERRA SILVA	060.687.583-20	42
910	121.195.379-0	JOAO LUIZ DO NASCIMENTO	363.945.306-97	92
911	100.378.428-0	JOAO LUIZ REBELO NOVAES	618.419.607-30	42
912	109.763.421-0	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	954.105.628-87	92
913	116.346.144-7	JOAO PEREIRA NETO	012.513.248-43	32
914	067.575.266-3	JOAO RODRIGUES	924.781.668-87	42
915	112.219.610-2	JOAO RODRIGUES DA COSTA	001.707.868-70	32
916	103.759.359-3	JOAO SILVA LIMA	069.055.283-15	42
917	106.801.794-2	JOAO VARGAS	268.220.086-91	32
918	110.117.348-0	JOAQUIM ALEXANDRE RODRIGUES	229.660.646-68	42
919	102.788.811-6	JOAQUIM ALVES DA SILVA	291.236.316-00	42
920	141.133.167-0	JOAQUIM ANTUNES BARRENSE NETO	276.887.201-68	21
921	132.742.541-3	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	081.041.071-00	42
922	121.140.477-0	JOAQUIM PEREIRA DA COSTA FILHO	037.267.114-49	42
923	138.088.225-4	JOCILENE BENTO DA SILVA	599.820.717-34	21
924	112.321.672-7	JOCISLLEY OLIVEIRA MELO	535.177.765-72	21
925	104.396.742-4	JOEL CARLOS FERREIRA DE SOUZA	361.649.927-53	42
926	145.968.593-5	JOELZA DE OLIVEIRA	644.168.280-04	21
927	138.505.784-7	JONILSON DE JESUS LOUZEIRO	095.139.063-53	46

928	144.539.328-7	JORDAO DANTAS DE LIMA	106.422.004-59	42
929	111.467.163-8	JORGE DEVIS DA SILVA	060.200.544-20	42
930	042.064.993-0	JORGE DOMICIANO DA SILVA	131.755.726-34	46
931	120.277.270-3	JORGE EDUARDO PEREIRA	244.399.756-15	42
932	104.503.252-0	JORGE GERALDO FRANCISCO GONCALVES	269.421.606-44	42
933	109.414.917-6	JORGE GONCALVES DA SILVA	229.687.096-15	32
934	102.126.791-8	JORGE LUIZ DA COSTA	194.261.606-63	42
935	105.609.002-0	JORGE NASCIMENTO SACRAMENTO	123.222.025-68	42
936	106.435.424-3	JORGE RIBEIRO CUSTODIO	189.377.136-91	42
937	100.538.057-8	JORGE ROBERTO CAMPOS	130.766.396-68	42
938	106.568.108-6	JOSABETH PURCINA OLIVEIRA ROSA TAVARES	044.135.203-00	42
939	100.449.341-7	JOSE ABDIAS DE FARIAS	092.706.471-53	42
940	112.764.669-6	JOSE ADALBERTO CALHEIROS MACHADO	311.822.757-53	32
941	105.184.372-0	JOSE ADILSON LOPES	135.434.235-68	42
942	082.523.096-9	JOSE ADONIL MENDES	130.209.006-20	46
943	142.326.794-7	JOSE AFONSO DA SILVA	360.212.456-87	46
944	106.723.562-8	JOSE AGOSTINHO DA SILVA	230.985.626-68	42
945	130.188.207-8	JOSE ALBERTO DE MELO FILHO	076.702.494-04	42
946	106.690.828-9	JOSE ALVES BEZERRA	080.365.354-91	42
947	110.112.458-7	JOSE ALVES DA COSTA	124.314.861-68	32
948	135.366.575-2	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	243.194.815-34	41
949	105.269.493-1	JOSE ALVES DOS SANTOS IRMAO	081.840.705-00	32
950	139.343.127-2	JOSE ALVES FILHO	266.474.355-49	41
951	127.390.649-4	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	573.745.205-06	32
952	049.616.665-4	JOSE ANTAO DA SILVA	143.603.816-20	46
953	113.935.328-1	JOSE ANTONIO DOMINATO	096.499.057-15	42
954	128.695.326-7	JOSE ANTONIO SEFERIN	166.501.900-04	42
955	107.736.868-0	JOSE ANTONIO SENA	134.392.785-49	42
956	103.251.137-8	JOSE APOLINARIO DAMACENO	274.106.416-49	42
957	133.651.577-2	JOSE ARIMATEA RODRIGUES PRADO	102.135.381-72	42
958	127.721.861-4	JOSE ARNOLD DINIZ	155.345.531-20	42

959	102.010.346-6	JOSE AUGUSTO MIMOSO DEIRO	075.278.105-72	42
960	104.640.582-6	JOSE AUGUSTO PEREIRA	367.495.245-91	92
961	104.124.194-9	JOSE BARACHO DE FRANCA FILHO	004.618.814-20	42
962	143.640.666-5	JOSE BARNABE DA COSTA	631.572.336-53	46
963	113.070.110-4	JOSE BENICIO DE LIMA	081.637.404-00	42
964	106.949.289-0	JOSE BENIGNO LIMA DE OLIVEIRA	136.268.925-49	32
965	143.157.754-2	JOSE BERALDO FILHO	359.150.646-04	42
966	115.680.694-9	JOSE BEZERRA DINIZ	057.531.201-72	42
967	105.294.785-6	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS NETO	084.840.744-04	42
968	108.419.143-9	JOSE CARLOS BANDEIRA	185.302.306-04	42
969	140.274.836-9	JOSE CARLOS DE JESUS	256.813.625-15	32
970	102.385.972-3	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	285.625.506-04	42
971	111.421.560-8	JOSE CARLOS SANTOS	149.115.075-00	32
972	136.137.033-2	JOSE CAROLINO DOS SANTOS	165.789.961-68	42
973	029.497.191-2	JOSE CHAVES JUNIOR	092.991.306-04	42
974	116.687.508-0	JOSE CONCEICAO GOMES	076.572.265-87	32
975	024.554.211-6	JOSE CONSTANTINO DA SILVA	081.691.444-34	42
976	106.691.953-1	JOSE COSME DA SILVA	331.286.504-20	42
977	134.658.421-1	JOSE DANIEL GUIMARAES	277.483.596-87	32
978	102.996.990-3	JOSE DE ALMEIDA PORANGABA	060.746.264-72	42
979	143.066.822-6	JOSE DE JESUS FERREIRA	120.307.675-49	41
980	042.252.400-0	JOSE DE OLIVEIRA QUINTAO	173.026.506-59	46
981	141.799.611-8	JOSE DO CARMO DA SILVA SOBRINHO	177.077.146-87	42
982	044.303.725-6	JOSE DO CARMO SILVA	198.693.716-04	42
983	100.036.566-0	JOSE DOMINGOS NASCIMENTO DA ROCHA	158.636.893-15	46
984	138.716.603-1	JOSE DOS NAVEGANTES MAGALHAES	113.892.574-87	42
985	144.243.591-4	JOSE DOS PASSOS ALVES	128.515.901-20	42
986	107.063.758-8	JOSE DOS SANTOS	232.563.706-91	42
987	100.699.986-5	JOSE DOS SANTOS RUSSI	762.192.598-15	42
988	104.053.124-2	JOSE EDER CORREA	291.258.396-91	42
989	128.810.295-7	JOSE EDGAR DOS SANTOS	054.598.788-10	32

990	116.103.130-5	JOSE EDNALDO MENDONCA SANTOS	927.486.438-87	46
991	120.607.547-0	JOSE EDUARDO DOMINGUES	266.717.866-15	32
992	107.531.562-7	JOSE ERNANE ASSUNCAO	260.613.926-72	42
993	145.664.249-6	JOSE EUSTAQUIO CLAVER QUEIROZ DA SILVA	154.778.276-53	42
994	109.470.993-7	JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	132.266.656-34	42
995	139.986.003-5	JOSE FERNANDES DA SILVA	218.465.291-15	32
996	107.929.342-3	JOSE FERNANDES DE ANDRADE	290.347.366-87	42
997	029.497.879-8	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	113.681.606-20	42
998	144.363.063-0	JOSE FERNANDO BOMFIM	067.434.635-15	42
999	122.783.539-3	JOSE FERREIRA DAS CHAGAS	062.822.703-59	42
1000	103.266.905-2	JOSE FERREIRA LIMA	074.608.565-68	42
1001	146.392.423-0	JOSE FRANCISCO DE LIMA	290.542.816-34	42
1002	145.399.895-8	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	198.444.096-91	42
1003	068.800.118-1	JOSE GERALDO DA SILVA	196.018.086-04	42
1004	042.046.035-7	JOSE GERALDO GONCALVES	231.877.516-87	92
1005	107.954.572-4	JOSE GOMES PAIN FILHO	190.890.076-87	42
1006	109.029.966-1	JOSE GOMES TAVEIRA	229.673.116-34	42
1007	145.944.936-0	JOSE GONCALVES PIMENTA	559.002.087-53	42
1008	145.561.424-3	JOSE GONCALVES PRATA	807.822.728-00	42
1009	146.464.494-0	JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	091.209.206-87	42
1010	132.087.226-0	JOSE HILDEBRANDO DE MELO MARTINS	155.321.191-04	42
1011	107.483.455-8	JOSE HONORATO FILHO	229.582.823-68	92
1012	107.382.759-0	JOSE INACIO CORDEIRO DA SILVA	168.535.714-87	42
1013	106.048.532-7	JOSE JULIO PEREIRA MARTINS	058.029.033-68	42
1014	132.947.521-3	JOSE LACERDA DA SILVA	072.545.554-34	32
1015	102.935.449-6	JOSE LAGE DOS SANTOS	163.657.806-30	42
1016	106.760.131-4	JOSE LAZARO GONCALVES	280.439.528-68	32
1017	105.184.125-6	JOSE LIMA SAMPAIO	080.178.915-04	42
1018	139.765.682-1	JOSE LIRA DE FREITAS	998.057.828-91	42
1019	130.429.182-8	JOSE LOPES DA SILVA	138.561.545-15	32
1020	113.303.771-0	JOSE LOPES DE SOUZA	081.415.764-53	32

1021	139.395.576-0	JOSE LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	274.182.888-16	32
1022	135.375.704-5	JOSE LUIS ALVES FRAGA	239.120.651-87	42
1023	120.596.994-0	JOSE LUIZ COELHO	220.019.057-34	42
1024	110.255.658-8	JOSE LUIZ DE MIRANDA	276.590.386-72	32
1025	108.517.354-0	JOSE LUIZ PERONICO DE LIMA	089.311.434-00	42
1026	100.584.036-6	JOSE LUIZ RIBEIRO	243.519.466-87	42
1027	132.249.262-7	JOSE MARIA DA TRINDADE SEABRA	116.105.572-04	92
1028	135.375.645-6	JOSE MARIA DE SOUZA	114.723.161-34	41
1029	054.598.705-9	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	124.884.886-15	46
1030	100.684.603-1	JOSE MARIA NUNES ALMAS	135.901.896-49	42
1031	044.677.124-4	JOSE MARIO FERREIRA	098.959.574-91	92
1032	104.683.480-8	JOSE MARQUES DE MACEDO	078.656.865-87	42
1033	137.781.870-2	JOSE MARTINS DA SILVA	348.871.487-04	42
1034	116.720.325-6	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	179.554.164-49	42
1035	029.403.293-2	JOSE MAURO CLEMENTINO	164.206.166-20	42
1036	128.874.749-4	JOSE MOISES DOS SANTOS	695.264.005-34	32
1037	137.514.238-8	JOSE MONTEIRO SOBRINHO	126.359.604-53	42
1038	104.596.742-1	JOSE MURILO DOS SANTOS	300.474.476-72	42
1039	104.601.391-0	JOSE NEHEMIAS BORGES FERREIRA MULATINHO	219.122.977-87	42
1040	134.047.310-8	JOSE OTAVIO DA LUZ	100.277.934-00	42
1041	139.362.176-4	JOSE PACHECO DE FARIA	267.477.156-91	42
1042	100.950.974-5	JOSE PAIXAO DE LIMA	084.759.204-97	42
1043	040.201.591-6	JOSE PATROCINIO DA PAIXAO	200.971.315-04	32
1044	119.393.355-0	JOSE PEDRO FILHO	060.636.324-68	42
1045	105.264.366-0	JOSE PEREIRA DA SILVA	068.244.715-34	42
1046	106.549.997-0	JOSE PEREIRA DE OMENA	140.063.674-49	42
1047	100.727.605-0	JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE OLIVEIRA	295.978.036-15	42
1048	029.448.413-2	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO	181.412.426-87	46
1049	104.060.218-2	JOSE REINALDO MARTINS	192.597.946-68	42
1050	067.044.687-4	JOSE REIS DOS SANTOS	133.075.846-34	42
1051	103.760.090-5	JOSE RENATO ABREU ROCHA	156.381.896-53	42

1052	103.257.458-2	JOSE RESENDE AFONSO	206.410.607-34	42
1053	132.755.115-0	JOSE RIBAMAR DA SILVA	091.379.982-34	92
1054	131.717.811-1	JOSE RIBEIRO DA SILVA	269.143.956-91	42
1055	101.779.388-0	JOSE RINALDO RODRIGUES SANTOS	068.530.055-20	46
1056	120.466.218-2	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	277.947.336-34	32
1057	122.118.579-6	JOSE ROBERTO LOPES CAVALCANTI	281.806.664-68	32
1058	084.768.114-9	JOSE ROBERTO MAZOCK	297.296.106-49	46
1059	105.152.391-2	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	635.221.527-00	32
1060	146.511.284-4	JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	874.817.238-34	42
1061	042.020.722-8	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	091.125.616-49	46
1062	100.448.501-5	JOSE RODRIGUES MENDONCA	092.705.311-04	46
1063	077.259.971-8	JOSE RONALDO DE CARVALHO	097.474.271-68	32
1064	134.900.645-6	JOSE RONALDO OLIVEIRA	228.136.836-04	42
1065	100.333.800-0	JOSE SERGIO FARIAS	496.720.617-49	42
1066	110.479.331-5	JOSE SIRILO BARBOSA	373.296.776-04	46
1067	127.236.543-0	JOSE SOARES DE SOUZA	073.467.604-25	42
1068	138.173.388-0	JOSE SOUZA NETO	277.620.846-49	32
1069	118.404.606-6	JOSE TEIXEIRA DE VASCONCELOS	081.045.814-49	42
1070	118.328.414-1	JOSE TELVIO DE SIQUEIRA MULL	165.105.000-78	21
1071	024.042.428-0	JOSE UILSON PIMENTA	078.848.855-49	42
1072	100.103.197-8	JOSE VALDO SILVA DOS SANTOS	268.004.385-53	42
1073	100.962.071-9	JOSE VALTER GOMES DA SILVA	104.228.544-68	46
1074	114.220.906-4	JOSE VICENTE DA SILVA	285.746.306-59	42
1075	100.745.078-6	JOSE WILSON DE MELO	143.724.606-00	42
1076	115.995.769-7	JOSEFA ANGELO DA SILVA	622.052.424-15	21
1077	123.579.620-2	JOSEFA DE ANDRADE HILARIO	609.875.295-87	21
1078	115.371.398-2	JOSEFA JOCELIA MARIA DA C GOUVEIA	971.502.074-72	21
1079	140.508.984-6	JOSEFA MACIEL SIMAO	259.487.505-82	41
1080	115.957.225-6	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	632.043.984-04	21
1081	122.243.439-0	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	262.869.204-04	21
1082	142.945.563-0	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	331.419.405-68	41

1083	140.069.960-3	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	606.459.034-34	21
1084	138.789.711-7	JOSELDA GONCALVES DOS SANTOS GOMES	928.244.804-59	21
1085	103.484.705-5	JOSELIA CORDEIRO DA SILVA	102.139.101-87	42
1086	146.881.111-5	JOSELIA M C DE ALBUQUERQUE	230.565.413-87	41
1087	129.938.986-1	JOSELIO GOMES	196.575.101-63	32
1088	127.617.103-7	JOSEMARIO ALVES DE OLIVEIRA	109.917.435-04	32
1089	054.005.489-5	JOSENALDO SILVA	090.612.745-91	46
1090	110.500.994-4	JOSENIAS PEREIRA DA SILVA	086.705.012-87	42
1091	108.945.520-5	JOSEZITO DE MOURA	266.695.606-72	32
1092	140.465.464-7	JOSIANE MARIA DE ANDRADE ROCHA	057.259.724-02	21
1093	114.963.090-3	JOSIAS DOS PASSOS NETO	267.229.846-72	42
1094	116.212.247-9	JOSIMAR PEREIRA	144.176.005-97	32
1095	123.704.993-5	JOSITA SILVA	364.513.127-20	21
1096	105.442.406-0	JOSIZITO DE FARIAS LINS	999.755.568-68	42
1097	100.080.429-9	JOSUE DE SALES SILVA	111.893.635-34	42
1098	144.234.238-0	JOSUE WILLIAN DE ANDRADE MENDES	699.712.002-44	21
1099	114.904.523-7	JOUBERT ALVES	373.977.966-72	32
1100	142.231.420-8	JOVINO GOMES MINEIRO	202.902.506-25	42
1101	117.232.541-0	JUAREZ DONIZETI GONZAGA	413.853.906-97	32
1102	115.678.316-7	JUCELIA JERONIMO DA SILVA	301.767.088-04	21
1103	120.835.746-5	JUCELIA MARIA MOTA PATRICIO	637.983.959-34	21
1104	024.059.268-9	JUCIARA MARQUES SILVA	017.843.665-87	42
1105	117.880.079-0	JUDSON DA SILVA NERY	086.543.285-68	42
1106	106.149.345-5	JULIA CRISTINA CASTILHO PARREIRAS	917.319.256-20	21
1107	028.714.600-6	JULIA LEMOS DIONIZIO	110.302.401-91	42
1108	103.556.919-9	JULIA MAIA DE OLIVEIRA	623.374.913-15	23
1109	133.637.326-9	JULIA OLIVEIRA ARAGAO	720.638.585-00	41
1110	146.129.575-8	JULIANA DA ROSA LEITE	296.941.948-30	21
1111	024.091.704-9	JULIAO CARDOSO DE CERQUEIRA	094.438.785-34	42
1112	059.826.129-0	JULIETA RODRIGUES AGUILAR	903.749.160-04	21
1113	104.688.517-8	JULIMAR BARBOSA GALVAO	074.854.414-34	42

1114	112.611.460-7	JULITA BARBOSA DA SILVA LUNA	070.773.434-72	42
1115	129.418.040-9	JURACI BRUM CAMARGO	593.719.270-20	21
1116	146.320.281-1	JURACY MARIA MOREIRA	651.243.679-20	21
1117	132.407.604-3	JURANDIR FERNANDES DOS SANTOS	128.261.115-15	32
1118	146.212.735-2	JUSSARA BEATRIZ DE ABREU SOARES	656.587.870-68	21
1119	120.826.086-0	JUSSARA DE ALMEIDA DOS SANTOS	998.625.220-20	21
1120	137.287.765-4	JUSSARA SOARES DA ROSA BULLERJAHN	268.559.090-00	21
1121	139.371.818-0	KATIA CECILIA FRAGA PEIXOTO DE OLIVEIRA	621.954.769-15	21
1122	127.281.537-1	KATIA SAIONARA CARVALHO REIS	453.717.410-20	21
1123	110.997.520-9	KATIA SILENE ALVES DE SOUZA	978.231.556-72	21
1124	134.608.594-0	KLEYBER ALMEIDA CACHO GOMES	323.108.384-20	42
1125	101.780.601-0	LAUDELINO DOS SANTOS	150.240.675-68	32
1126	119.408.265-0	LAUDELINO RODRIGUES MACHADO	056.817.741-04	42
1127	137.413.420-9	LAURA DIAS DE AZEVEDO ASSIS	327.002.616-15	21
1128	109.205.208-6	LAURA MARIA DINIZ E SILVA	158.379.986-91	42
1129	105.955.836-7	LAURA ROSANE QUINTANHIA DA SILVA	680.398.160-68	21
1130	145.674.601-1	LAURO DIAS	150.960.680-72	21
1131	047.228.045-7	LAURO FERREIRA NERY	011.251.922-91	42
1132	131.143.188-5	LAYSE DO ROSARIO LIMA MEDEIROS	221.609.651-20	42
1133	116.771.275-4	LAZARA APARECIDA PERES DA SILVA	188.116.948-09	21
1134	131.816.200-6	LAZARO EUSTAQUIO DOS SANTOS	917.726.136-49	32
1135	145.301.250-5	LECY SILVA ARAUJO	292.928.752-72	21
1136	146.090.267-7	LEDA GUIMARAES	246.319.141-49	42
1137	142.870.881-0	LEDA MARIA ACOSTA FERREIRA	931.591.960-20	21
1138	142.075.495-2	LEDA MARIA BARROS JARDIM DE LIMA	008.138.584-61	21
1139	120.931.432-8	LEDA MARIA DA SILVA ALVES	403.288.803-53	21
1140	109.209.290-8	LEIDA MARIA CEZAR	205.679.956-15	42
1141	100.323.379-9	LEIDE DE OLIVIERA CAMIZAO	719.780.627-53	21
1142	112.855.732-8	LEILA JANAINA M FERNANDES	023.453.784-17	21
1143	132.345.249-1	LEILA RAQUEL VARGAS DA ROSA	615.260.020-00	21
1144	141.716.118-0	LENALDO DOS SANTOS	199.325.615-68	41

1145	126.596.861-3	LENI DAS NEVES BARCELOS	159.159.468-52	21
1146	126.023.901-0	LENI DE SOUZA RAUBER	893.948.600-53	21
1147	134.618.534-1	LENILDE BARBOSA DE MATOS	892.831.638-34	41
1148	125.478.896-1	LENIR SCHMITZ	145.311.789-04	21
1149	029.373.188-8	LENISE MARIA ALVES DUARTE	421.548.986-53	21
1150	136.330.952-5	LEONI SOUZA STRIDER	641.953.170-53	21
1151	130.439.929-7	LEONICE BRUSTULIM	274.108.018-67	21
1152	142.864.582-6	LERIS PINHEIRO DE ABREU	612.356.870-15	21
1153	103.885.688-1	LEUCIO MARINHO DAS CHAGAS	073.287.964-72	42
1154	142.448.053-9	LEVINO CANROBERT LOPES CASTANHEIRA	125.000.201-00	42
1155	134.353.211-3	LIBERIO FERREIRA CARDOSO	128.519.306-72	32
1156	136.717.378-4	LIDIA PEREIRA DE MELO ASSUNCAO	425.031.672-68	21
1157	133.752.320-5	LIGIA DA SILVA SANTOS	812.402.870-20	21
1158	131.257.667-4	LIGIA MARIA CAMPOS TIBERY	472.760.457-49	42
1159	047.613.901-5	LINA ROSA DE OLIVEIRA LEMOS	333.130.593-68	21
1160	133.853.920-2	LINDINALVA COSTA DOS SANTOS	382.062.265-91	21
1161	131.409.782-0	LIOVALDO ROSA DE MELO	133.185.601-97	42
1162	130.845.456-0	LORI DE OLIVEIRA FLORES	663.345.000-15	21
1163	117.318.155-2	LORI IZABEL DOS SANTOS GOMES	285.959.209-15	21
1164	136.470.134-8	LOURDES FONSECA DA SILVA	177.893.461-72	42
1165	139.356.173-7	LOURDES MARINA M MOREIRA	176.572.961-00	42
1166	102.127.543-0	LOURENCO MENDES	062.859.532-87	42
1167	042.312.781-0	LOURIVAL CASSIMIRO	010.423.944-15	42
1168	114.476.374-3	LUCAS EVANGELISTA DE SOUZA	137.393.446-87	42
1169	140.186.774-7	LUCI DA SILVA GASPERIN	557.198.210-15	21
1170	120.612.193-6	LUCIA DA SILVA	642.248.309-06	21
1171	132.573.949-6	LUCIA MAIA DE SOUZA	070.583.493-04	42
1172	135.790.494-8	LUCIA MARIA DOS SANTOS	504.801.034-53	21
1173	103.182.154-3	LUCIA MARIA MACHADO DA SILVA	259.897.074-87	21
1174	145.348.598-5	LUCIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA	488.871.619-68	21
1175	100.334.696-8	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	080.980.847-10	21

1176	141.854.196-3	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	611.404.492-49	21
1177	059.798.300-3	LUCIANE CASSIA FLORENCE DIAS	891.611.650-34	21
1178	147.305.692-3	LUCIANO MACHADO CIRQUEIRA	182.736.703-25	42
1179	119.340.263-5	LUCIENE SANTOS PEREIRA ARAUJO	973.134.321-00	21
1180	136.316.889-1	LUCILENE MARIA SANTOS DAS CHAGAS	088.274.624-30	21
1181	103.830.564-8	LUCINA MENDES BRANDAO	230.848.983-91	21
1182	118.021.082-1	LUCINEIDE DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS	628.307.751-04	21
1183	139.362.018-0	LUCIO RONALDO DE ARAUJO	923.703.306-00	42
1184	114.904.643-8	LUCIO SCARPELLI	195.217.317-53	42
1185	127.720.527-0	LUCY DOS SANTOS	235.608.355-34	41
1186	085.202.410-0	LUCY MARIA BARREIRA REAL	236.579.104-25	21
1187	132.237.275-3	LUCY TEREZINHA CERONI	266.848.612-20	21
1188	081.781.208-3	LUCY VICTOLO MORI	715.872.766-15	21
1189	132.139.771-0	LUIS CARLOS NUNES DE SOUSA	271.179.286-20	32
1190	134.257.886-1	LUIS PEDROSA DE SOUSA	057.023.993-15	32
1191	111.210.485-0	LUIS TRINDADE DA CUNHA	103.074.353-34	42
1192	110.984.066-4	LUIS VALE DE JESUS	125.997.785-49	46
1193	024.048.385-5	LUIZ ALBERTO DE ARAUJO	061.047.035-34	42
1194	100.097.028-8	LUIZ ANTONIO DA SILVA	084.062.605-30	42
1195	112.870.676-5	LUIZ CARLOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	003.210.955-53	42
1196	104.270.269-9	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	195.670.906-10	42
1197	117.436.732-3	LUIZ CARLOS FERREIRA DA CONCEICAO	508.662.815-68	32
1198	123.702.503-3	LUIZ CARLOS GUEDES DA SILVA	267.940.557-91	42
1199	126.583.729-2	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	066.346.644-04	42
1200	130.161.432-4	LUIZ FERNANDO FERREIRA CAMPOS	063.437.083-91	42
1201	103.991.251-3	LUIZ FRANCISCO MACHADO	230.750.316-15	42
1202	100.244.324-2	LUIZ GONCALVES	103.680.861-00	42
1203	145.024.166-0	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	256.481.016-00	42
1204	102.603.846-1	LUIZ GONZAGA MENDES	218.008.126-04	42
1205	110.670.065-9	LUIZ HUMBERTO DE OLIVERIA	306.568.266-49	32
1206	107.531.435-3	LUIZ JOSE DE FIGUEREDO	280.262.686-87	42

1207	141.715.710-8	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	400.322.565-15	32
1208	100.921.142-8	LUIZ LOPES FERREIRA FILHO	071.324.093-87	42
1209	143.864.457-1	LUIZ NAZARIO DE LIMA	086.088.904-10	42
1210	102.959.772-0	LUIZ NUNES NOVAES	032.415.484-49	42
1211	144.932.153-1	LUIZ SERGIO LOPES DOS SANTOS	041.163.052-00	42
1212	126.253.865-0	LUIZA DA SILVA DE FRANCA	570.234.252-68	21
1213	142.944.188-4	LUIZA FACUNDES DE OLIVEIRA	274.262.202-06	21
1214	143.915.403-9	LUIZA MARIA DA SILVA	641.571.724-34	21
1215	112.276.144-6	LUIZA SILVA DE JESUS	110.474.372-87	21
1216	144.819.611-3	LUSINETTE NASCIMENTO DA SILVA	950.047.265-15	21
1217	127.072.057-8	LUZANIRA PEREIRA DANTAS	596.372.004-44	21
1218	135.864.019-7	LUZIA BATISTA DE SOUZA	232.539.911-72	21
1219	145.603.711-8	LUZIA BERNARDES TORRES MONTEIRO	425.649.212-72	21
1220	102.113.550-7	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	256.830.981-49	21
1221	134.206.168-0	LUZIA DE SOUZA LIRA	700.097.082-00	21
1222	134.597.047-9	LUZIA ETERNA RIBEIRO	240.910.736-20	42
1223	115.956.800-3	LUZIA GOMES NASCIMENTO	632.864.084-68	21
1224	146.848.465-3	LUZIA MIRTES FERREIRA DOS SANTOS	203.537.904-00	41
1225	119.948.347-5	LUZINETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	134.393.594-68	42
1226	125.013.840-7	LUZINETE PEDROZA DE SOUZA DO AMARAL	322.426.971-53	21
1227	132.678.854-7	MADELON FELIPE ARAUJO	618.123.071-87	21
1228	141.405.687-4	MAGALI PEDRO DA CUNHA CASTRO	223.983.428-59	21
1229	129.855.107-0	MAGNOLIA ARAUJO SILVA	088.294.624-20	42
1230	109.742.602-2	MANOEL ALMEIDA SOBRINHO	111.734.324-34	42
1231	145.727.867-4	MANOEL AMARO DA SILVA	154.576.054-34	42
1232	146.780.250-3	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	261.889.611-49	46
1233	113.014.044-7	MANOEL ARLITO PEREIRA DE LIMA	542.183.817-04	32
1234	102.478.287-2	MANOEL BARTOLOMEU	064.934.325-53	42
1235	104.837.685-8	MANOEL BEZERRA DA FROTA	026.979.552-91	42
1236	103.857.053-8	MANOEL CELESTINO DE BARROS	090.956.594-53	42
1237	142.650.672-1	MANOEL CICERO DE MOURA	112.796.801-72	42

1238	126.529.343-8	MANOEL COLETA DOS SANTOS	611.141.034-20	92
1239	084.712.974-8	MANOEL DAMIAO DA PAZ	095.086.514-15	46
1240	141.972.674-6	MANOEL DE JESUS DA SILVA NETO	093.777.002-72	32
1241	127.487.866-4	MANOEL DOMINGOS COSTA	264.958.215-49	42
1242	122.784.882-7	MANOEL ELIAS DE OLIVEIRA	284.350.016-87	32
1243	106.549.704-8	MANOEL EVARISTO DOS SANTOS	163.935.384-49	42
1244	140.157.407-3	MANOEL FERNANDO DE MELO	699.880.308-78	32
1245	103.886.822-7	MANOEL JOSE DE SOUZA	153.350.114-91	42
1246	041.915.635-6	MANOEL JULIO COUTINHO CARDOSO	086.030.497-34	42
1247	105.776.444-0	MANOEL JURANDIR PEREIRA	072.965.413-34	42
1248	133.572.120-4	MANOEL MATIAS DOS SANTOS	065.191.408-64	42
1249	136.520.338-4	MANOEL MESSIAS FEITOSA	154.012.865-20	41
1250	102.713.567-3	MANOEL PEREIRA LIMA	087.224.394-04	42
1251	123.036.783-4	MANOEL PEREIRA PACHECO	109.276.891-20	92
1252	136.762.859-5	MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA	202.167.182-87	32
1253	144.728.650-0	MANOEL RAIMUNDO MOREIRA ARAUJO	063.543.002-91	42
1254	054.147.133-3	MANOEL RAMAO MARTINS	139.111.041-20	46
1255	105.136.817-8	MANOEL REGO PEREIRA	064.189.103-20	42
1256	113.123.593-0	MANOEL ROSA DOS SANTOS	174.064.714-91	32
1257	141.716.172-5	MANOEL SANTOS BISPO	127.260.365-20	41
1258	140.101.872-3	MANOEL VIEIRA DE SOUZA FILHO	127.034.781-00	42
1259	059.937.504-3	MARA SUZETE SILVA DE ALBUQUERQUE	493.508.620-34	21
1260	147.290.453-0	MARALICE PIRES DOS SANTOS	784.203.509-15	21
1261	028.508.810-6	MARCELINO MESQUITA DA SILVA	088.441.865-00	46
1262	130.471.892-9	MARCELO HENRIQUE DE MELO	269.894.256-87	32
1263	125.121.377-1	MARCIA ADRIANA MUNHOZ FLORINDO	683.168.369-04	21
1264	139.602.264-0	MARCIA DA SILVA	605.792.009-06	21
1265	147.025.671-9	MARCIA MARIA FIGUEIREDO HAERTEL PERES	912.468.900-97	21
1266	131.625.181-8	MARCILIO MOISES CARVALHO	221.246.166-68	32
1267	100.595.899-5	MARCIO ANTONIO ALVES	187.123.476-04	42
1268	029.652.123-0	MARCIO ANTONIO RIBEIRO	154.690.186-87	42

1269	107.623.651-8	MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	199.432.376-00	42
1270	100.604.275-7	MARCIO DE SOUZA	219.851.466-49	42
1271	100.157.406-8	MARCIO JOSE REZENDE	080.801.785-34	42
1272	118.479.331-7	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	265.896.136-72	42
1273	054.209.406-1	MARCIO MARTINS FONSECA	074.351.936-15	46
1274	102.598.017-1	MARCIO MONTEIRO VILLA VERDE	087.773.491-72	42
1275	100.596.414-6	MARCO ANTONIO FALCAO	155.782.676-53	42
1276	129.642.258-2	MARCO ANTONIO TAVARES DE MELO	114.846.676-20	32
1277	142.045.572-6	MARCOS ANTONIO REIS ANDRADE	164.898.376-68	42
1278	104.270.179-0	MARCOS BEZERRA DA SILVA	277.713.776-53	42
1279	120.357.103-5	MARCOS MARTINS	088.940.786-04	42
1280	126.942.776-5	MARGARETE MARIA GONCALVES	245.516.356-34	42
1281	141.584.923-1	MARGARETE ROEPCKE LANGE	631.426.519-34	21
1282	139.041.859-3	MARGARETH SILVA CONRADO	634.073.700-59	21
1283	085.175.044-3	MARGARIDA ANA DE LIMA SANTOS	711.549.304-91	93
1284	124.764.868-8	MARGARIDA AVILA DE SANTANA	127.219.215-68	42
1285	136.275.723-0	MARGARIDA MARIA XAVIER	102.394.483-91	42
1286	113.929.572-9	MARIA ACIDALIA BARBOSA DA SILVA	196.569.395-49	32
1287	125.162.050-4	MARIA ALICE MORAES DA FONSECA	060.744.212-34	41
1288	024.067.203-8	MARIA ALICE SANTOS PEREIRA	110.245.005-78	93
1289	139.853.232-8	MARIA AMELIA GOMES FERNANDES	161.793.076-87	41
1290	140.568.828-6	MARIA ANA DE OLIVEIRA QUINTINO	182.454.122-87	21
1291	118.948.820-2	MARIA ANDRADE DE AMORIM NOGUEIRA	076.753.644-49	42
1292	118.220.417-9	MARIA ANTONIA DA SILVA	094.006.213-53	42
1293	134.197.992-7	MARIA APARECIDA CORREA DE SOUSA PONTES	337.831.016-20	42
1294	029.506.504-4	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	923.917.026-04	21
1295	134.019.967-7	MARIA APARECIDA DE BASTO SILVA	598.273.001-72	21
1296	138.619.762-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	512.310.696-00	21
1297	117.298.691-3	MARIA APARECIDA LEME LARA PEREIRA PINTO	164.636.978-50	21
1298	125.416.459-3	MARIA APARECIDA PORTO LOPES	394.450.705-34	21
1299	127.865.430-2	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	195.600.604-49	21

1300	143.435.737-3	MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	402.332.864-20	21
1301	105.819.452-3	MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	044.863.072-91	42
1302	104.281.890-5	MARIA ARLETE BRASIL DE LIRA	638.621.232-00	21
1303	124.177.588-2	MARIA AURIMARY ALVES BARROS	111.223.313-04	42
1304	132.741.756-9	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI	314.627.581-34	21
1305	129.643.733-4	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO	602.922.964-87	42
1306	109.919.701-2	MARIA AUXILIADORA FERRAZ	369.306.011-87	21
1307	045.764.640-3	MARIA BARBOSA PINHEIRO	015.948.477-46	21
1308	029.654.486-8	MARIA BEATRIZ ROCHA DE TOLEDO	171.474.416-72	57
1309	141.639.108-5	MARIA BERNADETE DA SILVA DIAS	900.574.730-72	21
1310	108.299.566-2	MARIA BERNADETE DE BRITO BASTOS	154.822.194-53	42
1311	139.986.422-7	MARIA BERNADETE NOVAIS BHERING	266.709.501-44	41
1312	115.577.133-5	MARIA CATARINA CARDIA FERRAZ DE ANDRADE	190.648.880-00	42
1313	086.248.994-6	MARIA CELI DA SILVEIRA COELHO	493.191.160-91	21
1314	113.413.346-1	MARIA CELIA DA SILVA TAVARES	222.743.672-72	21
1315	145.464.467-0	MARIA CELIA DE SOUZA	618.886.565-49	21
1316	128.400.284-2	MARIA CHRISTINA DA SILVA SANTOS	273.439.521-53	21
1317	106.172.253-5	MARIA CICERA BEZERRA	747.480.094-20	21
1318	140.058.695-7	MARIA CLAIR PINER HAHAN	824.835.310-91	21
1319	055.886.241-1	MARIA COELHO DE GODOI	197.780.901-49	32
1320	120.945.437-5	MARIA CREUSA LOPES DO NASCIMENTO	489.804.394-15	23
1321	138.121.890-0	MARIA CRISTINA GIBSON KUNA	611.971.309-34	21
1322	102.895.905-0	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE M MEDEIROS	241.646.153-20	42
1323	100.765.344-0	MARIA DA C F DE OLIVEIRA	099.161.132-20	93
1324	143.848.281-4	MARIA DA CONCEICAO CORREIA	187.122.906-53	41
1325	049.584.253-2	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA FERREIRA	307.178.686-72	21
1326	129.282.418-0	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS KOERBER	025.019.324-80	93
1327	120.408.931-8	MARIA DA CONCEICAO GERALDO ALVES	637.681.606-10	32
1328	134.145.500-6	MARIA DA CONCEICAO SANTANA DE OLIVEIRA	056.592.724-87	42
1329	120.366.685-0	MARIA DA G C DE OLIVEIRA	928.713.300-00	21
1330	104.856.149-3	MARIA DA GLORIA METZKER	118.253.326-49	42

1331	141.252.247-9	MARIA DA GLORIA PINTO DA SILVA	644.963.176-72	21
1332	145.262.768-9	MARIA DA GUIA SANTOS DE OLIVEIRA	759.771.924-87	21
1333	143.627.279-0	MARIA DA HORA DE JESUS TRINDADE	440.864.905-87	21
1334	115.773.854-8	MARIA DA PAZ MOTA PINTO	513.657.155-15	21
1335	041.569.264-4	MARIA DA PAZ NUNES OLIVEIRA	151.028.741-87	21
1336	139.169.660-0	MARIA DA PENHA CORREA	326.008.281-68	42
1337	078.943.707-4	MARIA DA PENHA SOUTO	281.879.899-04	21
1338	113.312.307-1	MARIA DA SALETE SILVA	449.237.834-00	21
1339	112.163.958-2	MARIA DALGISA DE SOUSA	203.911.883-72	21
1340	144.405.242-7	MARIA DAS DORES CESARIO CORTEZ	106.470.666-53	41
1341	110.306.338-0	MARIA DAS DORES COSTA SOUZA	702.142.395-00	21
1342	138.860.443-1	MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTOS	683.282.734-20	21
1343	080.515.284-9	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	420.748.785-91	21
1344	104.781.756-7	MARIA DAS G OLIVEIRA MORENO	252.908.778-43	21
1345	055.856.448-8	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE JESUS	189.440.945-00	42
1346	112.666.697-9	MARIA DAS GRACAS AMANCIO MENDONCA	670.372.326-53	21
1347	054.828.147-5	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO	865.803.534-49	21
1348	141.206.751-8	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA PEREIRA	041.965.664-21	21
1349	132.462.634-5	MARIA DAS GRACAS DIAS DRUMOND MARTINS	077.976.055-72	42
1350	103.199.003-5	MARIA DAS GRACAS FERNANDES COELHO	610.926.656-68	21
1351	103.116.983-8	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES DE OLIVEIRA	061.647.225-00	42
1352	140.979.637-7	MARIA DAS GRACAS MALLAGUETTI SCOTA	099.907.927-12	21
1353	100.985.739-5	MARIA DAS GRACAS PAZ SAMPAIO	446.055.283-34	21
1354	114.537.213-6	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	090.831.113-34	21
1355	146.352.266-2	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DA SILVA	260.736.093-53	21
1356	114.572.150-5	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	167.279.674-15	21
1357	074.485.511-0	MARIA DE FATIMA BARROSO LOBO	284.420.081-87	93
1358	105.453.973-9	MARIA DE FATIMA CARVALHO TAVARES	618.486.543-91	42
1359	142.244.420-9	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI GUEDES	714.431.004-63	21
1360	102.666.359-5	MARIA DE FATIMA D DE LACERDA	207.754.660-34	21
1361	143.730.871-3	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	234.751.965-49	41

1362	135.398.378-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA LACERDA	875.347.465-15	21
1363	146.731.443-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS S OLIVEIRA	147.881.951-00	21
1364	106.148.253-4	MARIA DE FATIMA VALAMIEL ANDRADE	165.049.846-20	92
1365	144.542.456-5	MARIA DE JESUS SUCHARA PRIEBE	511.896.319-20	21
1366	042.354.550-7	MARIA DE LIMA MONTENEGRO	232.727.404-49	42
1367	138.934.461-1	MARIA DE LOURDES AMARAL DE PAIXAO	260.435.485-34	21
1368	134.807.346-0	MARIA DE LOURDES BISPO CAMPOS LEITE	607.610.671-91	21
1369	122.942.597-4	MARIA DE LOURDES CARVALHO VASCONCELLOS	171.388.250-72	21
1370	134.057.350-1	MARIA DE LOURDES DE MORAES Q DA CRUZ	916.386.740-00	21
1371	146.441.635-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	701.582.660-72	21
1372	114.877.666-1	MARIA DE LOURDES LEAL BISPO	128.271.855-04	57
1373	143.706.907-7	MARIA DE LOURDES ROSA DE JESUS CARVALHO	972.316.656-91	21
1374	024.523.265-6	MARIA DE NAZARE COLARES CARDOSO	100.633.232-49	42
1375	042.361.079-1	MARIA DE SOUZA ANDRADE	043.712.244-15	42
1376	139.274.823-0	MARIA DE SOUZA MELO	497.197.004-59	21
1377	103.000.814-8	MARIA DEUSENY MOREIRA MAPURUNGA	071.508.733-91	42
1378	133.630.832-7	MARIA DILZA DA PIEDADE	365.159.735-00	41
1379	142.826.593-4	MARIA DO CARMO ARAUJO VIANA	150.263.454-68	42
1380	114.320.575-5	MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA	135.165.824-72	46
1381	040.172.087-0	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	185.036.245-91	21
1382	120.351.269-1	MARIA DO CARMO MORAIS DA SILVA	127.095.494-68	42
1383	104.721.269-0	MARIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES	275.526.163-34	42
1384	122.453.891-6	MARIA DO CARMO PEREIRA	638.899.275-72	21
1385	141.648.877-1	MARIA DO CARMO SOUZA DE ALMEIDA MONTEIRO	342.004.012-15	21
1386	100.776.682-1	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA SOUSA	146.499.424-20	21
1387	127.967.052-2	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SOUZA	059.907.772-72	57
1388	144.385.541-0	MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA SANTOS	176.840.898-03	32
1389	107.073.523-7	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO NEVES	278.174.403-44	42
1390	113.072.280-2	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	412.541.203-00	21
1391	137.915.240-0	MARIA DO SOCORRO GOMES	877.803.484-15	21
1392	101.841.991-5	MARIA DO SOCORRO MARQUES	391.818.123-53	21

1393	141.948.029-1	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS ROBERTO	238.679.062-20	21
1394	135.595.729-7	MARIA DO SOCORRO VALDEVINO	959.831.397-20	21
1395	143.450.321-3	MARIA DORA FERREIRA DE SOUZA	560.629.233-53	21
1396	143.424.558-3	MARIA DOS SANTOS	265.204.005-72	41
1397	123.165.499-3	MARIA DOS SANTOS MORAIS	088.409.458-81	32
1398	024.565.274-4	MARIA DULCE NEWTON PIMENTEL	157.571.024-20	42
1399	040.434.088-1	MARIA DULCINETE LIMA DE CARVALHO	156.461.224-49	21
1400	059.850.646-2	MARIA ELENI BARBOSA DE OLIVEIRA	673.086.190-87	21
1401	106.353.510-4	MARIA ELISA GOMES DE LUCENA	084.223.267-28	93
1402	141.272.964-2	MARIA ELISABETE M MARTINS	213.359.660-72	21
1403	138.646.896-4	MARIA ELOISA IVO MARTINS	587.644.100-72	21
1404	108.260.558-9	MARIA FILOMENA DE FARIA	134.208.366-00	42
1405	100.698.814-6	MARIA FRANCISCA CAMPOS DA CRUZ	605.550.176-72	21
1406	075.272.420-7	MARIA FRANCISCA DO BOMFIM DOS SANTOS	083.466.405-44	93
1407	144.282.477-5	MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	611.615.945-15	21
1408	121.041.579-5	MARIA GILZA DE ALMEIDA	963.021.195-53	41
1409	135.368.002-6	MARIA GORETE DE SOUSA VIEIRA	225.326.761-91	21
1410	043.721.568-7	MARIA GORETTE DO NASCIMENTO	241.438.554-53	93
1411	144.405.736-4	MARIA GORETTI FRANCISCA DE SOUZA	724.794.266-53	21
1412	143.806.976-3	MARIA HELENA FERREIRA SILVA	214.747.376-68	42
1413	112.567.258-4	MARIA HELENA MADRUGA	951.611.479-20	21
1414	100.033.148-0	MARIA HELENA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	075.809.592-91	42
1415	067.070.783-0	MARIA HELENA PAMPOLINI PEREIRA	176.918.346-91	42
1416	141.781.365-0	MARIA HELENA PEDROSA VIANA	097.981.375-15	42
1417	143.836.087-5	MARIA HELENA PINTO SANTOS	002.902.375-05	41
1418	102.104.833-7	MARIA HORTENCIA CORREIA NUNES	262.412.427-68	42
1419	134.329.929-0	MARIA HORTENCIO DA SILVA	004.707.545-75	41
1420	133.944.596-1	MARIA IGNEZ VILLELA DE FREITAS	187.185.906-91	41
1421	105.926.932-2	MARIA IMACULADA MARQUES	969.082.976-91	21
1422	141.002.457-9	MARIA INES DE LIMA	944.095.609-72	21
1423	138.263.827-0	MARIA INES VOLFF	681.618.839-04	21

1424	117.512.893-4	MARIA INEZ MACIEL DE MENEZES RODRIGUES	625.309.251-00	21
1425	110.122.916-8	MARIA INEZ RIBEIRO CAVALCANT	608.332.706-72	21
1426	115.383.470-4	MARIA INEZ SALVADOR	367.864.541-00	21
1427	104.496.305-8	MARIA ISABEL DA SILVA	076.246.048-25	21
1428	086.177.269-5	MARIA ISABEL QUINTANA MADEIRA	643.223.350-04	21
1429	067.381.936-1	MARIA IVONE DE JESUS SOUZA	451.378.386-91	21
1430	108.514.360-8	MARIA IZABEL ALVES DE MIRANDA	205.358.482-34	21
1431	112.933.392-0	MARIA IZABEL MENDES CARVALHO	055.291.581-53	42
1432	124.213.983-1	MARIA JACILEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE	961.863.215-68	21
1433	137.942.852-9	MARIA JOSE ALMEIDA BARBOSA	597.143.445-49	21
1434	044.659.724-4	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	525.922.515-53	21
1435	137.719.068-1	MARIA JOSE BATISTA DE MEIRE	541.599.899-34	21
1436	141.471.450-2	MARIA JOSE BEZERRA DE SOUZA	187.162.534-34	42
1437	144.193.989-7	MARIA JOSE DA SILVA BUENO	537.827.715-91	21
1438	121.823.158-8	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	559.183.605-49	21
1439	028.237.584-8	MARIA JOSE DE SOUSA GERSTEN	036.169.163-72	42
1440	140.273.857-6	MARIA JOSE DOS SANTOS	235.172.985-49	41
1441	142.625.919-8	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	588.985.814-91	21
1442	107.718.839-8	MARIA JOSE MARQUES	287.998.603-68	21
1443	116.713.292-8	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA	154.152.364-49	42
1444	119.741.533-2	MARIA JOSE OLIVEIRA SOUTO	510.138.604-97	21
1445	142.652.005-8	MARIA JOSE RIBEIRO	368.049.913-20	21
1446	063.978.123-3	MARIA JOSE TIMOTEO DE LIMA FRANCA	103.161.834-15	42
1447	119.045.371-9	MARIA JOVITA SILVEIRA MUNHOZ	643.272.800-20	21
1448	081.574.612-1	MARIA JULIETA GOMES SANTOS	343.257.782-68	21
1449	087.913.663-4	MARIA LEILA VITORIO	151.566.468-67	21
1450	103.900.847-7	MARIA LENI PAES DOS SANTOS	524.739.614-68	21
1451	142.560.576-9	MARIA LEONI DE MATOS	962.759.520-91	21
1452	140.275.467-9	MARIA LIBERATO DA SILVA	317.028.802-49	21
1453	120.851.661-0	MARIA LINA BOTELHO	112.895.621-72	42
1454	109.195.884-7	MARIA LINETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	125.361.724-49	42

1455	086.704.593-0	MARIA LONI KOJUNSKI	931.179.229-20	21
1456	140.727.276-1	MARIA LOPES DE OLIVEIRA	120.171.163-00	21
1457	121.008.452-7	MARIA LUCIA CASTRO DOS SANTOS	900.229.630-49	21
1458	024.046.019-7	MARIA LUCIA DA MOTTA SOARES	242.649.625-87	21
1459	107.025.529-4	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	204.237.306-06	21
1460	081.943.533-3	MARIA LUCIA DE VASCONCELOS BRUERE	039.087.714-04	21
1461	144.918.468-2	MARIA LUCIA DOS SANTOS	246.779.224-20	21
1462	130.040.633-7	MARIA LUCIA MOURAO MARTINS	225.963.723-04	41
1463	146.679.379-9	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA COSTA	085.901.367-79	21
1464	047.761.946-0	MARIA LUCIA RIBEIRO SILVA	258.732.701-63	32
1465	134.093.015-0	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	887.983.305-78	21
1466	102.159.861-2	MARIA LUISA MATTOS DA SILVA	617.838.110-72	21
1467	129.954.016-0	MARIA LUIZA ALENCAR FERREIRA	186.823.592-00	32
1468	123.002.123-7	MARIA LUIZA DE CARVALHO TEIXEIRA	111.449.714-20	46
1469	127.942.974-4	MARIA LUIZA FERRUGINI MARIONI	710.960.436-53	21
1470	049.330.937-3	MARIA LUIZA INDALENCIO BARRIM	609.569.689-53	21
1471	102.104.783-7	MARIA MADALENA SILVA SANTOS	368.887.885-04	46
1472	138.283.234-3	MARIA MANOELA VIDAL FERREIRA	631.275.710-20	21
1473	146.530.589-8	MARIA MARLUCE ROQUE GERONCIO	675.352.244-15	21
1474	136.953.311-7	MARIA MARTA PAIVA DA ROCHA	225.558.704-15	21
1475	145.166.706-7	MARIA MAXIMIANA PEREIRA	113.945.951-15	42
1476	047.794.401-9	MARIA MAZARELO FERREIRA FERNANDES	100.190.698-55	21
1477	132.442.219-7	MARIA MERCEDES CORREIA BEZERRA	217.295.142-00	21
1478	136.687.246-8	MARIA MOREIRA DE MAGALHAES	175.871.406-97	21
1479	118.336.829-9	MARIA NAZARE LUCIANO	970.496.119-72	21
1480	059.082.898-3	MARIA NAZARETH LEMOS DE FIGUEIREDO	084.793.304-06	42
1481	125.336.718-0	MARIA NECI REBOUCAS DE OLIVEIRA	538.500.414-68	21
1482	112.810.917-1	MARIA NEVES DE SOUZA MAGALHAES	243.088.036-91	92
1483	104.060.476-2	MARIA NILA MOREIRA	630.881.006-10	21
1484	122.879.416-0	MARIA NILZETE SANTOS CARDOSO	256.629.025-34	41
1485	146.146.519-0	MARIA NUBIA CORREIA	955.470.535-20	41

1486	127.295.907-1	MARIA ODETE CARVALHO DE AQUINO	074.040.537-30	41
1487	103.437.543-9	MARIA ODETE THOMES DE SOUZA	576.902.437-20	42
1488	100.037.233-0	MARIA OLINDA MENDES	284.487.402-97	21
1489	130.172.985-7	MARIA OLIVIA DURAES DE MORAES SILVA	076.493.086-93	21
1490	072.745.103-0	MARIA ORTIZ DE SANTANA BELFI	201.606.317-34	32
1491	123.120.082-8	MARIA OSVALDINA CARNEIRO	846.083.669-04	21
1492	134.626.165-0	MARIA PEREIRA DA SILVA	897.702.501-04	21
1493	125.841.017-3	MARIA PEREIRA DA SILVA NOMINATO	269.206.116-00	21
1494	121.827.627-1	MARIA PERPETUA DE SOUSA	072.767.373-49	42
1495	102.355.601-1	MARIA PINTO ALVES DA SILVA	684.513.858-34	42
1496	075.683.066-4	MARIA PROSPERINA MIOTTI FONSECA	545.782.561-20	93
1497	075.285.706-1	MARIA PURIFICACAO DE AQUINO PIRES	294.536.665-72	21
1498	142.338.022-0	MARIA QUITERIA INACIO VIEIRA	034.558.368-01	42
1499	142.573.177-2	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MAIA	884.830.452-49	21
1500	144.574.603-1	MARIA REJANE MENDES	405.630.494-72	21
1501	107.281.465-7	MARIA RITA DO VALLE PORTO	280.586.316-04	42
1502	109.076.407-0	MARIA RITA NIGRI	573.830.226-53	92
1503	131.936.225-4	MARIA RONEIDE DA SILVA	283.609.128-23	21
1504	129.374.108-3	MARIA ROSA DA SILVA MENDES	243.251.986-87	57
1505	144.807.624-0	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	772.080.809-68	21
1506	131.647.146-0	MARIA ROSILENE FELICIANO DA SILVA	141.543.584-72	42
1507	127.623.429-2	MARIA SALETE BENIGNO CAMPOS	006.884.653-31	41
1508	136.417.050-4	MARIA SALETE DA SILVA	376.082.154-53	21
1509	107.905.105-5	MARIA SANTANA DA SILVA MARIANO	249.217.988-50	21
1510	110.087.526-0	MARIA SILENE S DE FARIAS	732.335.109-00	21
1511	104.059.111-3	MARIA SILVIA FERREIRA CONSOLE	130.026.606-63	42
1512	116.054.429-5	MARIA SOCORRO DE LIMA	305.718.634-34	21
1513	041.658.107-2	MARIA SOCORRO SOARES SANTOS	209.083.184-72	21
1514	105.570.933-6	MARIA SOELI DE FREITAS	523.374.649-20	21
1515	056.688.284-1	MARIA SUELI SANCHEZ	147.963.988-56	21
1516	116.118.642-2	MARIA TELMA LEITE ALBUQUERQUE	629.778.145-15	21

1517	104.055.569-9	MARIA TERESA BASTOS SANTIAGO	227.422.556-72	42
1518	144.727.597-4	MARIA TERESA DA SILVA	258.180.906-04	42
1519	139.808.271-3	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA GODOY	148.057.581-04	42
1520	142.869.216-6	MARIA TEREZINHA THOMAZZI	881.653.530-04	21
1521	107.796.487-8	MARIA THERESA DA SILVA	083.014.685-72	42
1522	107.709.071-1	MARIA TOLEDO DOS SANTOS PERE	500.893.820-72	21
1523	133.274.951-5	MARIA VERONICE LUNARDI DA SILVA	629.498.610-91	21
1524	143.647.575-6	MARIA VILANI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	843.555.732-49	21
1525	121.990.055-6	MARIA WILMA CASTRO FERREIRA	106.053.392-87	21
1526	126.930.065-0	MARIA ZELIA MENDES LIMA DE ARRUDA	100.239.968-89	21
1527	138.389.448-2	MARIADNA SILVA OLIVEIRA	255.790.025-72	21
1528	135.366.871-9	MARIALVA DOS SANTOS	155.324.965-87	32
1529	140.388.889-0	MARIBEL MEDEIROS ROSA	956.006.390-15	21
1530	119.107.832-6	MARIBEL NAZARE MENESES BASTOS	043.776.302-10	42
1531	111.802.227-8	MARIENE SOUZA DA SILVA	296.373.175-20	21
1532	139.744.047-0	MARILDA GORDIANO DE CASTRO	371.326.876-20	42
1533	136.168.579-1	MARILEA RAMOS TEIXEIRA	770.621.679-91	21
1534	049.963.831-0	MARILEIDE DANIEL DE LUCENA	518.359.244-68	21
1535	126.635.252-7	MARILENE JUCA MEIRA	776.002.825-34	42
1536	135.028.903-2	MARILENE VIEIRA DE MELO	731.199.979-00	21
1537	125.604.728-4	MARILIA ANTONIA LEIJOTO	140.228.506-04	42
1538	128.002.842-1	MARILUS SANTOS ALVES	990.481.670-00	21
1539	138.917.057-5	MARINA COELHO PEREIRA	181.677.778-12	21
1540	117.206.275-4	MARINA SOARES CONCEICAO	080.315.925-00	21
1541	126.583.755-1	MARINALDO INACIO DA SILVA	267.131.284-91	42
1542	137.664.225-2	MARINALVA DE JESUS SILVA FIGUEREDO	101.194.185-68	41
1543	108.056.472-9	MARINALVA LEAO DE LIMA	417.410.564-20	21
1544	115.490.405-6	MARINALVA SILVA TELLI	679.943.930-04	21
1545	139.460.950-4	MARINES MACHADO SOARES	673.948.170-91	21
1546	104.268.709-6	MARIO APARECIDO BUCCIERI	044.046.028-04	42
1547	142.315.931-1	MARIO DA SILVA AZEVEDO	060.009.592-49	42

1548	140.823.242-9	MARIO NERES AMARAL	067.712.622-00	32
1549	124.292.332-0	MARISA MENDES DA SILVA	995.553.100-25	21
1550	112.591.110-4	MARIU DOS SANTOS SILVA	082.121.475-68	57
1551	101.924.351-9	MARIVALDO NUNES FRANCO	074.374.205-20	42
1552	121.796.403-4	MARIVONE TEREZINHA GARCIA BARRETO	551.163.610-04	21
1553	141.024.711-0	MARIZA ALVES FERREIRA	610.085.910-68	21
1554	130.373.836-5	MARIZA CAMPOS FRANCA DE BARROS	304.619.102-25	42
1555	108.272.486-3	MARIZA VIANA DA SILVA	220.248.670-49	21
1556	117.663.133-8	MARIZETE DIAS DA COSTA NETO	001.088.545-58	41
1557	122.130.634-8	MARIZOETE BATISTA DOS SANTOS	242.085.076-91	42
1558	106.025.588-7	MARLEDI DO NASCIMENTO PADOIN	958.347.960-87	21
1559	106.306.191-9	MARLENE APARECIDA BERNARDINO VIEIRA	085.920.708-05	42
1560	141.886.556-4	MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	729.812.966-04	42
1561	085.183.524-4	MARLENE DA SILVA SANTOS	585.463.244-68	21
1562	115.042.874-8	MARLENE MARQUES PEREIRA	720.233.416-04	92
1563	104.887.349-5	MARLENE SANTOS DA SILVA	537.142.020-72	21
1564	102.149.648-8	MARLENE SILVA DA SILVEIRA	924.413.940-53	21
1565	143.181.478-1	MARLENE VEBER PAIM	673.174.300-30	21
1566	145.894.869-0	MARLETI DA SILVA FREITAS	682.380.459-91	21
1567	107.226.164-0	MARLI DE FATIMA GONZATTI FERRANDO	965.839.160-53	21
1568	114.913.165-6	MARLI FERREIRA ALVES	590.682.560-68	21
1569	123.563.290-0	MARLI NOGUEIRA REIS	257.863.425-49	21
1570	112.875.360-7	MARLI PEREIRA NOGUEIRA	355.998.471-87	21
1571	106.594.991-7	MARLUCE ALVES ARAUJO	265.684.464-91	42
1572	102.377.792-1	MARLUCE BARBOSA FRANCO	092.603.403-06	42
1573	146.837.568-4	MARLUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	298.379.873-91	42
1574	110.729.426-3	MARLY BATISTA DA CONCEICAO	268.669.941-87	21
1575	111.842.430-9	MARLY CAMPOS FERRO	818.752.230-53	21
1576	125.501.161-8	MARLY LUIZ BATISTA	494.640.351-53	59
1577	112.762.006-9	MARTA DA SILVA PEREIRA	205.980.888-06	21
1578	120.691.544-4	MARTA FERRACINI DA SILVA	709.359.559-68	21

1579	131.737.087-0	MARTA NATALINA DE CARVALHO BOTION	058.144.829-40	21
1580	100.157.162-0	MARTA SOBREIRA DE SOUZA SANTOS	071.542.835-72	42
1581	140.422.270-4	MARY LUCIA DE SOUSA NERES	262.645.873-20	21
1582	119.573.782-0	MARY TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA	624.120.195-68	21
1583	128.604.027-0	MATHIAS TAVARES DE MELO NETO	059.623.824-04	42
1584	136.054.858-8	MAURIZETE NAIR DA ROSA SILVA	691.338.919-15	21
1585	144.904.368-0	MAURO CESAR DE SOUZA	501.713.139-68	21
1586	122.975.762-4	MAXIMIANO DA SILVA BERNARDES	064.442.022-72	42
1587	106.622.777-0	MICHELLE BANDEIRA DA SILVA	639.830.600-72	21
1588	100.924.029-0	MIGUEL LUIZ DE SENA	123.319.454-20	42
1589	132.237.820-4	MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	168.182.292-04	32
1590	117.511.595-6	MIGUEL RAIMUNDO BARRETO	085.440.775-87	42
1591	107.181.157-3	MILTON ADRIANO DA SILVA	196.278.236-00	42
1592	125.314.980-9	MILTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	118.700.011-68	32
1593	130.051.793-7	MILTON ROCHA DA SILVA	370.367.696-53	42
1594	131.621.977-9	MILTON SANTANA	206.009.681-20	32
1595	104.053.174-9	MILTON TEODORO DE OLIVEIRA	178.910.276-68	42
1596	143.746.049-3	MILTON VENTURA	168.335.896-15	42
1597	043.598.381-4	MIRALVA DE OLIVEIRA FLORISVALDO	508.039.055-72	21
1598	084.858.099-0	MIRIAM BEZERRA CAMPOS	274.162.594-87	21
1599	106.949.916-9	MIRIAM SOARES DA SILVA FONSECA	540.475.875-91	21
1600	029.567.188-2	MIRIAN DE FATIMA NOGUEIRA MONTEIRO	936.479.806-68	21
1601	131.315.489-7	MIRIAN ROBERTA QUINTINO	114.405.028-62	32
1602	100.548.843-3	MOACYR NONATO CAETANO FILHO	230.252.396-20	46
1603	145.297.600-4	MONICA DE LOURDES SILVA	964.054.066-87	21
1604	100.890.643-0	MONICA IARA DE M SAMPAIO	880.481.369-53	21
1605	130.357.797-3	MONICA PINTO DE OLIVEIRA	165.531.606-00	42
1606	028.479.297-7	MOYSES GONZAGA DE LIMA	056.385.775-72	42
1607	105.920.269-4	MUCIO LUIZ DE BARROS LEAO	146.733.986-53	42
1608	134.610.710-3	NADIA CUNHA PIMENTEL	903.036.790-34	21
1609	135.487.072-4	NADIA NINCK DE SOUSA NETTO	206.864.715-04	21

1610	138.107.414-3	NADIR MARCELINA DA SILVA	990.015.516-53	21
1611	136.499.195-8	NAIARA LISSARACA	972.161.350-91	21
1612	142.146.005-7	NAIR DE BRITO DOS SANTOS	443.023.713-15	21
1613	145.923.517-4	NAIR VAZ MARTINS	833.697.169-68	21
1614	139.170.719-0	NANCI FATIMA CABRAL PRIEGO	095.916.328-00	21
1615	103.024.642-1	NARA LORENCA BERNARDES NESWEDA	001.462.330-77	21
1616	142.928.989-6	NARCISA MARIA LEAL DE OLIVEIRA GOMES	239.653.714-87	21
1617	102.018.551-9	NARCISO GERALDO MAIA	146.427.276-04	42
1618	108.418.671-0	NARCISO VILAS BOAS DA COSTA	271.892.606-68	42
1619	119.546.249-0	NATAL VIRGILIO DAPIEVE	224.525.160-15	42
1620	104.848.337-9	NATALICIO COSTA	249.659.107-10	32
1621	137.718.965-9	NATALINA VANTUIR RODRIGUES	760.894.449-87	21
1622	059.166.944-7	NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	086.988.995-87	42
1623	130.330.315-6	NELCI DOS SANTOS	381.634.545-04	21
1624	143.032.900-6	NELCI MARIA DOS SANTOS PINTO	584.149.919-04	21
1625	135.535.343-0	NELCI TEREZINHA PEREIRA GUILHERMANO	882.186.270-49	21
1626	133.949.062-2	NELI DA SILVA PINHEIRO	748.867.709-91	21
1627	106.195.826-1	NELI TEREZINHA RIBEIRO	607.498.220-15	21
1628	087.879.603-7	NELIA DOS SANTOS MOREIRA	158.982.158-08	21
1629	105.552.832-3	NELITO LEITE DA SILVA	048.684.045-04	42
1630	140.138.307-3	NELMA SOUZA DA SILVA	024.823.594-06	21
1631	102.019.421-6	NELSON ALVES GONCALVES	165.023.376-00	42
1632	146.696.573-5	NELSON BRECHER	282.824.699-04	21
1633	124.656.138-4	NELSON GONCALVES TORRES	049.619.196-91	32
1634	107.142.907-5	NELSON SEBASTIAO MARIANO	182.822.376-04	42
1635	137.563.327-6	NELSONITA NUNES CHAVES	094.800.303-06	41
1636	117.099.230-4	NELY RODRIGUES DA SILVA	935.896.116-34	21
1637	144.404.350-9	NEUMES MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA	594.887.861-91	21
1638	110.485.880-8	NEUSA DAS GRACAS RODRIGUES JUNQUEIRA	187.120.376-72	42
1639	126.092.292-5	NEUSA DE FATIMA BRAZ PIMENTA	973.440.016-91	21
1640	134.630.681-5	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA	753.931.405-25	21

1641	134.809.140-9	NEUSA FLORES DE OLIVEIRA	175.068.591-49	21
1642	115.220.237-2	NEUZA ALVES DOS SANTOS REIS	287.112.035-87	21
1643	126.646.858-4	NEUZA ALVES FRANCISCO	200.675.421-15	42
1644	130.170.171-5	NEUZA CORNELIA SOARES DE MORAES	401.353.066-04	42
1645	137.831.569-0	NEUZA DE SOUZA DINIZ	253.787.166-91	42
1646	137.322.194-9	NEUZA MARIA PAIVA SANTOS	929.479.560-87	21
1647	123.984.162-8	NEUZA PEREIRA S DE OLIVEIRA	586.034.335-34	21
1648	130.637.319-8	NEUZA VENANCIO DE SOUZA ROCHA COELHO	903.774.274-20	21
1649	100.605.997-8	NEWTON BARBOSA RIBEIRO	174.848.716-72	42
1650	112.634.013-5	NEY ANTONIO ALVES	640.202.238-15	42
1651	106.114.780-8	NEYDE LEITE BARBOSA GAGLIARDI	001.090.613-49	42
1652	141.465.393-7	NILCE FREIRE MOREIRA	286.254.396-91	42
1653	117.410.094-7	NILDA DANTAS DA CUNHA	261.231.930-15	21
1654	108.515.157-0	NILDA MOREIRA DE ANDRADE	023.321.634-09	42
1655	136.417.376-7	NILDO GERALDO DE OLIVEIRA BISPO	088.717.444-20	42
1656	132.405.185-7	NILO MATTHES	577.159.559-49	32
1657	106.469.812-0	NILSA DORNELES DA SILVA	958.370.780-53	21
1658	144.117.561-7	NILSON FRANCISCO PINTO	268.544.066-68	42
1659	075.282.515-1	NILTON PEREIRA DE SOUZA	886.044.625-20	32
1660	114.883.895-0	NILZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	310.341.441-20	21
1661	142.785.358-1	NILZA MARIA CUSTODIO	580.983.056-00	21
1662	135.834.608-6	NILZA MARIA DA SILVA COELHO	355.183.590-04	21
1663	128.783.708-2	NILZA MARIA REIS CABRAL	267.816.380-68	42
1664	134.527.085-0	NILZA SALGUEIRO	768.004.239-04	21
1665	113.616.037-7	NOEL CERQUEIRA DE JESUS	178.417.635-49	46
1666	142.420.343-8	NOELI DE LIMA ROSA	371.247.140-87	21
1667	132.521.015-0	NOELIA DOS SANTOS ARBAGE	163.282.725-53	21
1668	111.286.226-6	NOEMIA CORREA DE MATOS	043.299.962-00	42
1669	137.791.602-0	NOEMIA FATIMA DIEMER DA ROSA	652.599.390-34	21
1670	132.613.568-3	NORMA SONIA RODRIGUES	983.388.201-30	21
1671	024.043.249-5	NORMILDE MARIA DA SILVA ARAUJO	567.481.085-00	21

1672	146.442.818-0	NURIA MANSUR MARUM PONS	284.934.940-20	21
1673	136.620.169-5	OBEDE VIEIRA STOFEL	305.259.776-00	32
1674	042.110.232-2	ODAIR ASSIS RODRIGUES	103.554.056-87	42
1675	118.360.494-4	ODAIR MEDEIROS	895.827.998-20	42
1676	116.772.491-4	ODESIO MARTINS MOREIRA	063.371.803-30	42
1677	109.488.980-3	ODETE CARRANCA MINUCI DE CARVALHO	782.003.009-78	21
1678	134.113.941-4	ODILIO MACHADO	240.754.421-87	41
1679	132.572.520-7	OLAVO RODRIGUES DA SILVEIRA	049.929.543-91	42
1680	142.913.749-2	OLGA OTTONE MALAQUIAS	232.921.996-20	41
1681	044.601.580-6	OLIVEIRO JOSE PINTO	143.475.556-87	46
1682	143.434.704-1	OLIVIA DELGADO DE SOUZA	434.236.474-34	21
1683	143.945.780-5	ONEZIMO RODRIGUES DE SOUZA	639.150.818-68	42
1684	107.954.966-5	ORELINO PARDIM	218.442.246-00	42
1685	042.099.476-9	ORLANDO CAETANO DE OLIVEIRA	079.632.976-15	42
1686	085.677.905-9	ORLANDO MAFRA CORREA	192.813.827-68	42
1687	029.389.812-0	ORNEI OLAVO DE SOUSA	067.899.946-53	42
1688	028.678.693-1	OSIAS SILVANO DA SILVA	046.883.843-00	46
1689	101.929.331-1	OSMAR CARVALHO BARBOSA	176.045.326-91	42
1690	104.054.857-9	OSMAR DE MOURA	140.616.356-20	42
1691	107.418.244-5	OSMAR DOS ANJOS BRITO	077.501.295-53	42
1692	145.162.689-1	OSMAR TAVARES DOS SANTOS	905.507.738-00	42
1693	135.818.337-3	OSMILDA GOMES DE ARAUJO	262.951.724-15	21
1694	105.457.995-1	OSNI CUNHA	228.725.156-15	42
1695	100.067.291-0	OSTIVALDO CARVALHO SILVA	077.882.745-34	42
1696	105.668.751-4	OSVALDINA MOREIRA ALMEIDA	935.362.248-49	42
1697	109.466.528-0	OSVALDO DA SILVA	108.651.601-04	42
1698	105.223.024-2	OSVALDO RODRIGUES PALHETA	060.103.182-20	42
1699	145.398.555-4	OTACILIO FERREIRA LAGE	132.479.806-87	42
1700	116.553.113-2	OTILIA DE CAMARGO DA COSTA	250.438.620-68	21
1701	119.416.345-6	OVIDIO PEREIRA LAGE	143.952.406-82	42
1702	115.061.338-3	OZANA MELO DE SOUZA	085.479.984-20	42

1703	145.852.888-7	OZELIO DE ASSIS	095.661.801-44	42
1704	100.583.059-0	PASCHOAL EUSTACHIO DA SILVA	163.917.806-68	42
1705	145.073.807-6	PATRICIA RUFINO DOS SANTOS	092.264.696-10	21
1706	125.084.462-0	PATROCINIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	374.003.043-72	41
1707	126.123.404-6	PAULA RENATA SEVERO DORNELLES	920.303.510-91	21
1708	140.114.720-5	PAULINO ALVES RIBEIRO JUNIOR	081.606.866-68	42
1709	029.671.713-4	PAULO AFONSO CORCINIO	163.544.356-34	42
1710	100.655.346-8	PAULO AFONSO LEMES	212.977.466-00	42
1711	129.801.662-0	PAULO DE SANTANA OSCAR	263.798.481-34	32
1712	126.881.592-3	PAULO EMANUEL DIAS PEREIRA	081.420.684-00	42
1713	104.660.994-4	PAULO GABRIEL TEIXEIRA	088.870.551-49	32
1714	146.182.925-6	PAULO OTAVIO CORDEIRO FERRAZ	121.201.386-72	42
1715	107.833.482-7	PAULO PEREIRA DE LIMA	103.270.964-20	42
1716	044.296.041-7	PAULO PEREIRA DE SOUZA	141.105.476-87	46
1717	142.945.507-9	PAULO ROBERTO COSTA SANTOS	111.907.955-15	42
1718	111.468.680-5	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUSA	073.256.575-87	32
1719	134.966.447-0	PAULO SERGIO LIMA	918.110.406-59	32
1720	102.019.086-5	PAULO SOARES DA SILVA	187.004.386-34	42
1721	107.794.884-8	PAULO TELES MOREIRA	149.511.855-04	42
1722	133.649.979-3	PEDRO ALVES NOGUEIRA	119.734.121-87	42
1723	113.425.001-8	PEDRO ANGELO SAMPAIO PESSOA	072.903.303-15	42
1724	101.929.194-7	PEDRO ANTONIO DA SILVA	118.236.746-15	42
1725	124.309.009-7	PEDRO ANTONIO MARQUES	101.632.391-34	42
1726	132.474.621-9	PEDRO BATISTA DE JESUS	074.693.065-87	46
1727	102.637.753-3	PEDRO CASSIANO VIEIRA	642.601.008-15	42
1728	103.900.736-5	PEDRO IRAN BATISTA	061.302.404-49	42
1729	113.700.871-4	PEDRO LOPES DE AQUINO	160.001.025-34	42
1730	100.316.206-9	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	244.153.676-15	42
1731	120.517.042-9	PEDRO PINTO DA SILVA	059.822.781-49	42
1732	100.798.089-0	PEDRO VICENTE DA SILVA	108.956.714-68	42
1733	103.117.338-0	PERPETUA SOCORRO CONCEICAO DA SILVA	061.793.205-00	42

1734	109.476.575-6	PETRONILO RIBEIRO NETO	103.729.384-34	42
1735	102.782.591-2	PORFIRIO GONCALVES BOTELHO NETO	046.053.571-49	42
1736	105.231.071-8	PURCINA DA GRACA VILANOVA MORAES	444.383.623-34	21
1737	135.481.546-4	QUITERIA MARIA TENORIO SANTOS	725.067.504-44	21
1738	138.355.828-8	RAFAEL CAIAFA ZANZONI	232.445.346-00	21
1739	044.706.341-3	RAIMUNDO CARLOS MENDES DE MIRANDA	074.841.355-34	46
1740	102.013.520-1	RAIMUNDO DALMO DE LIMA	048.887.583-87	46
1741	024.046.148-7	RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	120.768.645-04	42
1742	106.434.226-1	RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO	187.547.166-91	42
1743	131.889.896-7	RAIMUNDO JOSE SOBRINHO	405.635.454-53	42
1744	107.578.638-7	RAIMUNDO LIMA SANTOS	643.166.378-00	42
1745	102.010.547-7	RAQUEL ASSIS LANTYER DE ARAUJO	055.774.465-20	57
1746	054.849.802-4	RAQUEL GOMES DA SILVA FALCAO	688.538.314-72	21
1747	100.171.428-5	RAQUEL RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	113.398.705-25	42
1748	100.608.183-3	RAYMUNDO DAS GRACAS DA LUZ	194.938.276-15	42
1749	100.239.062-9	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SALES	213.362.023-00	42
1750	133.244.060-3	REGINA DA SILVA LIMA	606.989.930-04	21
1751	135.370.102-3	REGINA MARIA MARTINS MENESES RAMOS	144.092.591-72	32
1752	029.567.457-1	REINALDO DE SOUZA GOMES	251.372.806-82	42
1753	146.970.701-0	REJANE BEATRIZ PACHECO FREITAS	972.683.800-20	21
1754	030.500.759-9	REJANE MARIA LEBRE OLIVEIRA	111.916.432-04	21
1755	041.348.476-9	REJANE MARILIA JOCHENS	286.271.990-00	21
1756	118.032.314-6	RENILDO SOUSA DA NOBREGA	035.620.504-53	42
1757	134.270.264-3	RICARDO WAGNER DO AMARAL	468.546.306-49	42
1758	102.125.221-0	RISOMAR MUNIZ FERREIRA	973.569.726-20	21
1759	133.652.405-4	RISONILDE DE SALES UCHOA COIMBRA	056.912.812-91	41
1760	106.918.378-1	RITA ANNA TEREZA MASHIO	840.227.798-53	32
1761	145.332.054-4	RITA DE CASSIA PORTELA FAHEL REIS	923.559.865-68	21
1762	146.857.247-1	RITA FELIX DA LUZ BRANDAO	634.428.844-20	21
1763	116.052.674-2	RITA FERNANDES PEREIRA	272.830.034-87	42
1764	102.677.558-0	ROBERIO RAIMUNDO DANTAS PINTO	064.548.875-53	42

1765	140.138.138-0	ROBERTO ALMEIDA LIMA	147.818.594-53	42
1766	130.262.514-1	ROBERTO ANTONIO SIUVES	278.168.506-20	32
1767	054.211.685-5	ROBSON ARAUJO	195.470.727-49	42
1768	122.446.114-0	ROBSON BEIJAMIM MELO	098.219.371-87	42
1769	135.706.213-0	RODIVAL ELIZEU DE ALMEIDA	105.259.042-04	32
1770	125.656.607-9	ROGERIO CORSI	186.095.469-34	21
1771	132.788.908-8	ROGERIO DOS REIS ALVES	253.083.516-00	32
1772	145.297.820-1	ROGERSON MALCO DA SILVA	244.931.476-87	42
1773	104.939.373-0	ROLAND BORGES FEITOSA	063.507.553-91	42
1774	119.087.643-1	ROMANO ANCHIETA PEREIRA	105.179.011-53	32
1775	144.080.022-4	ROMEO VIER	266.027.840-72	21
1776	134.135.903-1	ROMERO GOMES DA SILVA	426.583.814-68	32
1777	139.697.742-0	ROMILDA PEREIRA	628.466.396-04	21
1778	137.051.253-5	ROMIRA CONCEICAO LIMA DA COSTA	657.482.800-78	21
1779	102.935.847-5	ROMULO LIRA DA PENHA	195.641.987-04	42
1780	043.605.301-2	RONALDO ARAUJO DA SILVA	012.667.052-87	46
1781	081.404.782-3	RONALDO DIAS	127.202.245-53	46
1782	145.749.074-6	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	157.281.371-72	46
1783	109.270.225-0	RONALDO VITOR DE FREITAS	231.028.886-15	42
1784	103.680.639-9	ROQUELINA TELES DE OLIVEIRA	954.806.768-49	21
1785	103.180.918-7	ROSA MARIA DO AMARAL	009.036.122-91	42
1786	133.241.109-3	ROSA MARIA GARCIA SANTOS	714.442.110-72	21
1787	114.744.033-3	ROSA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	252.991.508-30	21
1788	100.322.334-3	ROSALBA LUCIO	576.477.207-91	92
1789	041.373.191-0	ROSANA FERNANDES NOTHEN	454.909.100-20	21
1790	129.027.504-9	ROSANE MARIA KUHL	871.875.829-00	21
1791	135.801.063-0	ROSANGELA DA SILVA MAGALHAES	153.016.482-68	21
1792	115.817.229-7	ROSANGELA DE ALMEIDA SILVEIRA	451.363.600-97	21
1793	146.973.110-7	ROSANGELA STECKER MENEGUZZI	478.679.570-49	21
1794	141.210.837-0	ROSANGELA VILLAR STAGGEMEIER	704.368.510-91	21
1795	143.494.903-3	ROSANIA DOS SANTOS DA NATIVIDADE	024.239.415-95	21

1796	138.827.768-6	ROSARIO LUIZ DA SILVA	127.630.711-04	42
1797	144.341.315-9	ROSE LAND PINTO CABRAL	791.753.844-34	21
1798	108.304.431-9	ROSE MARY FERREIRA RIBEIRO	062.058.103-44	42
1799	147.253.215-2	ROSELY NASCIMENTO OLIVEIRA	603.443.181-68	41
1800	138.495.588-4	ROSENI DE OLIVEIRA SANTOS	920.723.725-34	21
1801	101.256.722-0	ROSETE MARIA TERESA PEREIRA	961.907.790-34	21
1802	115.812.806-9	ROSI DE MATTOS COSTA CONTINI	699.653.820-34	21
1803	123.491.787-1	ROSILAND ANDRADE MANGABINHA	172.138.945-87	57
1804	136.363.030-7	ROSILENE MARIA LIMA DA ENCARNACAO	238.925.102-10	32
1805	128.487.407-6	ROSILENE MARTINS DINIZ BORGES	982.104.321-68	21
1806	125.279.247-3	ROSINALVA SANTANA	010.919.035-14	21
1807	129.334.677-0	ROSMARI DA SILVA HUND	618.130.600-53	21
1808	131.026.874-3	ROZILDA BATISTA PINTO	079.039.014-00	42
1809	136.269.676-2	RUBENS JOSE BATISTA BARRETO	093.217.725-53	32
1810	131.660.707-8	RUBIANA BATISTA DA SILVA	988.876.370-91	21
1811	146.054.472-0	RUTE SAVINHONE KOOP	278.102.670-00	21
1812	108.874.206-5	RUZIVALDO COSTA SANTOS	344.498.096-53	42
1813	108.061.016-0	SALETE MOREIRA DE LIMA	646.839.400-78	21
1814	100.327.755-9	SALVIO ASSUNCAO DA SILVA	199.296.926-49	42
1815	123.607.902-4	SAMUEL PAREDES DOS SANTOS	181.867.004-63	32
1816	146.474.584-3	SANDRA APARECIDA DE ANDRADE MACHADO	337.923.489-34	21
1817	137.530.665-8	SANDRA APARECIDA JUCOSKI TZCHE	947.852.449-68	21
1818	144.161.185-9	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS	732.726.989-49	21
1819	110.184.786-4	SANDRA MARA DIAS SOARES	178.707.203-72	42
1820	105.700.207-8	SANDRA MARA MONTERO SALGADO	926.086.040-72	21
1821	030.508.506-9	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GELFENSTEIN	031.237.902-15	21
1822	131.494.465-4	SANDRA TERESINHA CORBELINI M	267.932.700-44	21
1823	123.321.058-8	SANTA NELI OLIVEIRA DE OLIVEIRA	705.341.289-04	21
1824	103.194.247-2	SANTOS OLAVO EVANGELISTA	174.320.736-00	42
1825	054.413.851-1	SARA VIEIRA ROCHA VALDEZ	353.764.811-15	21
1826	084.824.978-0	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	768.034.309-87	21

1827	067.357.356-7	SEBASTIAO AFONSO DE OLIVEIRA	153.292.591-34	32
1828	106.563.392-8	SEBASTIAO JOSE DE ALKMIN	198.353.106-53	42
1829	102.484.921-7	SEBASTIAO PINTO PIMENTA	204.350.966-72	32
1830	119.887.474-8	SEDIMAR PRIGOL	630.685.321-91	92
1831	143.897.690-6	SELESTE DE ALMEIDA SILVA	723.597.736-15	21
1832	114.976.813-1	SELMA DE BARROS CARVALHO	808.528.074-49	21
1833	142.665.409-7	SELMA MARIA DA SILVA FRANCA	086.823.482-68	21
1834	059.980.158-1	SELONI MARCOS CARDOSO	187.625.060-72	46
1835	109.072.957-7	SERGIO CUSTODIO DA SILVA FILHO	231.264.506-87	42
1836	081.459.955-9	SEVERINA CELESTINA DA SILVA	136.041.554-87	21
1837	105.633.415-8	SEVERINO FERBONIS ALVES	019.312.038-06	42
1838	126.605.513-1	SEVERINO GUEDES BARBOSA	197.901.554-68	32
1839	084.262.508-9	SEVERINO HERMINIO DA SILVA	185.741.069-68	92
1840	100.947.215-9	SEVERINO MANOEL SILVA	181.029.804-00	42
1841	126.317.458-0	SEVERINO RAMOS DE BRITO	204.714.834-00	42
1842	024.542.201-3	SEVERINO RAMOS DE FRANCA	178.198.814-53	42
1843	132.087.073-0	SEVERINO SOARES DE LUCENA	120.280.371-72	42
1844	119.292.073-0	SIDNEI DOS SANTOS ARAUJO	171.380.435-20	92
1845	115.043.337-7	SIDNEY GUALBERTO DA SILVA	156.303.406-97	42
1846	135.789.637-6	SILVANE MOTA DE OLIVEIRA	769.762.891-00	21
1847	137.106.076-0	SILVANIA DE OLIVEIRA CAMPOS	625.313.606-20	32
1848	138.520.254-5	SILVANIRA XAVIER GRUSKOSKI	877.021.779-34	21
1849	059.179.607-4	SILVERIO SEVERINO MENDONCA DA LUZ	081.922.354-91	46
1850	108.259.651-2	SILVERIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	307.212.296-20	42
1851	134.392.500-0	SILVIA KUSKOWSKI	622.675.909-72	21
1852	139.863.659-0	SILVIA LETICIA STORCK	989.835.470-49	21
1853	117.810.560-9	SILVIA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA	182.240.161-53	92
1854	054.147.074-4	SILVIA PAREDES RALDE	784.211.871-04	21
1855	041.204.375-0	SILVIA REGINA SIQUEIRA BARCELLOS	888.120.730-34	21
1856	134.383.650-3	SIMONE CARDOZO DE ASSIS	924.488.520-49	21
1857	131.471.881-6	SIMONE MARIA BRAGA GALVAO	898.413.793-68	21

1858	141.458.658-0	SIMONE PEREIRA ELIAS	712.185.641-72	21
1859	129.222.977-0	SINESIO LEMES DA SILVA	155.624.171-20	32
1860	081.692.666-2	SIRLEY SEVERINA OLIVEIRA	965.529.646-68	21
1861	110.319.458-2	SOLANGE APARECIDA ABRAHAO CASALI	238.264.106-10	92
1862	107.281.409-6	SOLANGE MARIA BARCELOS	174.600.936-53	42
1863	144.646.976-7	SOLANGE MARIA EPIFANIA RODRIGUES	160.188.421-49	42
1864	146.483.276-2	SOLANGE MARIA SOUZA	608.235.690-04	21
1865	143.880.582-6	SOLINEIDE DIAS BOMFIM DO VALE	508.117.115-87	21
1866	118.700.480-1	SONIA APARECIDA DA SILVA	769.839.279-15	21
1867	107.218.191-3	SONIA MARIA DA SILVA RAMOS	813.125.980-34	21
1868	110.385.921-5	SONIA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	707.367.586-15	92
1869	134.299.900-0	SONIA MARIA SOUZA BECKER	639.123.410-87	21
1870	129.492.974-4	SONIA REGINA C GUIMARES	594.169.710-49	21
1871	106.269.616-3	STELLA GRACA OLIVEIRA MOTTA	186.762.355-20	32
1872	063.394.846-2	SUELI DA SILVA	588.046.689-20	21
1873	044.587.473-2	SUELI DIOGO MARQUES	239.451.686-00	21
1874	104.139.137-1	SUELI MARIA SIMON	454.315.239-53	21
1875	106.257.940-0	SUELI SOCORRO SOARES DA COSTA	632.099.002-30	21
1876	138.785.802-2	SUELY PEREIRA LIMA	328.219.056-53	21
1877	112.712.756-7	SUZANA TEREZA ALTO DE MATTOS	823.926.170-15	21
1878	139.919.127-3	SUZETE VELEDA MONTEIRO	540.249.350-20	21
1879	122.051.848-1	TANAEL COELHO BARRETO	003.031.315-51	21
1880	029.567.325-7	TANIA BERNADETE DA SILVA	705.754.796-04	21
1881	078.148.723-4	TANIA MARIA LEHMKUHL DA SILVA	578.618.209-63	21
1882	086.267.289-9	TANIA MINCKES GARCIA	283.402.720-04	21
1883	134.298.711-7	TANISE RAMOS FELICIANI	921.757.910-68	21
1884	122.242.552-9	TARCISO BENICIO DO NASCIMENTO	438.001.067-87	32
1885	085.263.055-7	TELMA REGINA DE B S SILVA	264.728.726-00	32
1886	108.974.607-2	TERESINHA DE OLIVEIRA SILVA	820.814.760-53	21
1887	125.949.647-0	TEREZA DA ROSA	693.788.359-53	21
1888	140.058.282-0	TEREZA DOS SANTOS SILVEIRA	767.759.170-15	21

1889	114.223.364-0	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO	013.224.602-30	42
1890	087.306.136-5	TEREZINHA DE JESUS PAIVA	707.359.059-91	21
1891	110.063.212-0	TEREZINHA DE PAULA FARIA	265.870.256-68	42
1892	100.566.870-9	TEREZINHA DO CARMO DAVID	632.171.396-15	21
1893	145.735.041-3	TEREZINHA LIANE BAUER CANDIDO	357.616.790-00	21
1894	136.196.592-1	TEREZINHA MESQUITA GRANJA	110.312.471-49	42
1895	126.190.573-0	TEREZINHA REIS DE MOURA	602.401.722-72	21
1896	109.537.349-5	TEREZINHA VARGAS SANTANA	923.139.499-15	21
1897	111.302.031-5	THAIS MARIA FREITAS SILVA	949.436.646-87	21
1898	106.695.306-3	THEODORO JACQUES JUNIOR	246.410.144-34	42
1899	114.095.432-3	THEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	254.331.641-87	42
1900	146.434.591-8	UBIRAJARA DE SANTANA	102.109.465-04	42
1901	132.099.354-8	UBIRATAN DE FATIMA PAIVA	173.036.726-72	32
1902	105.269.557-1	UILSON SOUZA BATISTA	071.180.585-72	42
1903	140.395.863-4	VALCELI SOUZA DE AZEVEDO	594.366.389-49	21
1904	129.518.932-9	VALDELICE MOREIRA DE JESUS	152.211.215-49	42
1905	117.117.069-3	VALDELUCIA BRITO DE FELICE	584.403.991-20	21
1906	105.991.299-3	VALDI FELIX DA SILVA	087.972.854-04	42
1907	131.390.336-9	VALDICE OLIVEIRA MAIA	226.326.035-87	21
1908	135.375.780-0	VALDINAR MELO DE SOUZA	157.565.563-20	42
1909	130.076.396-2	VALDIR DE OLIVEIRA	195.661.824-49	42
1910	134.715.977-8	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	064.931.302-04	42
1911	105.882.189-7	VALDIRO CELESTINO DA SILVA JUNIOR	080.118.265-49	42
1912	134.840.330-3	VALDIVINO CESAR DA MATA	190.867.411-34	32
1913	024.055.909-6	VALMIR FERNANDES PAIVA	048.164.985-91	42
1914	143.499.247-8	VALMIR MESQUITA DE ABREU	139.508.353-34	42
1915	127.344.935-2	VALQUIRIA MARIA DA SILVA SANTOS	999.298.564-04	21
1916	102.119.191-1	VALTER DAVID PEREIRA	207.395.166-04	42
1917	128.397.874-9	VALTER DOS SANTOS SILVA	099.048.671-00	42
1918	133.045.545-0	VALTER FERREIRA BELEM	069.608.635-20	42
1919	101.788.013-9	VALTER SANTOS	102.142.835-34	42

1920	106.397.630-5	VANDA MARIA MOREIRA DE PINHO	065.176.685-00	42
1921	106.960.710-7	VANDER ROMUALDO AMBROSIO	407.541.546-53	32
1922	101.592.111-3	VANEIDE LEITE DA SILVA	926.429.858-49	21
1923	144.168.635-2	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	929.653.341-49	21
1924	144.286.071-2	VANUZA PEREIRA LIMA FERREIRA	903.468.235-87	21
1925	142.183.194-2	VENIRIA SOARES DE LIMA	583.365.670-20	21
1926	129.385.047-8	VERA LUCIA CARVALHO	636.539.077-72	93
1927	139.321.964-8	VERA LUCIA DA COSTA	712.403.813-87	21
1928	104.379.889-4	VERA LUCIA GIBSON	510.895.489-15	21
1929	120.284.933-1	VERA LUCIA GRAMZA	627.372.369-91	21
1930	054.146.345-4	VERA LUCIA LUZ FONSECA	257.599.221-49	46
1931	135.237.631-5	VERA LUCIA PETTERS	988.075.109-44	21
1932	105.882.089-0	VERA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	066.039.045-00	42
1933	105.634.154-5	VERA LUCIA SANTOS R E NUNES	266.862.363-49	42
1934	129.286.435-1	VERA MARIA DE MACEDO ALTIERI	631.053.730-04	21
1935	130.163.213-6	VERA MARIA ROSA DA SILVA	195.038.146-34	42
1936	142.350.823-5	VERA REGINA DORNELLES BARBOSA	944.215.100-25	21
1937	122.088.787-8	VERONICA MACIEL DE LIMA	621.792.764-00	21
1938	123.249.387-0	VICENTE DE PAULA ALVES	246.464.236-34	42
1939	104.273.542-2	VICENTE JOSE DA COSTA	264.428.416-34	42
1940	135.407.251-8	VILENE MARIA VIEIRA DOS ANJOS	608.421.721-49	21
1941	112.866.569-4	VILMA HONORIO DANTAS	259.432.191-53	42
1942	030.570.776-0	VILMA LOPES DE PAULA MONTEIRO	060.287.641-91	93
1943	136.141.830-0	VILMA LUCIA DE ALMEIDA ANDRADE	326.172.676-87	32
1944	074.639.950-2	VILMA MENDES BARBOSA	501.007.346-34	93
1945	111.000.803-9	VILMA PALHARES DE ANDRADE	420.739.106-10	21
1946	145.237.001-7	VILMA SANTOS CORREA	587.478.265-68	41
1947	145.251.137-0	VILMA VIEIRA CAMPOS DE CARVALHO	363.800.911-49	21
1948	055.914.178-5	VILMAR FERREIRA LIMA	145.645.051-49	32
1949	144.760.376-9	VILSON AVELINO DOS SANTOS	713.249.505-44	41
1950	100.322.784-5	VIOLENE DE CARVALHO FERREIRA	488.765.267-49	42

1951	141.381.230-6	VITAL FORTUNATO RAMOS	270.345.266-72	42
1952	054.026.751-1	VITALINA DA PENHA GONCALVES	894.207.485-53	21
1953	115.611.798-1	VITORIA MARIA NOBREGA DE AZEVEDO	108.808.604-72	42
1954	081.767.352-0	VITORIA SOARES RODRIGUES	270.555.406-82	21
1955	125.861.395-3	VIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	068.685.415-20	42
1956	124.799.598-1	VIVIANE CLARINDO DA SILVA	072.975.367-09	21
1957	131.902.572-0	VOMAR DE CARVALHO SANTOS	133.283.014-53	32
1958	144.900.195-2	WAGNER LUIZ SILVEIRA ALVES	951.727.420-34	21
1959	104.666.875-4	WALDECI FERREIRA DE ANDRADE	199.245.186-91	42
1960	142.624.922-2	WALDECI ROMILDO DA SILVA	216.501.954-00	42
1961	108.598.161-1	WALDIR ALVES	254.741.206-30	42
1962	100.572.341-6	WALDIR LUCIO COSTA	230.385.436-91	42
1963	126.646.429-5	WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	173.646.391-87	42
1964	111.800.859-3	WALNEI PASSOS CONCEICAO	881.730.385-20	21
1965	100.558.932-9	WALTER ANTONIO COUTINHO	231.907.796-00	42
1966	103.445.693-5	WALTER ANTONIO SOUZA	275.023.846-34	42
1967	108.791.370-2	WALTER BARBOSA DE MATOS	196.898.706-10	32
1968	105.104.469-0	WALTER DE ALMEIDA	116.509.401-06	32
1969	100.472.939-9	WALTER LUIS BATISTA DA ROCHA	034.878.223-34	42
1970	106.690.934-0	WAMBER CALDAS DO NASCIMENTO	038.684.944-72	42
1971	110.752.225-8	WANIA MARIA DANTAS LEITE	251.325.802-97	21
1972	128.825.309-2	WANILDA DIONIZIA DOS SANTOS MELO	192.429.724-87	21
1973	126.176.636-6	WASHINGTON MENDONCA	257.353.816-87	32
1974	029.657.020-6	WELINGTON DE SOUZA TELES	187.445.756-53	42
1975	141.226.490-9	WELLINGTON NORONHA SILVA	142.101.269-34	46
1976	060.411.449-4	WILMA ARAUJO FREITAS JALES	130.087.814-20	21
1977	145.731.777-7	WILMA MENGER MACHADO	428.185.080-53	21
1978	142.986.815-2	WILMA VALERIO	977.398.989-53	21
1979	137.890.490-4	WILSON DA CUNHA PINHEIRO	150.139.102-00	32
1980	115.741.751-2	WILSON FERREIRA CRUZ	349.704.606-04	42
1981	028.254.178-0	WILSON RODRIGUES CLARK	001.560.783-68	42

1982	140.666.343-0	ZACARIAS DE ARAUJO	272.757.286-72	42
1983	134.593.758-7	ZACARIAS SILVA DUARTE	639.583.766-49	32
1984	086.394.902-9	ZAIDA DOS SANTOS SCHMIDT	371.091.890-15	21
1985	138.779.679-5	ZAIRA BERALDO UCHAKI	312.378.002-34	21
1986	122.638.714-1	ZELI JACOB SOCHA	769.716.869-34	21
1987	106.489.694-1	ZELIA MARIA MOREIRA ALVES PEDREIRA	006.957.248-86	42
1988	131.599.811-1	ZENAIDE JUNQUEIRA MATTOS	007.905.605-93	21
1989	137.767.471-9	ZENAIDE NUNES DA ROSA	272.797.028-56	21
1990	086.280.998-3	ZENARDI THEREZINHA FERNANDES	266.199.540-49	21
1991	041.898.954-0	ZENI DO NASCIMENTO CARROS	977.895.857-20	21
1992	128.374.789-5	ZENITA MARTENDAL	646.519.089-34	21
1993	131.487.457-5	ZILA FERNANDES UMPIERRES	404.674.570-34	21
1994	122.413.647-8	ZILA MARISLEY CHIKA BLAUTH	496.169.430-49	21
1995	115.998.019-2	ZILDA LESSA SILVA	254.604.125-87	21
1996	085.340.940-4	ZILDA MARIA SILVA	634.724.496-91	93
1997	109.428.859-1	ZILEI TERESINHA ZAZYCKI	249.907.440-04	21
1998	138.138.388-0	ZILMA TEREZINHA FUCOLO DO AMARAL	983.213.820-53	21
1999	126.979.813-5	ZULMA TERESINHA CAVALHEIRO PAZ	911.388.920-68	21
2000	136.894.473-3	ZULMIRA DE OLIVEIRA	423.518.049-53	21
2001	114.439.287-7	ZULMIRA SIMOES	282.535.316-72	42

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E**  
**EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Registro nº 22390**

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 09/09/2022, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 22390** em **09/09/2022** e **averbado à margem do registro sob nº 3438**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

**Natureza: ATA APROVANDO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA ELEIÇÃO E POSSE**

**CNPJ do requerente: 07.361.030/0001-72**

**Apresentante: PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Fortaleza, 09 de setembro de 2022



**SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA**  
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20220909000247
Total emolumentos:	R\$ 117,45
Total FERMOJU:	R\$ 8,77
Total Selos:	R\$ 7,20
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 5,87
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 5,87
Valor Total:	R\$ 145,16
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA e ORDINÁRIA DA ASSESP-  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
CNPJ – 07.361.030/0001-72**

Aos **vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois**, às **09h(nove horas)**, em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade na Av: Francisco Sá, nº3667, Loja: 13, Shopping Carlito Pamplona, Bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza-CE, CEP: 60.310-055, reuniram-se os associados da ASSESP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

A) 3ª Reforma Estatutária:

B) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22390**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o **Sra. MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**, que escolheu a mim, **LUCIA MARIA LOPES DA SILVA**, para secretariá-la.

Tendo sido convocado **Assembleia Geral**, através de publicação em jornal de grande circulação, Carta Convite, Boletim interno e de forma remota (virtual), contando com a presença da maioria simples dos sócios com direito a voto. Com início a pauta do dia o senhor Presidente toma a palavra e fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todas as minutas do novo estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a assembléia entrou em deliberação para debater artigo por artigo, tendo como uma das principais mudanças: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, Mudança do Endereço da Entidade, passando a ser na Av: Francisco Sá, nº 3667, Loja: 13, Shopping Carlito Pamplona, Bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza-CE, CEP: 60.310-055, mudança da Razão Social da entidade que passará a se chamar **PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, com a sigla **PNAP**, os demais artigos foram ratificados e alguns reformulados para melhor atender as necessidades dos associados. Concluída a apresentação e a manifestação dos presentes, da reforma restou aprovada por unanimidade. Em prosseguimento a pauta do dia o Presidente proclamou o término do mandato da atual diretoria e conselho da entidade, e deu início o processo eletivo(ou aclamação), e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo Presidente o resultado, ficando assim composta:

**DIRETORIA:**

Presidente – **MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**

Vice-Presidente – **MARIA DE FATIMA BEZERRA ALVES**

Secretário – **LUCIA MARIA LOPES DA SILVA**

Tesoureira – **FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA**

**CONSELHO FISCAL:**

Primeiro Conselheiro Fiscal – **JOSE FERREIRA FELIX**

Segundo Conselheiro Fiscal – **ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA**

Terceiro Conselheiro Fiscal – **MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA**

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: **(24/08/22) e término do mandato dos eleitos (24/08/26)**. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **LUCIA MARIA LOPES DA SILVA**, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por toda a diretoria abaixo relacionada.



*Jose Ferreira Felix*

**Primeiro Conselho Fiscal: JOSE FERREIRA FELIX**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade 95010030464 SSP/CE, CPF: 549.358.063-20; FILIAÇÃO: Luiz Felix Ferreira e Pergentina Pinto de Mesquita; residente e domiciliada na Rua: Salgado Filho, nº 635; Antonio Bezerra – CEP: 60.352-360; FORTALEZA/CE, E-mail: jose ferreirapnap@gmail.com

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22390**



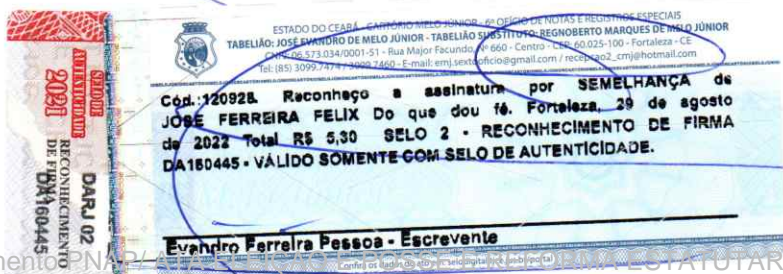
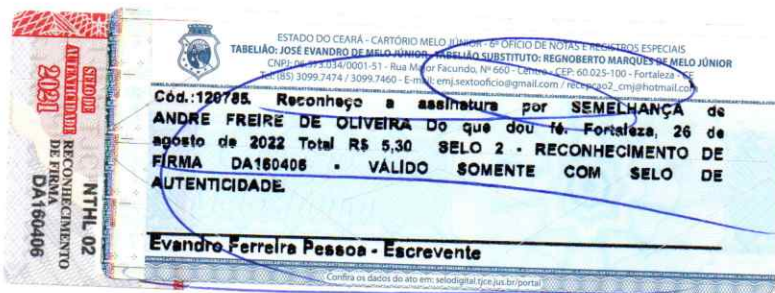
*Andre Freire de Oliveira*

**Segundo Conselho Fiscal: ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade 97024035907 SSPDS/CE e de CPF: 865.354.803-30; Filiação: Isabel Freire de Oliveira; residente e domiciliada na Rua: Frankfurt, nº 452; Vila Manoel Satiro; CEP: 60.713-140; Fortaleza/ CE, E-mail: andrefreirepnap@gmail.com



*Maria de Fatima Soares da Silva*

**Terceiro Conselho Fiscal: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade 2004010036770 SSPDS/CE e de CPF: 426.213.214-53; Filiação: João Sores Silva e Raimunda Nogueira Maciel; residente e domiciliada na Rua: Albano Amaral, nº 717; Vila Manoel Satiro; CEP: 60.713-200; Fortaleza/ CE, E-mail: mariadefatimapnap@gmail.com



Fortaleza, 24 de Agosto de 2022.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22390**

DIRETORIA:

CARTÓRIO  
MORAIS CORREIA  
MELO JUNIOR

Maria de Lourdes Pinheiro do Vale  
**Presidente: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade 2017066753-1 SSPDS/CE; e de CPF: 415.596.303-53; Filiação: Francisco Julio Pinheiro e Francisca Pinheiro da Silva; residente e domiciliada na Rua: Jose Pedra, nº 1080-A, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.715-000, FORTALEZA/CE, E-mail: [mariadelourdespnap@gmail.com](mailto:mariadelourdespnap@gmail.com)

CARTÓRIO  
MORAIS CORREIA  
MELO JUNIOR

Maria Bezerra Alves  
**Vice - Presidente: MARIA DE FATIMA BEZERRA ALVES**, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da cédula de identidade 2017039439-0 SSPDS/CE, e de CPF: 144.516.543-00; Filiação: Francisco Bezerra Albuquerque e Maria Lucia Bezerra de Albuquerque; residente e domiciliada na Rua: João Victor, nº 1507-A ; Granja Lisboa; CEP: 60.546-210; FORTALEZA/CE, E-mail: [mariadefatimapnap@gmail.com](mailto:mariadefatimapnap@gmail.com)

CARTÓRIO  
MORAIS CORREIA  
MELO JUNIOR

Lucia Maria Lopes da Silva  
**Secretária: LUCIA MARIA LOPES DA SILVA**, brasileira, viúva, pensionista; portadora da cédula de identidade 90001008396 SSPDS/CE, e de CPF: 826.490.653-20; Filiação: Gilberto Cabral da Silva e Maria Luiza Lopes da Silva; residente e domiciliado na Rua: Beira Rio, nº 22, Altos; Parque Leblon; CEP: 61.631-370 - CAUCAIA/CE, E-mail: [luciamariapnap@gmail.com](mailto:luciamariapnap@gmail.com)

CARTÓRIO  
MORAIS CORREIA  
MELO JUNIOR

Francisca da Silva de Souza  
**Tesoureira: FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da cédula de identidade 2002010490652 SSPDS/CE, e de CPF: 234.302.493-68; Filiação: Manoel Martins da Silva e Maria Braz Cardoso; residente e domiciliada na Rua: Padre Jose Arteiro, nº 701; Antonio Bezerra; CEP: 60.360-060 - FORTALEZA/CE, E-mail: [franciscadasilvapnap@gmail.com](mailto:franciscadasilvapnap@gmail.com)

**CONSELHO FISCAL:**

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Fausto, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@ig.com.br / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120783. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160392 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160392  
CFIM 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/porta1

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Fausto, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@ig.com.br / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120777. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ALVES Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160380 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160380  
SYNV 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/porta1

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Fausto, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@ig.com.br / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120781. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIA MARIA LOPES DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160386 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160386  
DGNT 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/porta1

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Fausto, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@ig.com.br / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120784. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160400 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160400  
FTAJ 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/porta1

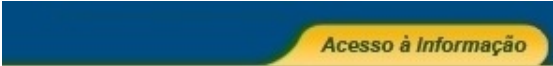
2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22390

## EM TEMPO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22390**

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade 2017066753-1 SSPDS/CE; e de CPF: 415.596.303-53; Filiação: Francisco Julio Pinheiro e Francisca Pinheiro da Silva; residente e domiciliada na Rua: Jose Pedra, nº 1080-A, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-246, FORTALEZA/CE, E-mail: mlourdesvpinheiro@gmail.com

FORTALEZA, 09 de SETEMBRO de 2022.



Usuário: MARIA DE L... (https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/?LLO=true)  
 CPF: 415.596.303-53 20/09/2022 17:55-v.{\$env.BUILD\_NUMBER}

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

(https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/ForwardAction.do?modulo=Principal&path=/Principal.do)

Consultar Ente/Entidade



**PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Voltar Para Resultado da Consulta | Nova Consulta | Gerenciar Ente/Entidade

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

07.361.030/0001-72

Dados Básicos

Estatuto

Diretoria

Membros



**Mandato**

Data de Início do Mandato:  
24/08/2022

Data de Término do Mandato:  
24/08/2026


Não há atas do mandato para visualização

**Dirigentes**

Itens por página: 5 10 20 40 80 100

CPF	Nome	Cargo/Função	Responsável Legal	En Exerc
426.213.214-53	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL	-	-
865.354.803-30	ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA	SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL	-	-
549.358.063-20	JOSE FERREIRA FELIX	PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL	-	-

CPF	Nome	Cargo/Função	Responsável Legal	En Exerc
144.516.543-00	MARIA DE FATIMA BEZERRA ALVES	VICE PRESIDENTE	-	-
234.302.493-68	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	TESOUREIRA	-	-
415.596.303-53	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE	PRESIDENTE	✓	✓
826.490.653-20	LUCIA MARIA LOPES DA SILVA	SECRETARIA	-	-



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.361.030/0001-72

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS ASSESP

**Endereço:** RUA SAO PAULO 32 SALAS 713/714 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2022 a 24/10/2022

**Certificação Número:** 2022092501021765603939

Informação obtida em 11/10/2022 09:56:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2022/228926**

**CPF/CNPJ:** 07.361.030/0001-72

**Nome ou Razão Social:** PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Endereço:** AV FRANCISCO SA 3667 LJ 13 CARLITO PAMPLONA CEP 60310-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 19 de Setembro de 2022 (16:43:12)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 18/12/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
**CNPJ: 07.361.030/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:29 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **C4F7.31C4.BEA6.FF05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.361.030/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PNAP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO SA</b>	NÚMERO <b>3667</b>	COMPLEMENTO <b>LJ 13</b>
CEP <b>60.310-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARLITO PAMPLONA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MLOURDESVPINHEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9109-5577</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:09:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº DO CLIENTE: 56638175

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**

A Companhia Energética do Ceará, CNPJ nº. 07.047.251/0001-70, com sede Rua Padre Valdivino, Nº 150, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a Lei nº. 8.708 de 11 de setembro de 1990, e **PROGRAMA N D APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora situada na (o)AVENIDA FRANCISCO SA 03667 LJ 13 03667., JACARECANGA, no município de FORTALEZA, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

### **DAS DEFINIÇÕES**

- 1.** Carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
- 2.** Consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representado, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
- 3.** Distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- 4.** Energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- 5.** Energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kVARh);
- 6.** Grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 7.** Indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
- 8.** Interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.** Padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
- 10.** Ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;



- 11.** Potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
- 12.** Suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
- 13.** Tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
- 14.** Unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

- 1.** Receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
- 2.** Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
- 3.** Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
- 4.** Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como poder público, iluminação pública e serviço público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
- 5.** Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
- 6.** Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
- 7.** Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade consumidora;
- 8.** Ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
- 9.** Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
- 10.** Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
- 11.** Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
- 12.** Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
- 13.** Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas. Com prazo máximo de até 4 (quatro) horas a partir da constatação da

14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as condições gerais de fornecimento;
16. Ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. Receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela Aneel;
18. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. Ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às condições gerais de fornecimento de energia elétrica;
21. Quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. Cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. Ser informado sobre o direito à tarifa social de energia elétrica – TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.
24. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR**

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. Manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. Informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. Manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. Informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) Na unidade consumidora;
8. Consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade



9. Ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. Deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. Fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. Impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. Razões de ordem técnica; e
5. Falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL**

A distribuidora pode:

1. Executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. Incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL**

Pode ocorrer por:

1. Pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. Decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. Pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA**

1. Vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
2. A ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. Sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria de Lourdes Pinheiro do Vale  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2017066753-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017

NOME MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE  
FILIAÇÃO FRANCISCO JULIO PINHEIRO  
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA  
NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 01/05/1954

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 27348 FOLHA: 261  
LIVRO: B-84 FORTALEZA - CE  
CPF

1 VTA  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao\_2\_cmj@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 063743 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 07 de outubro de 2022  
Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO IR042678 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao\_2\_cmj@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 063743 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 07 de outubro de 2022  
Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO IR042679 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente



Ministério da Fazenda  
Receta Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 415.596.303-53  
Nome MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE  
Nascimento 01/05/1954

CÓDIGO DE CONTROLE FFA3.9843.7440.C727

Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 00:30:35 do dia 30/08/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito Verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao\_2\_cmj@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 063743 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 07 de outubro de 2022  
Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO IR042880 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente



Nº de Inscrição:

005554721

## DADOS DO CLIENTE

MARIA DE LOURDES PINHEIRO VALE  
RUA JOSE PEDRA ST-63, 1080, A, PARQUE DOIS IRMAOS  
FORTALEZA - CEP: 60715-000

Codificacao: 001.063.0179.0317.0000.00.00

Padrao do imovel: BASICO

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A18N229560	346	353	7	6

## DATAS

Leitura atual: 04/10/2022 Emissao: 04/10/2022 Lacre agua: 1716284  
Leitura anterior: 03/09/2022 Proxima leitura: 03/11/2022

## QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 08/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	348	348	348	348	348
Analisadas	369	369	369	369	369
Em conformidade	369	366	362	367	367

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	33,90	out/21	7	0
PARCELAMENTO DE DEB 4/24	39,23	nov/21	5	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,56	dez/21	10	0
MULTA DE 2%	1,01	jan/22	6	0
RELIGACAO URGENTE	23,00	fev/22	5	0
		mar/22	4	0
		abr/22	9	0
		mai/22	6	0
		jun/22	4	0
		ago/22	7	0
		set/22	6	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,00
COFINS	0,00

## SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	113,00
VALOR DO SUBSÍDIO	15,30
VALOR TOTAL A PAGAR	97,70

MÊS/ANO  
10/2022VENCIMENTO  
17/10/2022TOTAL A PAGAR (R\$)  
97,70

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

## INFORMAÇÕES AO CLIENTE

**MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 10 m³ | META: 10 m³.**  
Constatamos debito de R\$ 74,97. Caso pago, desconsiderar.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

## AVISOS

## AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 09/2022 no valor de R\$ 74,97. Caso pago, desconsiderar.



Emissão: 04/10/2022 | Inet: 9999238588258FF | Leit.: 0905 | Data: 04/10/2022 | H: 11:48:27 | R: 015 | Ura: 001

**Nº DO CLIENTE: 56638175**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**

A Companhia Energética do Ceará, CNPJ nº. 07.047.251/0001-70, com sede Rua Padre Valdivino, Nº 150, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a Lei nº. 8.708 de 11 de setembro de 1990, e **PROGRAMA N D APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora situada na (o)AVENIDA FRANCISCO SA 03667 LJ 13 03667., JACARECANGA, no município de FORTALEZA, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

### **DAS DEFINIÇÕES**

- 1.** Carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
- 2.** Consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representado, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
- 3.** Distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- 4.** Energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- 5.** Energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kVARh);
- 6.** Grupo B: agrupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 7.** Indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
- 8.** Interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.** Padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
- 10.** Ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;



- 11.** Potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
- 12.** Suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
- 13.** Tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
- 14.** Unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

- 1.** Receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
- 2.** Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
- 3.** Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
- 4.** Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como poder público, iluminação pública e serviço público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
- 5.** Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
- 6.** Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
- 7.** Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade consumidora;
- 8.** Ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
- 9.** Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
- 10.** Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
- 11.** Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
- 12.** Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
- 13.** Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da

- 14.** Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
- 15.** Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as condições gerais de fornecimento;
- 16.** Ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
- 17.** Receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela Aneel;
- 18.** Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- 19.** Ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
- 20.** Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às condições gerais de fornecimento de energia elétrica;
- 21.** Quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
- 22.** Cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
- 23.** Ser informado sobre o direito à tarifa social de energia elétrica – TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.
- 24.** Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR**

- 1.** Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
- 2.** Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
- 3.** Manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
- 4.** Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
- 5.** Informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
- 6.** Manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
- 7.** Informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) Na unidade consumidora;
- 8.** Consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade



9. Ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. Deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. Fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. Impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. Razões de ordem técnica; e
5. Falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL**

A distribuidora pode:

1. Executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. Incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL**

Pode ocorrer por:

1. Pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. Decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. Pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA**

1. Vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
2. A ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. Sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E**  
**EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Registro nº 22391**

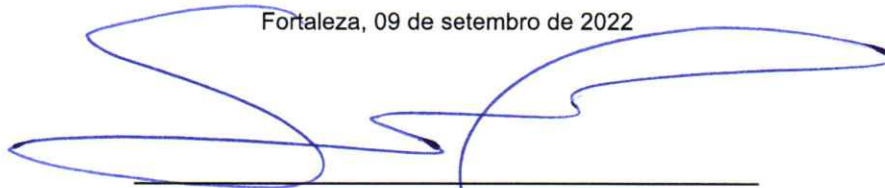
Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 15 (quinze) páginas, foi apresentado em 09/09/2022, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 22391** em **09/09/2022** e **averbado à margem do registro sob nº 3438**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

**Natureza: 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**CNPJ do requerente: 07.361.030/0001-72**

**Apresentante: PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Fortaleza, 09 de setembro de 2022



**SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA**  
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20220909000247
Total emolumentos: R\$ 128,25
Total FERMOJU: R\$ 9,33
Total Selos: R\$ 9,10
Total FRMMP (Ministério Público): R\$ 6,41
Total FAADEP (Defensoria Pública): R\$ 6,41
Valor Total: R\$ 159,50
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
CEP2200513536

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.361.030/0001-72</b>
--	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22391**

Número de Controle: CE30645815 - 07361030000172

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME <b>MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE</b>	CPF <b>415.596.303-53</b>
--	------------------------------

LOCAL E DATA  
**FORTALEZA, 05/10/2022**

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*Maria de Lourdes Pinheiro do Vale*

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Rafael de Oliveira Dias

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO INSTITUTO: REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Faicundo, nº 204 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7468 - E-mail: emj.sertoooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hotmail.com

Cód.: 121614 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE Do que dou fé.  
Fortaleza, 05 de setembro de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 -  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160797 - VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente

Confira os dados deste ato em: selodigital.tca.jus.br/porta

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

## 3ª REFORMA ESTATUTÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

A sociedade civil, **ASSESP –ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, fundada em 20 de abril de 2005, registrada em microfilme no Cartório e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório Morais Correia sob nº 3438, em 20 de abril de 2005. Inscrita no CNPJ sob nº 07.361.030/0001-72, resolve alterar e consolidar seu estatuto, tendo este, sido aprovado pela ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 24 de Agosto de 2022.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22391**

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º** - O **PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, também designada pela sigla, **PNAP**, CNPJ nº 07.361.030/0001-72, fundada em 20 de abril de 2005, formada por aposentados e pensionistas da Previdência Social é uma entidade sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Avenida: Francisco Sá, 3667; Loja: 13; Shopping Carlito Pamplona, Bairro: Carlito Pamplona; CEP: 60.310-055, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, com foro neste Urbe.

**Art. 2º** - A Associação tem por finalidade, congrega aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social em objetivos ligados às atividades sociais com ênfase para cultura, saúde e artes.

**Art. 3º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá abrir sucursais em todo território nacional.

### CAPÍTULO II

#### DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º** - A Associação é constituída por aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.



**Art. 5º** - A admissão do associado depende da sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da Associação, da disponibilidade pessoal para servir e/ou colaborar, sem qualquer direito a titularidade de quota e/ou fração do patrimônio da Associação, quer presente ou futuro, submetendo a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I- Apresentar a cédula de identidade;
- II- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22391**

**Art. 6º** - A mensalidade associativa será fixada no percentual de 3% (três por cento) do benefício do associado.

**Art. 7º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto nesse estatuto, e só ocorrerá a exclusão se for reconhecida a existência de motivos graves, apontados em decisão fundamentada pela Diretoria Executiva, que deverá votar com a maioria absoluta dos presentes à reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º- Entende-se por motivos graves, entre outros:

- I – Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II – Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III – proceder com má administração de recursos;
- IV – Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei;

**Art. 8º** - Os associados tem direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

§ 1º- São direitos do associado:

- I – Votar e ser votado;
- II – Propor a admissão de novos associados;

*em* *Lucia*

III – Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade descritos no artigo 2º ;

§ 2º- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei, no Estatuto Social.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias;
- II. Pagar as contribuições devidas.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22391**

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º** - A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

**Art. 11º** - Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo Único:**

Os deveres dos associados são os previstos na lei, no Estatuto Social e nas deliberações da Diretoria Executiva.

**Art. 12º** - Compete a Assembleia Geral:

- I. Cumprir e fazer cumprir Estatuto Social;
- II. Alterar o Estatuto Social;

*Lucia*

*AA*

- III. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Eleger os substitutos da Diretoria e do conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- V. Examinar e aprovar as contas anuais;
- VI. Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VII. Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação;
- VIII. Deliberar o valor da mensalidade;
- IX. Decidir sobre a Extinção da Associação;
- X. Resolver casos omissos desse Estatuto Social

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22391

§ 1º- As deliberações da Assembleia Geral serão válidas com os votos mais da metade dos associados presentes, ficando o Presidente da reunião com o direito ao voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º- Para a deliberação das matérias descritas nos itens II e IV deste artigo, será necessário o voto de no mínimo dois terços dos associados presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para aquela finalidade.

**Art. 13º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14º** – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;

**Art. 15º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, nos jornais que circulam na sede da associação, boletins internos, por ofício nominativo aos respectivos membros dos respectivos conselhos, por circulares ou outros meios convenientes, de forma (virtual) e presencial, determinando o local, data e hora e os assuntos a serem tratados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

*Lucia*

**Parágrafo Único:**

Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação dos associados presentes, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

**Art. 16°** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22391

**Parágrafo Único:**

Os membros da Diretoria Executiva serão todos eleitos pela assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos renováveis.

**Art. 17°** - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Definir e alterar os valores das mensalidades para os sócios contribuintes;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Convocar Assembleia Geral.

**Art. 18°** - A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação.

**Art. 19°** - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente em órgãos, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e Presidir as Assembleias Gerais e fazer anualmente prestações de contas, apresentando os balanços dos exercícios findos e relatórios referentes às atividades da associação;


- IV. Proceder ao aumento do patrimônio mediante aquisição de bens, imóveis e semoventes;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI. Assinar propostas para admissão de sócios e solicitações de benefícios;
- VII. Assinar cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII. Assinar os balancetes e balanço patrimonial;
- IX. Admitir e demitir funcionários;
- X. Contratar corretores habilitados para angariar sócios;
- XI. Assinar convênios com órgãos públicos e empresas particulares;
- XII. Nomear procurador, delegando ao mesmo, poderes para agir em seu nome como se ele mesmo fosse, através do mandato procuratório, lavrado em cartório.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22391

**Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até a realização de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de novo Presidente que deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias contados do início da vacância do cargo;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21º - Compete ao Secretário:**

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

**Art. 23°** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral.

§ único -O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22391**

**Art. 24°** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete trimestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

**Art. 25°** - As atividades dos diretores e conselheiros, assim como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 26°** - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 27°** - A forma de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação provém de receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir, e das aplicações financeiras doações e legados, auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

#### CAPÍTULO IV

#### DA PERDA DO MANDATO



**Art. 28º** - A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22391

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º- Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no Prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º- Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

## CAPÍTULO V

### DA RENÚNCIA E VACÂNCIA DO CARGO

**Art. 29º** - Em caso de renúncia ou vacância do cargo de membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a Diretoria convocará Assembleia Geral Extraordinária para eleição do cargo vago.

Parágrafo único: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente como último ato de sua gestão, convocará Assembleia Geral para uma nova eleição e nela apresentará carta renúncia coletiva. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos nessas condições, havendo renúncia coletiva dos órgãos, será realizado nova assembleia para eleger um nova gestão, dando inicio a um novo mandato.

## CAPÍTULO VI

### DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORBEIA  
REGISTRADO 22391

**Art. 30º** - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral, através de convocação especialmente para esse fim, ordinária ou extraordinária, devendo a decisão ser tomada por dois terços de seus membros efetivos, presentes à reunião e em primeira convocação, ou em menor número, porém não menos que um terço dos presentes, nas convocações posteriores.

**Art. 31º** - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados.

**Art. 32º** - Em caso de dissolução ou extinção da Associação o remanescente de seu patrimônio líquido será totalmente vertido para uma Instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes aos da Associação, escolhida mediante deliberação de, no mínimo, dois terços dos associados.

**Art. 33º** - É direito do associado se desligar da associação quando achar necessário.

**Art. 34º** - O associado não responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

## CAPÍTULO VII

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

*AA* *Lucia*

**Art. 35°** - O exercício da associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 36°** - O balanço geral, as contas da diretoria, demonstrações financeiras da associação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão apreciados pela assembleia geral ordinária.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CARREIA  
REGISTRADO 22391

**Art. 37°** - A Associação não poderá requerer concordata, nem está sujeita a falência e sua dissolução, somente por liquidação extrajudicial, na forma de lei.

**Art. 38°** - O Presente do estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 39°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2022.

CARTÓRIO  
MORAIS  
CARREIA  
REGISTRADO

DIRETORIA:

*Maria de Lourdes Pinheiro do Vale*

**Presidente: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade 2017066753-1 SSPDS/CE; e de CPF: 415.596.303-53; Filiação: Francisco Julio Pinheiro e Francisca Pinheiro da Silva; residente e domiciliada na Rua: Jose Pedra, nº 1080-A, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.715-000, FORTALEZA/CE, E-mail: mariadelourdespnap@gmail.com

CARTÓRIO  
MORAIS  
CARREIA  
REGISTRADO

*Maria de Fatima Bezerra Alves*

**Vice - Presidente: MARIA DE FATIMA BEZERRA ALVES**, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da cédula de identidade 2017039439-0 SSPDS/CE, e de CPF: 144.516.543-00; Filiação: Francisco Bezerra Albuquerque e Maria Lucia Bezerra de Albuquerque; residente e domiciliada na Rua: João Victor, nº 1507-A ; Granja Lisboa; CEP: 60.546-210; FORTALEZA/CE, E-mail: mariadefatimapnap@gmail.com

*Lucia*

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22391

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextaoficio@gmail.com / recepcao2\_cm@hotmail.com

**Cod.: 120783. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160394 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160394  
GSKF 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextaoficio@gmail.com / recepcao2\_cm@hotmail.com

**Cod.: 120777. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ALVES Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160382 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160382  
GBTI 02

*Lucia maria Lopes da Silva*  
**Secretária: LUCIA MARIA LOPES DA SILVA**, brasileira, viúva, pensionista; portadora da cédula de identidade 90001008396 SSPDS/CE, e de CPF: 826.490.653-20; Filiação: Gilberto Cabral da Silva e Maria Luiza Lopes da Silva; residente e domiciliado na Rua: Beira Rio, nº 22, Altos; Parque Leblon; CEP: 61.631-370 - CAUCAIA/CE, E-mail: luciamariapnap@gmail.com

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 22391

*Francisca da Silva de Souza*  
**Tesoureira: FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da cédula de identidade 2002010490652 SSPDS/CE, e de CPF: 234.302.493-68; Filiação: Manoel Martins da Silva e Maria Braz Cardoso; residente e domiciliada na Rua: Padre Jose Arteiro, nº 701; Antonio Bezerra; CEP: 60.360-060 - FORTALEZA/CE, E-mail: franciscadasilvapnap@gmail.com

**CONSELHO FISCAL:**

*Jose Ferreira Felix*  
**Primeiro Conselho Fiscal: JOSE FERREIRA FELIX**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade 95010030464 SSP/CE, CPF: 549.358.063-20; FILIAÇÃO: Luiz Felix Ferreira e Pergentina Pinto de Mesquita; residente e domiciliada na Rua: Salgado Filho, nº 635; Antonio Bezerra - CEP: 60.352-360; FORTALEZA/CE, E-mail: jose ferreirapnap@gmail.com

*Andre Freire de Oliveira*  
**Segundo Conselho Fiscal: ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade 97024035907 SSPDS/CE e de CPF: 865.354.803-30; Filiação: Isabel Freire de Oliveira; residente e domiciliada na Rua: Frankfurt, nº 452; Vila Manoel Satiro; CEP: 60.713-140; Fortaleza/CE, E-mail: andrefreirepnap@gmail.com

*Maria de Fatima Soares da Silva*  
**Terceiro Conselho Fiscal: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade 2004010036770 SSPDS/CE e de CPF: 426.213.214-53; Filiação: João Sores Silva e Raimunda Nogueira Maciel; residente e domiciliada na Rua: Albano Amaral, nº 717; Vila Manoel Satiro; CEP: 60.713-200; Fortaleza/CE, E-mail: mariadefatimapnap@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
 TABELIAO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120781 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIA MARIA LOPES DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160388 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DA160388  
 EQLR 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tje.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
 TABELIAO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120784 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160402 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DA160402  
 OLGX 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tje.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
 TABELIAO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120785 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160408 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DA160408  
 JYQI 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tje.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
 TABELIAO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120788 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160414 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DA160414  
 YZXD 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tje.jus.br/portal

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
 REGISTRADO 22391

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
 TABELIAO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hotmail.com

**Cód.:120926 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSÉ FERREIRA FELIX Do que dou fé. Fortaleza, 29 de agosto de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DA160447 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

**Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente**

SELO 2021  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DA160447  
 FDMF 02

Confira os dados do ato em: selodigital.tje.jus.br/portal

## EM TEMPO

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade 2017066753-1 SSPDS/CE; e de CPF: 415.596.303-53; Filiação: Francisco Julio Pinheiro e Francisca Pinheiro da Silva; residente e domiciliada na Rua: Jose Pedra, nº 1080-A, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-246, FORTALEZA/CE, E-mail: mlourdesvpinheiro@gmail.com

FORTALEZA, 09 de SETEMBRO de 2022,

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO **22391**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**DESPACHO**

**Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 24/10/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**Ass.:** Desconto de Mensalidade Associativa. PNAP

1. Trata-se de Requerimento (9299682), emitido pelo Programa Nacional de Aposentados e Pensionista- PNAP, em que solicita Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, viabilizando desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seus associados.
2. Encaminhe-se, de ordem à DCBEN para análise e adoção das providências cabíveis.

**LUDYMILA DA SILVA SOARES**

Assistente Administrativa - DIRBEN

**ROSÂNGELA OLIVEIRA BRASIL**

Técnica do Seguro Social - DIRBEN



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA OLIVEIRA BRASIL**, Técnico do Seguro Social, em 24/10/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9414855** e o código CRC **4ED01003**.

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9414855



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios  
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios  
Divisão de Consignação em Benefícios

**MINUTA DE OFÍCIO SEI Nº 9500666/2022/DCBEN/CPGB/CGPAG/DIRBEN-INSS**

Brasília, 01 de novembro de 2022.

À Senhora

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**

Presidente do PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PNAP

Avenida Francisco Sa, 3667, Loja 13 - Carlito Pamplona

CEP: 60.310-055 - Fortaleza/CE

**Assunto: Solicitação de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41.

Senhora Presidente,

1. Em resposta ao pedido formulado pelo Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas – PNAP, informamos que foi realizada análise da documentação apresentada, em especial do Estatuto Social, sendo concluído que a entidade não contempla as condições necessárias para a celebração do acordo requerido.

2. Seguem em anexo o despacho emitido pela área técnica que fundamenta a decisão.

Atenciosamente,

**EDSON AKIO YAMADA**

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Anexos: I - Despacho DCBEN (SEI nº 9500712).



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA**, **Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 01/11/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9500666** e o código CRC **B1964229**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9500666



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios  
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios  
Divisão de Consignação em Benefícios

**DESPACHO**

**Divisão de Consignação em Benefícios, em 01/11/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PNAP.

**A s s . :** Acordo de Cooperação Técnica - **Indeferimento**

1. Trata-se de solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT formulada pelo Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas – PNAP, inscrita no CNPJ nº 07.361.030/0001-72, objetivando a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seu associado.

2. Consta no requerimento, **sem assinatura do responsável**, emitido pela PNAP a solicitação de *“abertura de processo para realização do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário”*.

3. Acompanham o requerimento emitido pela entidade associativa diversos documentos, dentre os quais convém destacar os seguintes:

3.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da ASSESP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, realizada no dia 24 de agosto de 2022, responsável pela mudança da razão social da entidade que *“passará a se chamar **PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, com a sigla **PNAP**, os demais artigos foram ratificados e alguns reformulados para melhor atender as necessidades dos associados”*.

3.2. Estatuto Social consolidado da entidade, contendo informações relacionadas ao seu ato constitutivo e sua forma funcionamento, entre as quais convém destacar as constantes nos seguintes artigos:

**3ª REFORMA ESTATUTÁRIA E CONSOLIDAÇÃO**

A sociedade civil, **ASSESP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, fundada em 20 de abril de 2005, registrada em microfilme no Cartório e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório Moraes Correia sob nº 3428, em 20 de abril de 2005. Inscrita no CNPJ sob nº 07.361.030/0001-72, resolve alterar e consolidar seu estatuto, tendo este, sido aprovado pela ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 24 de Agosto de 2022.

**Art. 1º** O **PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, também designada pela sigla, **PNAP**, fundada em 20 de abril de 2005, formada por aposentados e pensionistas da Previdência Social é uma entidade sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Avenida: Francisco Sá, 3667; Loja 13; Shopping Carlito Pamplona, Bairro: Carlito Pamplona; CEP: 60.310-055, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, com foro neste Urbe.

**Art. 2º** A associação tem por finalidade congregar aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social em objetivos ligados às atividades sociais, com ênfase para cultura, saúde e artes.

(...)

**Art. 4º** A associação é constituída por aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

(...)

Art. 6º A mensalidade associativa será fixada no percentual de 3% (três por cento) do benefício do associado.

4. Para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS a entidade associativa deve obrigatoriamente ter sido fundada/composta há pelo menos 01 (hum) ano, conforme demonstram diversos pareceres recentes da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS:

4.1. PARECER n. 00045/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.343746/2022-54):

(...)

52. Por outro lado, a **Conclusão DEPCONSUS/PGF/AGU nº 54/2013**, decorrente do Parecer nº 15/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIO/DEPCONSUS/PGF/AGU e 00004/2016/DEPCONSUS/CPCV/PGF/AGU, estabeleceu o seguinte:

I – O acordo de cooperação é o instrumento jurídico hábil para a formalização, entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública ou entre estas e entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

II – A disciplina do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 não se aplica ao acordo de cooperação, incidindo: (i) nas relações estabelecidas entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública ou destas com entidades privadas com fins lucrativos o disposto no art. 116, caput e §1º, da Lei nº 8.666/1993, no que couber; e (ii) nas parcerias da Administração Pública com entidades privadas sem fins lucrativos o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016

III – A celebração de acordo de cooperação deve ser precedida de adequada instrução processual, que deve necessariamente conter plano de trabalho que contemple as informações elencadas nos incisos I, II, III e VI do parágrafo 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e nos incisos I a IV do art. 25 do Decreto nº 8.726/2016 - o qual constará obrigatoriamente como anexo do ajuste, integrando-o de forma indissociável -, bem como de análise técnica prévia e consistente, referente às razões de sua propositura, aos seus objetivos, à viabilidade de sua execução e a sua adequação à missão institucional dos órgãos e/ou entidades públicas ou privadas envolvidas, além da pertinência das obrigações estabelecidas e dos meios que serão utilizados para fiscalizar e avaliar a sua execução, esclarecendo, inclusive, o motivo pelo qual a Administração deixou de atender a algum dos requisitos estabelecidos no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e/ou no art. 25 do Decreto nº 8.726/2016, se for

IV - A entidade privada sem fins lucrativos que venha a celebrar acordo de cooperação, sem prejuízo do atendimento de outros requisitos legais, deverá comprovar que possui: **a) experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante;** e b) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos vistos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando que possui condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico.

V - É vedada a celebração de acordos de cooperação com entidades privadas que se enquadrem em alguma situação de impedimento prevista na legislação aplicável à espécie ou não atendam aos requisitos ali estabelecidos.

4.2. PARECER n. 00004/2022/CGMPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.183465/2022-36):

(...)

61. Sobre o tema, cumpre anotar a **Conclusão DEPCONSUS/PGF/AGU nº 54/2013**, decorrente do Parecer nº 15/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIO/DEPCONSUS/PGF/AGU e 00004/2016/DEPCONSUS/CPCV/PGF/AGU, estabeleceu o seguinte:

I – O acordo de cooperação é o instrumento jurídico hábil para a formalização, entre órgãos e/ou

entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes .

II – A disciplina do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 não se aplica ao acordo de cooperação, incidindo: (i) nas relações estabelecidas entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública ou destas com entidades privadas com fins lucrativos o disposto no art. 116, caput e §1º, da Lei nº 8.666/1993, no que couber; e (ii) nas parcerias da Administração Pública com entidades privadas sem fins lucrativos o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

III – A celebração de acordo de cooperação deve ser precedida de adequada instrução processual, que deve necessariamente conter plano de trabalho que contemple as informações elencadas nos incisos I, II, III e VI do parágrafo 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e nos incisos I a IV do art. 25 do Decreto nº 8.726/2016 - o qual constará obrigatoriamente como anexo do ajuste, integrando-o de forma indissociável - , bem como de análise técnica prévia e consistente, referente às razões de sua propositura, aos seus objetivos, à viabilidade de sua execução e a sua adequação à missão institucional dos órgãos e/ou entidades públicas ou privadas envolvidas, além da pertinência das obrigações estabelecidas e dos meios que serão utilizados para fiscalizar e avaliar a sua execução, esclarecendo, inclusive, o motivo pelo qual a Administração deixou de atender a algum dos requisitos estabelecidos no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e/ou no art. 25 do Decreto nº 8.726/2016, se for o caso.

IV – A entidade privada sem fins lucrativos que venha a celebrar acordo de cooperação, sem prejuízo do atendimento de outros requisitos legais , deverá comprovar que possui: **a) experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante;** e b) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando que possui condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico.

V – É vedada a celebração de acordos de cooperação com entidades privadas que se enquadrem em alguma situação de impedimento prevista na legislação aplicável à espécie ou não atendam aos requisitos ali estabelecidos.

4.3. O curto lapso temporal entre a alteração da razão social da entidade e a solicitação da PNAP impede a celebração do ajuste, uma vez que é estabelecido **como requisito para a formalização de Acordo de Cooperação Técnica que a entidade possua “experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante, com prova de inscrição/alteração da entidade no CNPJ, pelo prazo mencionado”**.

5. Por todo o exposto no item anterior, esta área técnica sugere o indeferimento do pedido, uma vez que a entidade não contempla as características necessárias a formalização do acordo.

6. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamento em Benefícios, para ciência e, se de acordo, encaminhamento à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, para ciência e, se de acordo, emissão de ofício resposta.

**JUCIMAR FONSECA DA SILVA**

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA**, **Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 01/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **9500712** e o código CRC **CDC97617**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9500712



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

**DESPACHO**

**Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios, em 07/11/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**A s s . :** Acordo de Cooperação Técnica  
**- Indeferimento**

1. Trata-se de solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT formulada pelo Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas – PNAP, inscrita no CNPJ nº 07.361.030/0001-72, objetivando a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seu associado
2. Considerando que foi protocolado o Recurso (9565046), Encaminha-se à DCBEN para análise do mesmo.

**VERÔNICA BRITO DE OLIVEIRA**

Assistente Administrativo - CGPAG

**INGRID AMBROZIO CAMILO**

Coordenação Geral de Pagamento de Benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AMBROZIO CAMILO**, **Coordenador(a) Geral**, em 08/11/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9565979** e o código CRC **857DA19A**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9565979



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

OFÍCIO SEI Nº 981/2022/DIRBEN-INSS

Brasília, 07 de novembro de 2022.

À Senhora  
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE  
Presidente do PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PNAP  
Avenida Francisco Sa, 3667, Loja 13 - Carlito Pamplona  
CEP: 60.310-055 - Fortaleza/CE  
E-mail: pnap.associação@gmail.com

**Assunto: Solicitação de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41.

Senhora Presidente,

1. Em resposta ao pedido formulado pelo Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas – PNAP, informamos que foi realizada análise da documentação apresentada, em especial do Estatuto Social, sendo concluído que a entidade não contempla as condições necessárias para a celebração do acordo requerido.
2. Seguem em anexo o despacho emitido pela área técnica que fundamenta a decisão.

Atenciosamente,

**EDSON AKIO YAMADA**

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Anexos: I - Despacho DCBEN (SEI nº 9500712).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 07/11/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9566338** e o código CRC **44B66F4F**.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9566338



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**DESPACHO**

**Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 07/11/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**Ass.:** OFÍCIO SEI Nº 981/2022/DIRBEN-INSS.

1. Trata-se do OFÍCIO SEI Nº 981/2022/DIRBEN-INSS.
2. Encaminha-se à STADM-DIRBEN para envio do ofício e posterior restituição para DCBEN.

**EDSON AKIO YAMADA**

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 07/11/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9566342** e o código CRC **31B8AB17**.

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9566342

**Data de Envio:**

08/11/2022 09:47:13

**De:**

INSS/Serviço Técnico Administrativo da DIRBEN <stadm.dirben@inss.gov.br>

**Para:**

pnap.associacao@gmail.com

**Assunto:**

Ofício SEI nº 981/2022/DIRBEN-INSS processo nº 35014.443226/2022-41

**Mensagem:**

Bom dia,

Encaminhe-se Ofício SEI nº 981/2022/DIRBEN-INSS, em atendimento a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Ramos  
STADM/DIRBEN/INSS

**Anexos:**

Oficio\_SEI\_9566338.html  
Despacho\_9500712.html

**Data de Envio:**

08/11/2022 09:48:42

**De:**

INSS/Serviço Técnico Administrativo da DIRBEN <stadm.dirben@inss.gov.br>

**Para:**

pnap.associacao@gmail.com

**Assunto:**

Ofício SEI nº 981/2022/DIRBEN-INSS processo nº 35014.443226/2022-41

**Mensagem:**

Bom dia,

Encaminhe-se Ofício SEI nº 981/2022/DIRBEN-INSS, em atendimento a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Ramos  
STADM/DIRBEN/INSS

**Anexos:**

Despacho\_9500712.html  
Oficio\_SEI\_9566338.html



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

**DESPACHO**

**Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios, em 01/11/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**A s s . :** Acordo de Cooperação Técnica  
**- Indeferimento**

1. Trata-se de solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT formulada pelo Programa Nacional dos Aposentados e Pensionistas – PNAP, inscrita no CNPJ nº 07.361.030/0001-72, objetivando a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seu associado.
2. Consta no requerimento, **sem assinatura do responsável**, emitido pela PNAP a solicitação de “*abertura de processo para realização do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário*”..
3. Ciente e de acordo do despacho DCBEN (9500712).
4. Encaminhe-se à DIRBEN, para as devidas providências.

**VERÔNICA BRITO DE OLIVEIRA**

Assistente Administrativo - CGPAG

**INGRID AMBROZIO CAMILO**

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AMBROZIO CAMILO, Coordenador(a) Geral**, em 07/11/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9509963** e o código CRC **3F2B8C15**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9509963

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) CHEFE DA DIVISÃO DE CONSIGNAÇÃO DE BENEFÍCIOS

**REPOSTA AO DESPACHO Nº: 35014.443226/2022-41**

**REQUERIDO: PNAP – PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**OBJETO: DEFESA ADMINISTRATIVA**

**PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PNAP)**, vem apresentar recurso ao despacho no processo nº 35014.443226/2022-41, , nos termos a seguir:

#### **A) DOS FATOS**

A Associação, após alcançar os requisitos legais, requereu por meio de pedido administrativo o ACORDO DE COOPERACAO TÉCNICA, o que foi negado sob o argumento de que a ASSOCIAÇÃO teria que possuir a experiência prévia de, no mínimo 1 (ano) na realização do objeto, devendo com isso ser revisto e reapreciado tal fato.

#### **D) DOS FUNDAMENTOS**

Devemos observar que para celebrar o Acordo de Cooperação Técnica com o INSS, é necessário comunicar o interesse por meio de Ofício à Gerência Executiva o que foi previamente realizado e enviado todos os documentos para que seja deferida a sua solicitação.

Ocorre que houve o seu indeferimento sob a alegação de que a associação em comento possua a experiência prévia de no mínimo 1 (um ano) na realização do objeto ou de natureza semelhante.

No caso, tal ato deve ser revisto e reapreciado, porque a associação PNAP já atua nesse ramo desde 2005, com seu objetivo ligado às atividades sociais com ênfase para cultura, saúde e artes, conforme Estatuto de documento 9301864, e ainda conforme documento 9299870 possui em seu quadro de sócios 2.000.00 dois mil associados que se beneficiam da associação em comento.

Cabe mencionar ainda que os Pareceres: Parecer 0004/2022 e Parecer 00045/2022, “**inciso IV a) experiência prévia de no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante**” não mencionam que o requisito de um ano se estenderia a **alteração da entidade no CNPJ** que foi o que ocorreu apenas houve a mudança da situação cadastral que ocorreu em 24 de agosto 2022 e a mudança de seus sócios, para que seja

☎ (85) 99134-6448

Av. Francisco Sá, 3667

Loja 13 - Shopping Carlito Pamplona

Carlito Pamplona CEP: 60310-055

Fortaleza-CE

realizado o trabalho de forma eficaz e com capacidade técnica operacional para efetivação das suas atividades mencionadas no Estatuto.

Diante dos fatos, requer que seja reapreciado, tendo em vista ter os requisitos mencionados nesse despacho, pelos fatos e fundamentos aduzidos requerendo com isso seu consequente deferimento.

**DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento e autuação da presente Resposta Administrativa e seu consequente deferimento;

Informamos, por fim, nossos meios de contato: (85) 99134-6448 e E-mail: pnap.associacao@gmail.com

Nos colocamos à disposição deste respeitável Órgão.

Termos em que pede e espera deferimento.

Fortaleza, 07 de novembro de 2022.



**PNAP- PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE
<b>IP utilizado:</b>	201.50.106.12
<b>Data e Horário:</b>	07/11/2022 13:38:55
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	35014.443226/2022-41
<b>Interessados:</b>	PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Requerimento RECURSO	9565045

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) CHEFE DA DIVISÃO DE CONSIGNAÇÃO DE BENEFÍCIOS

**Processo Nº: 35014.443226/2022-41**

**REQUERIDO: PNAP – PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PNAP)**, vem apresentar as certidões para andamento no pedido de formalização do acordo de cooperação técnica.

Nos colocamos à disposição deste respeitável Órgão.

Termos em que pede e espera deferimento.

Fortaleza, 09 de novembro de 2022.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.361.030/0001-72  
**Razão Social:** PROGRAMA NACIONAL DOS APOS E PENSIONISTA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 32 SALAS 713/714 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2022 a 01/12/2022

**Certificação Número:** 2022110201203041476600

Informação obtida em 09/11/2022 13:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
**CNPJ: 07.361.030/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:51 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **C133.7571.CBD8.962D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202228542460

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 07361030000172
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2022 ÀS 16:11:46**  
**VÁLIDA ATÉ 17/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.361.030/0001-72

Certidão nº: 35313029/2022

Expedição: 18/10/2022, às 16:06:37

Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.361.030/0001-72**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0199800-73.2006.5.07.0003 - TRT 07ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)**

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2022/272847**

**CPF/CNPJ:** 07.361.030/0001-72

**Nome ou Razão Social:** PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Endereço:** AV FRANCISCO SA 3667 LJ\_13 CARLITO PAMPLONA CEP 60310-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 9 de Novembro de 2022 (13:20:03)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 07/02/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Usuário Externo (signatário):** MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE  
**IP utilizado:** 201.50.106.12  
**Data e Horário:** 09/11/2022 13:55:35  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 35014.443226/2022-41

**Interessados:**

PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Análise CERTIDOES	9603965
- Certidão CERTIDAO FGTS	9603966
- Certidão CERTIDAO RECEITA	9603970
- Certidão CERTIDAO ESTADUAL	9603971
- Certidão CERTIDAO TRABALHISTA	9603972
- Certidão CERTIDAO MUNICIPAL	9603974

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

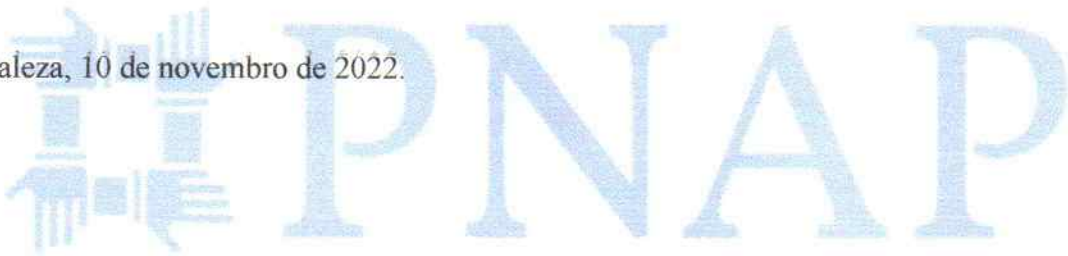
A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) CHEFE DA DIERETORIA DE BENEFÍCIOS-DIRBEN

**RETIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO ASSINADO Nº: 35014.443226/2022-41**

**PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PNAP)- CNPJ:** 07.361.030/0001-72, por meio deste, requerer junto ao INSS, abertura de processo de realização do Acordo de Cooperação Técnica –ACT, para realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.

Fortaleza, 10 de novembro de 2022.



*Maria de Lourdes Pinheiro do Vale*

**PNAP- PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

☎ (85) 99134-6448

E-mail: [pnap.associacao@gmail.com](mailto:pnap.associacao@gmail.com)

Av. Francisco Sá, 3667

Loja 13 - Shopping Carlito Pamplona

Carlito Pamplona CEP: 60310-055

Fortaleza-CE

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE
<b>IP utilizado:</b>	201.50.106.12
<b>Data e Horário:</b>	10/11/2022 11:18:37
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	35014.443226/2022-41
<b>Interessados:</b>	PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Requerimento REQUERIMENTO RETIFICADO	9618267

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios  
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios  
Divisão de Consignação em Benefícios

**DESPACHO**

**Divisão de Consignação em Benefícios, em 18/11/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**Ass.:** Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade - **Pedido de Reconsideração de Ato.**

1. Trata-se de Requerimento (9299682), emitido pelo Programa Nacional de Aposentados e Pensionista- PNAP, em que solicita Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, viabilizando desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seus associados.
2. A proposta foi encaminhada a esta Divisão de Consignação em Benefícios (DCBEN) por intermédio do Despacho DIRBEN 9414855.
3. Preliminarmente, esta Divisão, por meio do Despacho DCBEN 9500712, manifestou-se pelo **indeferimento do pedido**, uma vez que a entidade não contempla as características necessárias à formalização do ajuste pretendido, tendo em vista que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Associação dos Servidores Públicos (ASSESP), em sessão realizada em 24/08/2022 (9300299), deliberou quanto a alteração da razão social da entidade, reforma do Estatuto Social e eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, conforme transcrito abaixo:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA e ORDINÁRIA DA ASSESP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
CNPJ— 07.361.030/0001-72**

Aos **vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09h(nove horas)**, em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade na Av: Francisco Sá,nº3667,Loja: 13,Shopping Carlito Pamplona, Bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza-CE,CEP: 60.310-055,reuniram-se os associados da ASSESP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- A) 3ª Reforma Estatutária;
- B) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o **Sra. MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE**, que escolheu a mim, **LUCIA MARIA LOPES DA SILVA**. para secretária-la.

Tendo sido convocado **Assembleia Geral**, através de publicação em jornal de grande circulação, Carta Convite, Boletim interno e de forma remota (virtual), contando com a presença da maioria simples dos sócios com direito a voto. Com início a pauta do dia o senhor Presidente toma a palavra e fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todas as minutas do novo estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação para debater artigo por artigo, tendo como uma das principais mudanças: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, Mudança do Endereço da Entidade, passando a ser na Av: Francisco Sá, nº 3667, Loja: 13, Shopping Carlito Pamplona, Bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza-CE, CEP: 60.310-055, mudança da Razão Social da entidade que passará a se chamar PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, com a sigla PNAP, os demais artigos foram ratificados e alguns reformulados para melhor atender as necessidades dos associados. Concluída a apresentação e a manifestação dos presentes, da reforma restou aprovada por unanimidade. Em prosseguimento a pauta do dia o Presidente proclamou o término do mandato da atual diretoria e conselho da entidade, e deu início o processo eletivo (ou aclamação), e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo Presidente o resultado, ficando assim composta: DIRETORIA.

Presidente — MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE

Vice-Presidente — MARIA DE FATIMA BEZERRA ALVES

Secretário — LUCIA MARIA LOPES DA SILVA

Tesoureira — FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA

CONSELHO FISCAL:

Primeiro Conselheiro Fiscal — JOSE FERREIRA FELIX

Segundo Conselheiro Fiscal — ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA

Terceiro Conselheiro Fiscal — MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de **(24/08/22) e término do mandato dos eleitos (24/08/26)**. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradecer pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, LUCIA MARIA LOPES DA SILVA, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por toda a diretoria abaixo relacionada.

5. Nesse sentido, na fase de instrução processual após análise na documentação apresentada pela interessada, a área técnica deste INSS, não vislumbrou estar PNAP adequado a firmar ACT naquele momento, sendo encaminhado o indeferimento do pedido através Ofício SEI nº 981/2022/DIRBEN/INSS (9566338).

6. Contestando os argumentos indeferitórios de que *"O curto lapso temporal entre a alteração da razão social da entidade e a solicitação da PNAP impede a celebração do ajuste, uma vez que é estabelecido como requisito para a formalização de Acordo de Cooperação Técnica que a entidade possua "experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante, com prova de inscrição/alteração da entidade no CNPJ, pelo prazo mencionado."*, a entidade PNAP no documento SEI nº 9565045, dispõe:

Ocorre que houve o seu indeferimento sob a alegação de que a associação em comento possua a experiência prévia de no mínimo 1 (um ano) na realização do objeto ou de natureza semelhante.

No caso, tal ato deve ser revisto e reapreciado, porque a associação PNAJ já atua nesse ramo desde 2005, com seu objetivo ligado às atividades sociais com ênfase para cultura, saúde e artes, conforme Estatuto de documento 9301864, e ainda conforme documento 9299870 possui em seu quadro de sócios 2.000 dois mil associados que se beneficiam da associação em comento.

Cabe mencionar ainda que os Pareceres: Parecer 0004/2022 e Parecer 00045/2022, "**inciso IV a) experiência prévia de no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante**", não mencionam que o requisito de um ano se estenderia a **alteração da entidade no CNPJ** que foi o que ocorreu apenas houve a mudança da situação cadastral que ocorreu em 24 de agosto de 2022 e a mudança de seus sócios, para que seja realizado o trabalho de forma eficaz e com capacidade técnica operacional para efetivação das suas atividades mencionadas no Estatuto.

7. Por fim, a entidade em razão dos fatos acima expostos:

Diante dos fatos, requer que seja reapreciado, tendo em vista ter os requisitos mencionados nesse

despacho, pelos fatos e fundamentos aduzidos requerendo com isso seu consequente deferimento.

8. Da análise dos argumentos trazidos **esta área técnica considera que a PNAP não atende os requisitos para celebrar ACT pretendido**, visto que ao alterar a sua razão social de **Associação dos Servidores Públicos (ASSESP) para Programa Nacional de Aposentados e Pensionista (PNAP)**, alterou-se também o objeto pela entidade, já que aquela tratava-se de uma entidade de servidores públicos enquanto esta uma entidade de aposentados e pensionistas, não havendo, portanto, a experiência previa de no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante, conforme

9. Considerando que o recurso em questão trata-se de interpretação quanto ao disposto nos **Pareceres 00045/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.343746/2022-54)** e **00004/2022/CGMPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.183465/2022-36)**, sugere-se o encaminhamento do presente processo a Procuradoria Federal Especializada (PFE) para manifestação no sentido de retificar ou ratificar o entendimento desta Divisão.

10. Feitas as considerações, encaminhe-se à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN, com trânsito pela Coordenação-Geral de Pagamentos de Benefícios - CGPAG, para ciência e, se de acordo, remessa à PFE para manifestação quanto ao item 8 e 9, do presente despacho.

### **RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA**

Colaborando com a Divisão de Consignação em Benefícios

### **JUCIMAR FONSECA DA SILVA**

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 18/11/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 18/11/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9604084** e o código CRC **28DB1530**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

**DESPACHO**

**Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios, em 01/12/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**Ass.:** Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade - **Pedido de Reconsideração de Ato.**

1. Trata-se de Requerimento (9299682), emitido pelo Programa Nacional de Aposentados e Pensionista- PNAP, em que solicita Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, viabilizando desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seus associados.
2. Ciente e de acordo do Despacho DCBEN 9604084.
3. Encaminhamos à PFE, para manifestação e atendimento dos itens 8 e 9 do despacho supracitado.

**ANDRESSA FARIAS**

Assistente Administrativo-CGPAG

**INGRID AMBROZIO CAMILO**

Coordenação Geral de Pagamento de Benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AMBROZIO CAMILO, Coordenador(a) Geral**, em 01/12/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9828028** e o código CRC **C32BCCC4**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 9828028



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
PFE/INSS - SEDE  
DIVISÃO DE MATÉRIA DE PARCERIAS E RESIDUAL  
**NOTA JURÍDICA n. 00002/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU**

**NUP: 35014.443226/2022-41**

**INTERESSADOS:**

**ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO**

1. Trata-se de requerimento do Programa Nacional de Aposentados e Pensionista - PNAP solicitando Acordo de Cooperação Técnica - ACT junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de viabilizar desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seus associados.

2. No que interessa a esta análise os autos encontram-se instruídos com documentos, dentre os quais destacam-se:

- Requerimento da PNAP para firmar o ACT (sapiens seq. 1; SEI/INSS 9299682);
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária da Associação dos Servidores Públicos - ASSESP, por meio da qual houve reforma do Estatuto Social, mudança da razão social da entidade e eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal (sapiens seq. 3; SEI/INSS 9300299);
- Despacho SEI/INSS - 9500712, informando que o curto lapso temporal entre a alteração da razão social da entidade e a solicitação da PNAP impede a celebração do ajuste, uma vez que é estabelecido como requisito para a formalização de ACT que a entidade possua "*experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante, com prova de inscrição/alteração da entidade no CNPJ, pelo prazo mencionado*" (sapiens seq. 14);
- OFÍCIO SEI Nº 981/2022/DIRBEN-INSS em que a DIRBEN informa que a entidade não contempla as condições necessárias para a celebração do acordo requerido (sapiens seq. 16; SEI/INSS 9565045);
- Recurso da PNAP em face do indeferimento da celebração do ACT (sapiens seq. 21; SEI/INSS 9565045);
- Despacho SEI/INSS 9604084 em que a área técnica considera que a PNAP não atende os requisitos para celebrar ACT pretendido, visto que ao alterar a sua razão social de Associação dos Servidores Públicos (ASSESP) para Programa Nacional de Aposentados e Pensionista (PNAP), alterou-se também o objeto pela entidade, já que aquela tratava-se de uma entidade de servidores públicos enquanto esta uma entidade de aposentados e pensionistas, não havendo, portanto, a experiência prévia de no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante. Ao mesmo tempo, o INSS encaminha o processo a esta PFE-INSS-Sede para manifestação no sentido de retificar ou ratificar o entendimento desta Divisão (sapiens seq. 32).

3. O procedimento veio para análise da Procuradora signatária por força do art. 10 da Lei nº 10.480/2002 c/c art. 38 da Lei nº 8.666/91.

4. O processo se originou em pedido da PNAP para realizar ACT para fins de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário (sapiens seq. 1). Ao analisar o pleito, a área técnica concluiu pelo indeferimento sob o fundamento de que a entidade não possui experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante, com prova de inscrição/alteração da entidade no CNPJ, pelo prazo mencionado (sapiens seq. 14).

5. Na sequência, a entidade apresentou recurso (sapiens seq. 21), alegando, em suma: (i) a associação PNAP já atua nesse ramo desde 2005 e, conforme Estatuto juntado no SEI/INSS 9301864, seus objetivos são ligados as áreas sociais, com ênfase na cultura, saúde e artes; (ii) a associação possui 2.000 sócios, nos termos do documento SEI/INSS 9299870; (iii) os Pareceres 0004/2022 e 00045/2022 não mencionam que o requisito de um ano se estenderia a alteração da entidade no CNPJ, que foi o que ocorreu no presente caso; (iv) a entidade apenas mudou a situação cadastral e o quadro societário.

6. Ao apreciar o recurso, o INSS, por meio do Despacho SEI/INSS 9604084 (sapiens seq. 32), novamente considerou que o Programa Nacional de Aposentados e Pensionista - PNAP não atende os requisitos para celebrar o ACT pretendido, sob o argumento de que ao alterar a sua razão social de Associação dos Servidores Públicos - ASSESP para Programa Nacional de Aposentados e Pensionista - PNAP, alterou-se também o objeto pela entidade, já que aquela tratava-se de uma entidade de servidores públicos enquanto esta caracteriza-se como uma entidade de aposentados e pensionistas, não havendo, portanto, a experiência previa de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante. No mesmo documento, a área técnica sugeriu o encaminhamento dos autos a esta PFE-INSS-Sede por considerar que o recurso apresentado pela entidade engloba uma interpretação quanto ao disposto nos Pareceres 00045/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.343746/2022-54) e 00004/2022/CGMPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.183465/2022-36), em especial na parte em que recomenda que entidade privada sem fins lucrativos que venha a celebrar ACT, sem prejuízo do atendimento de outros requisitos legais, deverá comprovar que possui experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante. Confira-se parte do Despacho SEI/INSS - 9604084 (sapiens seq. 32):

"(...);

8. Da análise dos argumentos trazidos **esta área técnica considera que a PNAP não atende os requisitos para celebrar ACT pretendido**, visto que ao alterar a sua razão social de Associação dos Servidores Públicos (ASSESP) para Programa Nacional de Aposentados e Pensionista (PNAP), alterou-se também o objeto pela entidade, já que aquela tratava-se de uma entidade de servidores públicos enquanto esta uma entidade de aposentados e pensionistas, não havendo, portanto, a experiência previa de no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante, conforme

9. Considerando que o recurso em questão trata-se de interpretação quanto ao disposto nos Pareceres 00045/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.343746/2022-54) e 00004/2022/CGMPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.183465/2022-36), sugere-se o encaminhamento do presente processo a Procuradoria Federal Especializada (PFE) para manifestação no sentido de retificar ou ratificar o entendimento desta Divisão."

7. Da leitura supra colacionada, observa-se que a dúvida reside na interpretação do que seria a **experiência previa de no mínimo, um ano na realização do objeto ou natureza semelhante** citada nos Pareceres 00045/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.343746/2022-54) e 00004/2022/CGMPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (NUP: 35014.183465/2022-36) para fins de celebração de ACT.

8. Pois bem. Partindo-se da premissa de que só é legalmente possível a celebração de ACT com entidade privada que comprove, além de outros requisitos, ter experiência prévia de, no mínimo, um ano na realização do objeto ou de natureza semelhante, torna-se crucial, para dirimir a dúvida suscitada, analisar o objeto anterior da Entidade recorrente para verificar se houve ou não alteração substancial.

9. No documento sapiens seq. 11 (SEI/INSS 9301864), foi juntada a **3ª Reforma Estatutária da Associação dos Servidores Públicos - ASSESP**, a qual foi registrada em 09/09/2022 perante o Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza/CE. **Não há nos autos o Estatuto Social originário da ASSESP e nem a 1ª e 2ª Reforma Estatutária.**

10. Nessa diapasão, qualquer análise acerca do cumprimento ou não da exigência do art. 33, V, b, da Lei nº 13.019/2014, passa pela averiguação dos Estatutos anteriores para concluir-se se houve ou não alteração do objeto da Entidade.

11. Assim, **o feito deverá ser saneado e Entidade recorrente deverá ser instada para juntar aos autos o Estatuto Social originário da ASSESP e as respectivas 1ª e 2ª Reforma Estatutária.**

12. Nestes termos, **sugere-se o retorno dos autos à Diretoria de Atendimento para as providências do parágrafo anterior.**

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

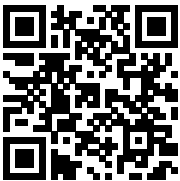
PATRICIA CRISTINA LESSA FRANCO MARTINS  
PROCURADORA FEDERAL

De acordo com a manifestação jurídica supra, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**ALEX DA COSTA GRAÇANO**  
PROCURADOR FEDERAL  
COORDENADOR-GERAL DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTO  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSS - SEDE NACIONAL

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 35014443226202241 e da chave de acesso 604626ff



Documento assinado eletronicamente por ALEX DA COSTA GRACANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1066803687 e chave de acesso 604626ff no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX DA COSTA GRACANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2022 22:34. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA CRISTINA LESSA FRANCO MARTINS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1066803687 e chave de acesso 604626ff no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PATRICIA CRISTINA LESSA FRANCO MARTINS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2022 22:27. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) CHEFE DA DIERETORIA DE BENEFÍCIOS-DIRBEN

**PEDIDO DE DESISTENCIA**

**PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PNAP)- CNPJ:** 07.361.030/0001-72, por meio deste, requerer a desistência do processo em análise, por haver outro Processo Administrativo nº 35014.541344/2022-13 em andamento com o mesmo objeto requerendo com isso a sua desistência para que não haja a duplicidade de pedidos.

Termos em que,

Pede e espera análise.

Fortaleza/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

*Maio de Guedes Pinheiro do Vale***PNAP- PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

☎ (85) 99134-6448

E-mail: pnap.associacao@gmail.com

Av. Francisco Sá, 3667

Loja 13 - Shopping Carlito Pamplona

Carlito Pamplona CEP: 60310-055

Fortaleza-CE

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO VALE
<b>Data e Horário:</b>	10/02/2023 12:31:01
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	35014.443226/2022-41
<b>Interessados:</b>	PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Pedido PEDIDO DE DESISTENCIA	10562482

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**DESPACHO**

**Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 13/02/2023**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**Ass.:** Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade - **Pedido de Reconsideração de Ato.**

1. Trata-se de Despacho DCBEN 9604084.
2. De ordem, encaminhe-se à DCBEN para ciência da Nota JURÍDICA n. 00002-2022-DMAPR-PFE-INSS-SEDE-PG (10167029)e Pedido PEDIDO DE DESISTENCIA (10562482).

**JANAINA DOS SANTOS DE QUEIROZ**

Assessora da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOS SANTOS DE QUEIROZ, Técnico do Seguro Social**, em 13/02/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10577710** e o código CRC **D3A9C59A**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios  
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios  
Divisão de Consignação em Benefícios

**DESPACHO**

**Divisão de Consignação em Benefícios, em 14/02/2023**

**Ref.:** Processo nº 35014.443226/2022-41.

**Int.:** PNAP - PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**Ass.:** Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade - **Pedido de Reconsideração de Ato.**

1. Trata-se de Requerimento (9299682), emitido pelo Programa Nacional de Aposentados e Pensionista - PNAP, em que solicita Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, viabilizando desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário de seus associados.
2. Ciente do Nota JURÍDICA n. 00002-2022-DMAPR-PFE-INSS-SEDE-PGF/AGU (10167029), aprovado pelo Despacho n. 00024/2022/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (9573911), que solicitou a juntada nos autos o Estatuto Social originário da ASSESP e nem a 1ª e 2ª Reforma Estatutária.
3. A entidade apresentou requerimento 10562482 solicitando o desistência do processo visto que encontra-se em andamento o processo 35014.541344/2022-13 que possui o mesmo objeto, requerendo, assim, a desistência do processo para que não haja a duplicidade de pedidos.
4. Pelo exposto, diante da ciência do Nota JURÍDICA n. 00002-2022-DMAPR-PFE-INSS-SEDE-PGF/AGU pela entidade e considerando o pedido realizado no requerimento acima, archive-se o presente processo nesta divisão.

**RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA**

Colaborando com a Divisão de Consignação em Benefícios

**JUCIMAR FONSECA DA SILVA**

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA**, **Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 14/02/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 14/02/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10595404** e o código CRC **0962C0EA**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.443226/2022-41

SEI nº 10595404